



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA</p> <p>SANDRO MABEL Prefeito de Goiânia</p> <p>CLÁUDIA DA SILVA LIRA Vice-Prefeita</p> <p>GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA Secretária Municipal da Casa Civil</p> <p>JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário Executivo</p> <p>KENIA HABERL DE LIMA Gerente da Imprensa Oficial</p>
--

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</p> <p>Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p>Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p>E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br</p>



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 111/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Por força do disposto no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, faço restituir a essa Casa de Leis, **vetado parcialmente, o Autógrafo de Lei nº 216, de 1º de outubro de 2025**, oriundo do Processo Legislativo nº [00000.004047.2025-17](#), de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029."

Incide o veto sobre os § § 1º e 2º do art. 10, art. 17 e art. 21, assim transcritos:

.....

Art. 10.

.....

§ 1º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, proceder a ajustes técnicos na programação do PPA, devendo comunicar formalmente à Câmara Municipal no prazo de até 15 (quinze) dias, com indicação das razões e dos impactos orçamentários e sociais.

§ 2º Alterações que impliquem redução de dotações dependerão de prévia autorização legislativa.

.....

Art. 17. Fica instituído o Anexo de Parcerias e PPPs, contendo, no mínimo: objeto, metas, indicadores de desempenho, cronograma de pagamentos, matriz de riscos, garantias públicas, contrapartidas e estimativa do risco fiscal e do impacto orçamentário-financeiro, com demonstração de compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA.

§ 1º A celebração de Parcerias Público-Privadas e quaisquer parcerias que impliquem compromissos financeiros plurianuais depende de aprovação prévia da Câmara Municipal de Goiânia, por lei autorizativa específica, instruída pelos elementos do *caput* deste artigo, pelos estudos de viabilidade (inclusive EVTEA ou equivalente), consulta e audiências públicas e manifestação da Comissão Gestora de Parcerias.

§ 2º O processo legislativo observará, no mínimo:

I - leitura em Expediente e distribuição às comissões competentes, inclusive Constituição, Justiça e Redação (CCJR) e Finanças, Orçamento e Economia (CFOE), esta última quanto à compatibilidade/adequação PPA-LDO-LOA;

II - 2 (duas) discussões e votações em Plenário, nos termos regimentais aplicáveis aos projetos de lei;

III - quando houver solicitação de urgência do Prefeito, observância do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para apreciação, contados da autuação;

IV - publicidade ativa dos documentos do processo, inclusive a mensagem do Prefeito e seus anexos, com abertura de prazo para requerimentos de informação pelos vereadores, conforme o Regimento.

§ 3º As concessões patrocinadas com pedágio e os contratos em que mais de 55% (cinquenta e cinco por cento) da remuneração seja paga pela Administração

permanecem condicionados a lei específica, nos termos da legislação municipal de PPPs.

§ 4º O Anexo de Parcerias e PPPs será atualizado anualmente e publicado em portal eletrônico oficial, inclusive com execução física e financeira e desempenho por indicador.

.....

Art. 21. Toda operação de crédito prevista neste Plano Plurianual, ou que venha a ser contratada durante sua vigência, deverá ter seu detalhamento obrigatório na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício correspondente, que deverão especificar, no mínimo:

I - a finalidade da operação e sua vinculação a projetos de investimento específicos;

II - o cronograma de desembolso e de pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortização);

III - as contrapartidas a serem aportadas pelo município, quando houver;

IV - a demonstração de cumprimento da Regra de Ouro, nos termos do art. 167, III, da Constituição Federal, vedando a contratação de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital.

Parágrafo único. O Poder Executivo manterá, em portal eletrônico de acesso público, uma seção específica e atualizada sobre as operações de crédito contratadas, contendo os documentos dos contratos, os relatórios de execução e o acompanhamento do serviço da dívida.

No âmbito técnico, a Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Parecer Técnico nº 32/2025 (SEI nº 8200540) manifestou-se no sentido de que as emendas parlamentares ao Plano Plurianual devem observar três requisitos básicos de constitucionalidade e técnica orçamentária: compatibilidade com o Plano de Governo e com as Diretrizes do PPA, conforme art. 165, § 1º, da Constituição Federal; adequação orçamentária e financeira, observando a vinculação entre programas e ações, conforme arts. 5º e 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 15 da Lei de Responsabilidade Fiscal; respeito à iniciativa privativa do Poder Executivo, prevista no art. 165, *caput*, da Constituição Federal e internalizada pelo art. 138, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e ofensa ao princípio da unidade orçamentária e integridade do PPA, nos termos do art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 1964.

No que se refere à emenda nº 20, de autoria do Vereador Fabrício Rosa, o parlamentar propôs a inclusão do art. 21-A, referente ao art. 21 renumerado no Autógrafo de Lei retificado, tratando de regras procedimentais referentes à execução do PPA, o órgão fazendário manifestou-se pelo veto, por considerar que a matéria não guarda pertinência temática com o conteúdo próprio do Plano Plurianual, transbordando para aspectos operacionais de execução orçamentária típicos da Lei de Diretrizes Orçamentárias ou da Lei Orçamentária Anual, o que configura matéria estranha ao escopo do PPA.

Por sua vez, a emenda nº 27, de autoria do Vereador Geverson Abel, acresceu artigo criando, no art. 17 renumerado no Autógrafo de Lei retificado, um Anexo de Parcerias e PPPs, prevendo detalhamento de procedimentos, exigências de lei autorizativa e condicionamentos à celebração de contratos de Parceria Público-Privada. A manifestação da Procuradoria-Geral do Município foi pelo veto, por entender que a proposta introduz conteúdo estranho à finalidade do PPA, com matéria específica já regulamentada pela Lei nº 9.548, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre as PPPs no âmbito do Município de Goiânia.

Quanto à emenda nº 30, de autoria do Vereador Heyler Leão, alterou o art. 11 do projeto, incluindo os §§ 1º e 2º, referente ao art. 10, §§ 1º e 2º, do Autógrafo de Lei retificado, para estabelecer prazos e condições de comunicação à Câmara Municipal e exigência de autorização legislativa para redução de dotações. A manifestação do órgão fazendário apontou que as disposições inseridas tratam de matéria própria da execução orçamentária, deslocando indevidamente tema da LOA para o PPA, o que afronta o princípio da especificidade dos

instrumentos de planejamento e cria entraves desnecessários à gestão financeira, recomendando o veto.

Cumpra, ainda, pontuar que o veto também alcança as emendas aos Anexos do texto do Autógrafo, aprovadas pelo Poder Legislativo, constantes no Evento SEI nº 8270757, correspondentes às Emendas nº 3, 4, 58, 60, 62, 63 e 68, por apresentarem incompatibilidade técnico-financeira.

No âmbito de sua competência técnica, a Secretaria Municipal da Fazenda ressaltou que as emendas que impliquem criação de programas ou ações novas, remanejamento de recursos entre órgãos ou funções ou alteração da estrutura do plano, sem indicação de fonte de custeio ou sem observância da iniciativa privativa, configuram vício de inconstitucionalidade formal e material.

No tocante às emendas nº 3 e 4, ambas de autoria da Vereadora Aava Santiago, verificou-se que a emenda nº 3, que propunha a criação de ação voltada à drenagem urbana, repete iniciativa já contemplada na Ação 733 - Drenagem Urbana e Controle de Erosões, vinculada ao Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, configurando duplicidade de ação e sobreposição de dotação orçamentária. Já a emenda nº 4, que previa o remanejamento de recursos no âmbito do Programa Rede Integrada de Segurança, foi considerada inviável, pois implica modificação de dotações orçamentárias e de estrutura administrativa cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, aplicável por simetria.

A emenda nº 58, de autoria do Vereador Major Vitor Hugo, pretendia instituir a ação "Valorização Cívica", no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de promover atividades de civismo e identidade nacional, o órgão fazendário destacou que a proposta não apresenta estimativa de impacto orçamentário-financeiro, não identifica fonte de custeio e repete objetivos já abrangidos pela ação "Agenda Cultural", o que a torna incompatível com o princípio da eficiência orçamentária e da não duplicidade de ações.

A emenda nº 60, também de autoria do Vereador Major Vitor Hugo, propôs a criação da ação "Política Municipal sobre Drogas", vinculada ao Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FUNPUD. A manifestação técnica foi pelo veto, uma vez que o tema já se encontra integralmente contemplado na Ação 131 - Implementação de Políticas sobre Drogas, de modo que a nova redação acarretaria fragmentação orçamentária e inconsistência no planejamento programático.

A emenda nº 62, de autoria do Vereador Ronilson Reis, propôs a inclusão da ação "Patrulha Mulher Mais Segura", vinculada à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, na qual o órgão técnico observou que a proposta repete atividade já existente na Ação 051 - Prevenção à Violência contra a Mulher, configurando redundância e vício formal, motivo pelo qual opinou pelo veto.

Em seguida, a emenda nº 63, também de autoria do Vereador Ronilson Reis, tinha como objetivo criar o programa "Transporte para Todos: Inclusão e Cuidado", prevendo ampliação da oferta de transporte público adaptado para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. A análise técnica concluiu que a proposta institui novo programa sem diagnóstico setorial ou integração interinstitucional, carecendo de fonte de custeio e compatibilidade com o plano de mobilidade vigente, o que compromete a coerência do PPA. A emenda nº 68, de mesma autoria, manifestou-se igualmente pelo veto, reiterando que a matéria não foi objeto de planejamento técnico prévio, fonte e integração intersetorial e adequação institucional, ocorrendo assim vício de iniciativa.

Diante dos referidos fundamentos, a Secretaria Municipal da Fazenda concluiu pela necessidade de veto às emendas nº 3, 4, 20, 27, 30, 58, 60, 62, 63 e 68, a fim de preservar a coerência técnica do Plano Plurianual 2026–2029, o equilíbrio fiscal do Município e o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outrossim, o Parecer Jurídico nº 4794/2025 (SEI nº 8193590) do órgão de assessoramento jurídico, destacou que, embora a iniciativa das leis orçamentárias seja privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme os arts. 165 da Constituição Federal, 110 da Constituição Estadual e 136 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, é juridicamente possível a apresentação de emendas parlamentares, desde que não acarretem aumento de despesa e mantenham pertinência temática com o objeto do projeto, nos termos da jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal.

Nesse contexto, a Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico concluiu pela possibilidade jurídica de apresentação de emendas parlamentares, todavia opinou pelo veto parcial, em razão das inadequações formais e materiais identificadas nas emendas analisadas, recomendando a avaliação de conveniência e oportunidade pela administração pública municipal, bem como a observância das ressalvas técnicas.

Dessa forma, o exercício do veto configura ato devidamente fundamentado, amparado em pareceres técnicos e jurídicos que evidenciam a incompatibilidade material e formal, dos dispositivos impugnados, com o ordenamento vigente, assegurando a observância dos princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal, da coerência do planejamento governamental e da técnica legislativa.

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, alinhado ao entendimento da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal da Fazenda, apresento as razões do veto parcial aos §§ 1º e 2º do art. 10, art. 17 e art. 21, bem como às emendas ao Anexo - Emendas de Anexo nº 3, 4, 58, 60, 62, 63 e 68, do Autógrafo de Lei nº 216, de 2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 22 de outubro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.38.000000228-7

SEI Nº 8284802v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.510, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 - PPA, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal e aos arts. 136, § 1º, e 137, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º O PPA constitui o principal instrumento de planejamento estratégico de médio prazo do Governo Municipal de Goiânia, estabelecendo, de forma integrada e regionalizada, os programas, ações, objetivos e metas que nortearão a gestão pública e a alocação de recursos no período, em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Goiânia e a legislação orçamentária vigente.

§ 1º O PPA organiza a atuação governamental com base:

I - na análise da realidade social, econômica, territorial, ambiental e de infraestrutura do Município;

II - nas diretrizes e compromissos estabelecidos no Plano de Governo 2025-2028, notadamente os eixos "Cidade", "Cidadão" e "Gestão";

III - na articulação e integração com os demais instrumentos de planejamento e gestão municipal, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a Lei Orçamentária Anual - LOA, o Plano Diretor do Município de Goiânia e os contratos de gestão e resultados;

IV - na busca e promoção de parcerias estratégicas com o setor privado, o terceiro setor, organismos multilaterais e demais entes federativos, com vistas a potencializar a execução das políticas públicas, a inovação e a sustentabilidade; e

V - na promoção da participação social, por meio de processos de escutas e consultas públicas, mecanismos de participação eletrônica e integração dos conselhos de políticas públicas, assegurando que as prioridades do PPA reflitam as demandas da população.

§ 2º Integram o PPA os seguintes Anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo da Projeção de Receitas;

II - Anexo II - Demonstrativo da Programação por Função de Governo;

III - Anexo III - Demonstrativo de Programas, Ações e Metas; e

IV - Anexo IV - Demonstrativo da Programação por Unidade Orçamentária.

Art. 3º Os programas e ações constantes do PPA serão observados na formulação das Leis de Diretrizes Orçamentárias, das Leis Orçamentárias Anuais e em suas alterações.

Art. 4º Para fins desta Lei, considera-se:

I - programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações voltadas à concretização de um objetivo comum, mensurado por indicadores a serem definidos no plano estratégico, classificado em:

a) finalístico: voltado à oferta direta de bens e serviços à sociedade, com indicadores que permitam aferir resultados; e

b) de gestão: voltado ao funcionamento da administração pública municipal, englobando ações de apoio administrativo, institucional ou tecnológico necessários à implementação das políticas públicas; e

II - ação: conjunto de operações que compõem a execução de um programa, podendo ser classificada como:

a) projeto: ação com duração determinada, cujo produto concorre para a expansão ou aprimoramento das políticas públicas;

b) atividade: de caráter contínuo e permanente, destinada à manutenção sistemática do funcionamento governamental; e

c) operação especial: despesa que não resulta diretamente em produtos ou serviços à sociedade ou apoio administrativo, como pagamento de dívidas, cumprimento de decisões judiciais ou despesas previdenciárias.

Art. 5º A inclusão ou exclusão de programas constantes desta Lei, bem como as alterações que impliquem modificação de seus objetivos, finalidades ou público-alvo, somente poderão ser realizadas mediante lei específica.

§ 1º O Poder Executivo, mediante decreto, poderá promover ajustes nos atributos dos programas e ações, limitados a:

I - metas fiscais e financeiras;

II - indicadores de desempenho e suas respectivas fontes de verificação;

III - produtos e unidades de medida;

IV - regionalização e recortes de equidade; e

V - códigos de classificação orçamentária.

§ 2º As alterações de que trata o § 1º deste artigo deverão ser precedidas de relatório técnico que fundamente a necessidade da modificação e demonstre sua compatibilidade com as diretrizes e objetivos do Plano, devendo ser publicado em meio eletrônico de acesso público.

Art. 6º Os valores financeiros atribuídos às ações do PPA são estimativos e não constituem limites para as dotações a serem fixadas nas leis orçamentárias.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PLANO

Art.7º A gestão do PPA observará os princípios da:

I - legalidade;

II - publicidade;

III - eficiência;

IV - impessoalidade;

V - economicidade;

VI - efetividade; e

VII - gestão orientada por resultados e evidências.

Art. 8º A administração pública municipal manterá sistema de planejamento e gestão integrado, assegurando o monitoramento, avaliação, revisão e transparência da execução dos programas e ações.

Art. 9º As codificações dos programas e ações serão mantidas em todas as Leis Orçamentárias enquanto vigentes.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar por meio de decreto as metas fiscais e orçamentárias das ações desta Lei, em decorrência de alterações ou modificações efetivadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, podendo:

I - alterar os órgãos ou entidades responsáveis pela execução das ações orçamentárias; e

II - adequar a meta fiscal da ação para compatibilizá-la com alteração no seu valor, produto, unidade de medida e indicador.

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar por decreto, até o limite autorizado na Lei de Orçamentária Anual, para fins de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, com a finalidade de suprir insuficiência dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observado o art. 43, § 1º, incisos I, II, e III, e §§2º, 3º e 4º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DO PLANO

Art. 12. As alterações no Plano deverão preservar o equilíbrio orçamentário e financeiro, a consistência programática e o atendimento aos limites constitucionais e legais aplicáveis, especialmente aqueles relativos à responsabilidade fiscal e às normas de finanças públicas.

Art. 13. Será mantido e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura o sistema de gestão integrada e transparente, atualizado regularmente e com acesso público, contendo dados físicos e financeiros dos programas.

Art. 14. Os órgãos e entidades do Poder Executivo municipal responsáveis pelas ações, nos termos do Anexo III, deverão manter atualizados, durante cada exercício financeiro, de forma estabelecida pelo órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento, as informações referentes à execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.

Art. 15. Ações com execução restrita a um exercício ficam dispensadas de detalhamento no PPA, sendo priorizadas as alocações de recursos para as obras e serviços em andamento.

Art. 16. O Município poderá celebrar parcerias e convênios com entes públicos e privados, incluídas Parcerias Público-Privadas - PPPs, com vistas à implementação dos programas e ações do PPA.

Art. 17. (VETADO).

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 18. O acompanhamento e o monitoramento da execução dos programas, ações e metas do PPA ocorrerão semestralmente, sob coordenação do órgão municipal fazendário, com a colaboração dos demais órgãos e entidades executoras da administração pública municipal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Poder Executivo municipal divulgará, por meio eletrônico, as alterações no PPA e os relatórios de execução anual dos programas e metas.

Art. 20. Os procedimentos para operacionalização, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação e adequação do PPA serão detalhados em regulamento específico elaborado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 21. (VETADO).

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Goiânia, 22 de outubro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.38.000000228-7

SEI Nº 8285869v1



Anexo I – Demonstrativo da Projeção de Receitas

RECEITAS	2026	2027	2028	2029
	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente
RECEITAS CORRENTES	9.796.200.233,84	10.310.329.570,57	10.885.170.040,97	11.472.888.852,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.908.292.533,58	4.160.730.960,16	4.413.439.100,98	4.670.655.132,20
IPTU	1.141.618.895,64	1.213.529.456,75	1.281.599.506,21	1.347.953.227,11
ISS	1.557.565.670,25	1.658.745.136,19	1.763.100.110,20	1.874.020.264,34
ITBI	393.349.994,91	414.568.500,64	436.259.096,15	458.794.335,09
IRRF	508.247.592,42	547.640.543,73	586.445.080,08	627.122.899,71
Taxas	306.510.380,36	325.146.522,85	344.834.579,70	361.463.673,00
Contribuição de Melhoria	1.000.000,00	1.100.800,00	1.200.728,64	1.300.732,94
Receita de Contribuições	619.079.784,11	631.434.814,39	661.359.110,37	675.295.259,70
Receita Patrimonial	322.397.058,21	333.502.515,89	352.463.107,10	388.553.860,75
Receita de Serviços	6.593.656,25	6.171.292,34	7.012.696,76	7.018.504,53
Transferências Correntes	4.616.353.822,38	4.835.852.825,31	5.094.625.640,02	5.359.499.579,08
Da União	2.952.275.138,92	3.068.997.124,52	3.220.628.253,89	3.371.624.652,20
Do Estado	1.659.267.683,45	1.761.844.700,79	1.868.786.386,13	1.982.463.926,88
Demais Transferências	4.811.000,00	5.011.000,00	5.211.000,00	5.411.000,00
Outras Receitas Correntes	323.483.379,31	342.637.162,48	356.270.385,75	371.866.516,34
RECEITAS DE CAPITAL	389.149.898,16	51.690.513,88	11.024.318,24	11.416.877,34
Operações de Crédito	345.527.131,90	13.500.000,00	0	0
Alienação de Bens	1.355.027,79	1.504.116,48	1.592.298,90	1.596.877,34
Transferências de Capital	42.267.738,47	36.686.397,40	9.432.019,34	9.820.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	528.193.639,07	551.867.818,91	568.926.669,89	581.791.678,99
Deduções da Receita Corrente	-467.503.450,29	-490.185.793,04	-517.650.603,86	-543.440.838,26
RECEITA TOTAL	10.246.040.320,77	10.423.702.110,31	10.947.470.425,22	11.522.656.570,66



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**SISTEMA DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL DE 2026 A 2029**

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029	Total
1	LEGISLATIVA	280.916.177,44	297.249.349,10	314.689.722,87	332.009.724,53	1.224.864.973,94
3	ESSENCIAL A JUSTICA	50.025.432,71	50.499.982,82	51.202.709,78	57.552.484,58	209.280.609,89
4	ADMINISTRACAO	2.269.072.693,30	2.354.457.949,79	2.443.519.624,13	2.572.673.822,52	9.639.724.089,74
6	SEGURANCA PUBLICA	2.966.420,54	2.773.025,30	2.777.478,26	2.948.603,74	11.465.527,84
8	ASSISTENCIA SOCIAL	35.980.878,90	37.943.172,75	39.793.982,82	41.898.763,05	155.616.797,52
9	PREVIDENCIA SOCIAL	1.381.101.261,27	1.439.918.862,97	1.501.376.497,51	1.550.229.809,01	5.872.626.430,76
10	SAUDE	2.021.990.476,90	2.066.106.180,91	2.177.973.551,99	2.291.455.369,40	8.557.525.579,20
11	TRABALHO	2.482.721,35	2.295.695,87	2.970.630,93	2.736.559,98	10.485.608,13
12	EDUCACAO	2.204.420.678,43	2.319.557.198,96	2.452.955.517,16	2.595.002.864,00	9.571.936.258,55
13	CULTURA	27.254.419,06	22.079.654,56	17.711.980,61	19.979.858,34	87.025.912,57
14	DIREITOS DA CIDADANIA	10.277.667,69	4.419.115,83	4.907.751,27	5.037.322,08	24.641.856,87
15	URBANISMO	88.786.117,05	90.502.684,81	91.278.662,59	97.014.742,85	367.582.207,30
16	HABITACAO	18.123.021,25	19.260.300,14	20.426.234,24	21.656.865,40	79.466.421,03
17	SANEAMENTO	534.207.793,26	613.190.228,98	677.839.765,20	762.262.959,42	2.587.500.746,86
18	GESTAO AMBIENTAL	21.778.624,35	23.805.076,84	25.246.238,34	26.801.135,04	97.631.074,57
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	52.545.289,92	52.050.320,04	55.280.448,35	55.381.372,42	215.257.430,73
22	INDUSTRIA	1.500.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	5.700.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	13.288.693,49	13.217.349,70	13.456.151,20	13.517.136,76	53.479.331,15
26	TRANSPORTE	731.599.274,25	512.769.243,03	521.957.305,65	589.985.631,30	2.356.311.454,23
27	DESPORTO E LAZER	15.776.088,71	13.477.223,53	12.672.510,75	18.005.813,66	59.931.636,65
28	ENCARGOS ESPECIAIS	481.946.590,90	486.929.494,38	517.933.661,57	465.005.732,58	1.951.815.479,43
TOTAL GERAL		10.246.040.320,77	10.423.702.110,31	10.947.470.425,22	11.522.656.570,66	43.139.869.426,96



SISTEMA DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL DE 2026 A 2029

Programa 0000 - PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS

Gerência SEFAZ

Tipo do Programa Programa de Gestão

Objetivo do Programa Efetuar os pagamentos que estão sob a responsabilidade do município e que dizem respeito aos encargos especiais e contribuição ao PASEP.

Justificativa Atender às necessidades para o cumprimento das obrigações referentes a precatórios judiciais, encargos bancários, contribuições ao PASEP, encargos e amortização da dívida pública e demais encargos de responsabilidade do município.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	9.714.888,95	10.508.139,25	11.262.861,04	12.016.205,02	43.502.094,26
Tesouro	471.998.537,15	476.168.518,68	506.399.684,07	452.697.488,37	1.907.264.228,27
Transferência da União	233.164,80	252.836,45	271.116,46	292.039,19	1.049.156,90
TOTAL POR ANO	481.946.590,90	486.929.494,38	517.933.661,57	465.005.732,58	1.951.815.479,43

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 001 - ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA

Código 8001

U. Orçamentária 1603 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-função 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA

Produto DÍVIDA PUBLICA PAGA

Tipo de Ação Operações Especiais

Orgão Executor SEFAZ

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Pagamento de encargos e amortização da dívida interna.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	240.000.000,00	240.000.000,00	260.000.000,00	215.000.000,00	955.000.000,00
TOTAL POR ANO	240.000.000,00	240.000.000,00	260.000.000,00	215.000.000,00	955.000.000,00

Ação 001 - ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA

Código 8001

U. Orçamentária 6202 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA A SAUDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIANIA

Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-função 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA

Produto DÍVIDA PUBLICA PAGA

Tipo de Ação Operações Especiais

Orgão Executor IMAS

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Pagamento de encargos e amortização da dívida interna.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,10	1.200.000,01	4.200.000,11
TOTAL POR ANO	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,10	1.200.000,01	4.200.000,11

Ação 001 - ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA**Código** 8001**U. Orçamentária** 5601 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AMMA**Função** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub-função** 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA**Produto** DÍVIDA PUBLICA PAGA**Tipo de Ação** Operações Especiais**Orgão Executor** AMMA**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Pagamento de encargos e amortização da dívida interna.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	50.000,00	55.000,00	60.000,00	70.000,00	235.000,00
TOTAL POR ANO	50.000,00	55.000,00	60.000,00	70.000,00	235.000,00

Ação 001 - ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA**Código** 8001**U. Orçamentária** 0101 - DIRETORIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL**Função** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub-função** 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA**Produto** ENCARGOS PAGOS**Tipo de Ação** Operações Especiais**Orgão Executor** CAMARA**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Pagamento de encargos e amortização da dívida interna**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	2.837.537,15	3.002.518,68	3.178.684,07	3.353.633,58	12.372.373,48

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	2.837.537,15	3.002.518,68	3.178.684,07	3.353.633,58	12.372.373,48

Ação 001 - ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA
Código 8001

U. Orçamentária 6201 - GABIN. DA PRES DO INST.DE ASSISTENCIA A SAUDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIANIA

Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-função 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA

Produto DÍVIDA PUBLICA PAGA

Tipo de Ação Operações Especiais

Orgão Executor IMAS

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Pagamento de encargos e amortização da dívida interna.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
TOTAL POR ANO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00

Ação 002 - ATENDIMENTO A PRECATORIO

Código 8002

U. Orçamentária 1603 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-função 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA

Produto PRECATÓRIOS PAGOS

Tipo de Ação Operações Especiais

Orgão Executor SEFAZ

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Pagamento de precatórios.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	130.000.000,00	133.000.000,00	140.000.000,00	104.112.854,79	507.112.854,79
TOTAL POR ANO	130.000.000,00	133.000.000,00	140.000.000,00	104.112.854,79	507.112.854,79

Ação 003 - CONTRIBUICAO AO PASEP

Código 8003

U. Orçamentária 1603 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Tipo de Ação Operações Especiais

Orgão Executor SEFAZ

Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub-função** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Produto** ENCARGOS PAGOS**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Dar cumprimento a legislação que rege o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	72.000.000,00	72.000.000,00	72.000.000,00	72.000.000,00	288.000.000,00
TOTAL POR ANO	72.000.000,00	72.000.000,00	72.000.000,00	72.000.000,00	288.000.000,00

Ação 003 - CONTRIBUICAO AO PASEP**Código** 8003**U. Orçamentária** 5650 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**Função** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub-função** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Produto** ENCARGOS PAGOS**Tipo de Ação** Operações Especiais**Orgão Executor** FMMA**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Dar cumprimento a legislação que rege o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
TOTAL POR ANO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Ação 003 - CONTRIBUICAO AO PASEP**Código** 8003**U. Orçamentária** 8101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA COMURG**Função** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub-função** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Produto** ENCARGOS PAGOS**Tipo de Ação** Operações Especiais**Orgão Executor** COMURG**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Dar cumprimento a legislação que rege o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
TOTAL POR ANO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Ação 003 - CONTRIBUICAO AO PASEP**Código** 8003**U. Orçamentária** 6601 - GABINETE DA AGENCIA MUNICIPAL DE**Função** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub-função** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Produto** ENCARGOS PAGOS**Tipo de Ação** Operações Especiais**Orgão Executor** GOIANIATUR

TURISMO E EVENTOS

Público Alvo Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Dar cumprimento a legislação que rege o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
TOTAL POR ANO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Ação 003 - CONTRIBUICAO AO PASEP**Código** 8003**U. Orçamentária** 6850 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**Função** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub-função** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Produto** ENCARGOS PAGOS**Tipo de Ação** Operações Especiais**Orgão Executor** FMSB

BASICO DE GOIANIA - FMSB

Público Alvo Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Dar cumprimento a legislação que rege o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	700.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	2.950.000,00
TOTAL POR ANO	700.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	2.950.000,00

Ação 003 - CONTRIBUICAO AO PASEP**Código** 8003**U. Orçamentária** 6801 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA**Função** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub-função** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Produto** ENCARGOS PAGOS**Tipo de Ação** Operações Especiais**Orgão Executor** AR**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Dar cumprimento a legislação que rege o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	160.000,00	175.000,00	190.000,00	200.000,00	725.000,00
TOTAL POR ANO	160.000,00	175.000,00	190.000,00	200.000,00	725.000,00

Ação 003 - CONTRIBUICAO AO PASEP**Código** 8003**U. Orçamentária** 1250 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**Função** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub-função** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Produto** ENCARGOS PAGOS**Tipo de Ação** Operações Especiais**Orgão Executor** FMPDC**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Dar cumprimento a legislação que rege o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
TOTAL POR ANO	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00

Ação 003 - CONTRIBUICAO AO PASEP**Código** 8003**U. Orçamentária** 3150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Função** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub-função** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Produto** ENCARGOS PAGOS**Tipo de Ação** Operações Especiais**Orgão Executor** FMDU**Público Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Dar cumprimento a legislação que rege o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	21,00	23,00	26,00	30,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	220.000,00	250.000,00	280.000,00	320.000,00	1.070.000,00
TOTAL POR ANO	220.000,00	250.000,00	280.000,00	320.000,00	1.070.000,00

Ação 003 - CONTRIBUICAO AO PASEP**Código** 8003**U. Orçamentária** 6301 - GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA**Função** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub-função** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Produto** ENCARGOS PAGOS**Tipo de Ação** Operações Especiais**Orgão Executor** AGCMG**Público Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Dar cumprimento a legislação que rege o programa de formação do patrimônio do servidor.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	23,00	24,00	26,00	27,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
TOTAL POR ANO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Ação 003 - CONTRIBUICAO AO PASEP**Código** 8003**U. Orçamentária** 5550 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DO SER**Função** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub-função** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Produto** ENCARGOS PAGOS**Tipo de Ação** Operações Especiais**Orgão Executor** FUMCADES**Público Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Dar cumprimento a legislação que rege o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	58.115,43	53.742,92	61.289,45	61.060,27	234.208,07
TOTAL POR ANO	58.115,43	53.742,92	61.289,45	61.060,27	234.208,07

Ação 003 - CONTRIBUICAO AO PASEP**Código 8003****U. Orçamentária 3650 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS****Sub-função 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS****Produto ENCARGOS PAGOS****Tipo de Ação** Operações Especiais**Orgão Executor** FMAS**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Dar cumprimento a legislação que rege o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Transferência da União	233.164,80	252.836,45	271.116,46	292.039,19	1.049.156,90
TOTAL POR ANO	233.164,80	252.836,45	271.116,46	292.039,19	1.049.156,90

Ação 003 - CONTRIBUICAO AO PASEP**Código 8003****U. Orçamentária 3751 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR****Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS****Sub-função 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS****Produto ENCARGOS PAGOS****Tipo de Ação** Operações Especiais**Orgão Executor** FMAT**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Dar cumprimento a legislação que rege o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
TOTAL POR ANO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Ação 003 - CONTRIBUICAO AO PASEP**Código** 8003**U. Orçamentária** 3651 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE**Função** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub-função** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Produto** ENCARGOS PAGOS**Tipo de Ação** Operações Especiais**Orgão Executor** FMACA**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Dar cumprimento a legislação que rege o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	36.612,84	37.853,96	39.040,14	40.931,06	154.438,00
TOTAL POR ANO	36.612,84	37.853,96	39.040,14	40.931,06	154.438,00

Ação 003 - CONTRIBUICAO AO PASEP**Código** 8003**U. Orçamentária** 3652 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**Função** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub-função** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Produto** ENCARGOS PAGOS**Tipo de Ação** Operações Especiais**Orgão Executor** FMI**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Dar cumprimento a legislação que rege o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	31.387,04	32.768,73	33.757,71	35.440,03	133.353,51
TOTAL POR ANO	31.387,04	32.768,73	33.757,71	35.440,03	133.353,51

Ação 003 - CONTRIBUICAO AO PASEP
Código 8003
U. Orçamentária 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-função 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Produto ENCARGOS PAGOS

Tipo de Ação Operações Especiais
Orgão Executor FMS

Publico Alvo Administração Municipal
Obj. Espec. Ação Dar cumprimento a legislação que rege o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP
Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Tesouro	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
TOTAL POR ANO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00

Ação 003 - CONTRIBUICAO AO PASEP
Código 8003
U. Orçamentária 5601 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AMMA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-função 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Produto ENCARGOS PAGOS

Tipo de Ação Operações Especiais
Orgão Executor AMMA

Publico Alvo Administração Municipal
Obj. Espec. Ação Dar cumprimento a legislação que rege o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP.
Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	500.000,00
TOTAL POR ANO	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	500.000,00

Ação 003 - CONTRIBUICAO AO PASEP
Código 8003
U. Orçamentária 2050 - FUNDO DE APOIO A CULTURA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-função 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Produto ENCARGOS PAGOS

Tipo de Ação Operações Especiais
Orgão Executor FAC

Publico Alvo Administração Municipal
Obj. Espec. Ação Dar cumprimento a legislação que rege o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP.
Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
TOTAL POR ANO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

Ação 003 - CONTRIBUICAO AO PASEP**Código** 8003**U. Orçamentária** 7450 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL**Função** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub-função** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Produto** ENCARGOS PAGOS**Tipo de Ação** Operações Especiais**Orgão Executor** FMHIS**Público Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Dar cumprimento a legislação que rege o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
TOTAL POR ANO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Ação 003 - CONTRIBUICAO AO PASEP**Código** 8003**U. Orçamentária** 5101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIANIA**Função** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub-função** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Produto** ENCARGOS PAGOS**Tipo de Ação** Operações Especiais**Orgão Executor** GOIANIAPREV**Público Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Dar cumprimento a legislação que rege o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	6.000.000,00	6.600.000,00	7.200.000,00	7.800.000,00	27.600.000,00
TOTAL POR ANO	6.000.000,00	6.600.000,00	7.200.000,00	7.800.000,00	27.600.000,00

Ação 003 - CONTRIBUICAO AO PASEP**Código** 8003**U. Orçamentária** 6201 - GABIN. DA PRES DO INST.DE ASSISTENCIA A SAUDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIANIA**Função** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub-função** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**Produto** ENCARGOS PAGOS**Tipo de Ação** Operações Especiais**Orgão Executor** IMAS**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Dar cumprimento a legislação que rege o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	1.454.773,64	1.454.773,64	1.454.773,64	1.454.773,65	5.819.094,57
TOTAL POR ANO	1.454.773,64	1.454.773,64	1.454.773,64	1.454.773,65	5.819.094,57

Ação 007 - ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA**Código** 8007**U. Orçamentária** 1603 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**Função** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub-função** 844 - SERVICO DA DIVIDA EXTERNA**Produto** DÍVIDA PUBLICA PAGA**Tipo de Ação** Operações Especiais**Orgão Executor** SEFAZ**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Pagamento de encargos e amortização da dívida externa.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	27.000.000,00	28.000.000,00	31.000.000,00	58.000.000,00	144.000.000,00
TOTAL POR ANO	27.000.000,00	28.000.000,00	31.000.000,00	58.000.000,00	144.000.000,00

Programa 0001 - PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Gerência CAMARA

Tipo do Programa Programa de Gestão

Objetivo do Programa Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais**Justificativa** Garantir a manutenção das funções legislativas e fiscalizadoras e promover a reorganização do quadro de pessoal permanente do poder legislativo municipal, implantação do programa de saúde e segurança.**INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	280.916.177,44	297.249.349,10	314.689.722,87	332.009.724,53	1.224.864.973,94
TOTAL POR ANO	280.916.177,44	297.249.349,10	314.689.722,87	332.009.724,53	1.224.864.973,94

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**Ação 458 - MODERNIZACAO OPERACIONAL DA CAMARA****Tipo de Ação** Projeto**Código** 1458**Orgão Executor** CAMARA**U. Orçamentária** 0101 - DIRETORIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL**Função** 1 - LEGISLATIVA**Público Alvo** Administração Municipal**Sub-função** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA**Obj. Espec. Ação** Reforma e ampliação do edifício-sede da Câmara Municipal de Goiânia e modernização de máquinas e equipamentos.**Produto** ATIVIDADES MANTIDAS**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	8.512.611,43	9.007.556,04	9.536.052,21	10.060.900,75	37.117.120,43
TOTAL POR ANO	8.512.611,43	9.007.556,04	9.536.052,21	10.060.900,75	37.117.120,43

Ação 001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS**Tipo de Ação** Atividade**Código** 2001**Orgão Executor** CAMARA**U. Orçamentária** 0101 - DIRETORIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL**Função** 1 - LEGISLATIVA**Público Alvo** Administração Municipal**Sub-função** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA**Obj. Espec. Ação** Garantir a manutenção das funções legislativas e fiscalizadoras e promover a reorganização do quadro de pessoal permanente do Poder Legislativo municipal, e ainda a implantação do programa de saúde e segurança.**Produto** ATIVIDADES MANTIDAS**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	34.050.445,75	36.030.224,13	38.144.208,83	40.243.602,97	148.468.481,68
TOTAL POR ANO	34.050.445,75	36.030.224,13	38.144.208,83	40.243.602,97	148.468.481,68

Ação 027 - ACOES COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA

Código 2027

U. Orçamentária 0101 - DIRETORIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL

Função 1 - LEGISLATIVA

Sub-função 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor CAMARA

Público Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Posicionar e fortalecer a Câmara Municipal de Goiânia, por meio da divulgação dos trabalhos relacionados à legislação e à fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	14.187.685,73	15.012.593,39	15.893.420,35	16.768.167,91	61.861.867,38
TOTAL POR ANO	14.187.685,73	15.012.593,39	15.893.420,35	16.768.167,91	61.861.867,38

Ação 258 - COTA PARA O EXERCICIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR-CEAP/CMG

Código 2258

U. Orçamentária 0101 - DIRETORIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL

Função 1 - LEGISLATIVA

Sub-função 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor CAMARA

Público Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação A cota parlamentar é um valor financeiro destinado a cobrir despesas relacionadas ao mandato, como material de expediente, suprimentos e informática, acesso a internet, locação de moveis e equipamentos e outros. Tem natureza indenizatória e teto de 75% do valor do subsídio do vereador.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	8.512.611,44	9.007.556,03	9.536.052,21	10.060.900,74	37.117.120,42

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	8.512.611,44	9.007.556,03	9.536.052,21	10.060.900,74	37.117.120,42

Ação 314 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CAMARA

Código 2314

U. Orçamentária 0101 - DIRETORIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL

Função 1 - LEGISLATIVA

Sub-função 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

Produto Folha Paga

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor CAMARA

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais

Un. de Medida m

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	215.652.823,09	228.191.419,51	241.579.989,27	254.876.152,16	940.300.384,03
TOTAL POR ANO	215.652.823,09	228.191.419,51	241.579.989,27	254.876.152,16	940.300.384,03

Programa 0002 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO

Gerência PROCURADORIA

Tipo do Programa Programa de Gestão

Objetivo do Programa Coordenar os assuntos jurídicos do município, mantendo a regularidade perante a justiça e Tribunais de Contas.

Justificativa As ações judiciais em que o município necessita pagar custas de emolumentos aos tribunais, assim como processos que por determinação judicial, o município arca com a responsabilidade de pagar.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	50.025.432,71	50.499.982,82	51.202.709,78	57.552.484,58	209.280.609,89
TOTAL POR ANO	50.025.432,71	50.499.982,82	51.202.709,78	57.552.484,58	209.280.609,89

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 005 - COORDENACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS DO MUNICIPIO

Código 2005

U. Orçamentária 1201 - GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICIPIO

Função 3 - ESSENCIAL A JUSTICA

Sub-função 92 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor PROCURADORIA

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Coordenar os assuntos jurídicos do município, mantendo seu regular funcionamento

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	50.025.432,71	50.499.982,82	51.202.709,78	57.552.484,58	209.280.609,89
TOTAL POR ANO	50.025.432,71	50.499.982,82	51.202.709,78	57.552.484,58	209.280.609,89

Programa 0004 - PLANEJAMENTO URBANO

Gerência FMDU

Tipo do Programa Programa Finalístico

Objetivo do Programa Coordenar, orientar, controlar, elaborar, acompanhar e/ou fiscalizar estudos específicos, planos, programas e projetos visando a implementação do plano diretor de Goiânia e dos instrumentos de planejamento.

Justificativa Programa ligado ao processo de criação e desenvolvimento de atividades e serviços que visam a melhoria da qualidade de vida da população de áreas urbanas existentes ou a serem planejadas.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	5.987.124,70	6.038.216,90	7.852.330,55	8.214.121,82	28.091.793,97
TOTAL POR ANO	5.987.124,70	6.038.216,90	7.852.330,55	8.214.121,82	28.091.793,97

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 229 - PROPICIAR SUPORTE FINANC AS ATIVIDADES INERENTES AO PLANEJAMENTO URBANO

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMDU

Código 2229

U. Orçamentária 3150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Público Alvo Comunidade em Geral

Sub-função 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Obj. Espec. Ação Propiciar suporte financeiro as atividades inerentes ao planejamento urbano

Produto PROJETO IMPLANTADO

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	15,00	20,00	30,00	35,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	5.987.124,70	6.038.216,90	7.852.330,55	8.214.121,82	28.091.793,97
TOTAL POR ANO	5.987.124,70	6.038.216,90	7.852.330,55	8.214.121,82	28.091.793,97

Programa 0007 - EDIFICACOES PUBLICAS**Gerência** SEINFRA**Tipo do Programa** Programa Finalístico**Objetivo do Programa** Garantir a estrutura física necessária e melhorias nas edificações dos próprios públicos municipais, adequando as estruturas da rede física da administração municipal.**Justificativa** Adequação, reforma e estruturação dos próprios públicos para atender as demandas da população de Goiânia.**INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Tesouro	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL POR ANO	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.500.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**Ação 474 - CONSTRUCAO E REFORMAS E MANUT EM PROPRIOS PUBLICOS****Código** 1474**U. Orçamentária** 5701 - GAB1NETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**Função** 4 - ADMINISTRACAO**Sub-função** 122 - ADMINISTRACAO GERAL**Produto** Projeto Executado**Tipo de Ação** Projeto**Orgão Executor** SEINFRA**Público Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Adequação, reforma e estruturação dos próprios públicos para atender as demandas da população de Goiânia.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Tesouro	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL POR ANO	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.500.000,00

Programa 0009 - REDE INTEGRADA DE SEGURANCA**Gerência** AGCMG**Tipo do Programa** Programa Finalístico**Objetivo do Programa** Fortalecer e estruturar a AGCMG, em suas ações e atribuições diversas no âmbito da segurança pública municipal.**Justificativa** A AGCMG necessita de insumos, bens de consumo, bens permanentes, equipamentos, armamentos diversos e necessidades específicas de alguns departamentos; formação e capacitação de seus agentes, provimento para pagamentos diversos, e por se tratar de uma Autarquia que possui mais de 1250 agentes, precisa de provimento orçamentário e financeiro para se manter e conseguir prestar bons préstimos à sociedade goianiense no âmbito da segurança pública.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	30.000,00
Tesouro	4.099.420,54	3.830.025,30	3.835.478,26	4.070.603,74	15.835.527,84
TOTAL POR ANO	4.105.420,54	3.837.025,30	3.843.478,26	4.079.603,74	15.865.527,84

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 071 - CONSTRUCAO DA SEDE DA AGCMG

Código 1071

U. Orçamentária 6301 - GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 181 - POLICIAMENTO

Produto Unidade Construída

Tipo de Ação Projeto

Orgão Executor AGCMG

Público Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Construção e estruturação da sede da Agência da Guarda Civil Metropolitana, para um maior desempenho e eficácia no desenvolvimento suas diversas atividades inerentes a segurança pública municipal de Goiânia.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	23,00	24,00	26,00	27,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.139.000,00	1.064.000,00	1.066.000,00	1.131.000,00	4.400.000,00
TOTAL POR ANO	1.139.000,00	1.064.000,00	1.066.000,00	1.131.000,00	4.400.000,00

Ação 102 - CONSTRUCAO DAS BASES COMUNITARIAS

Código 1102

U. Orçamentária 6301 - GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Função 6 - SEGURANCA PUBLICA

Sub-função 181 - POLICIAMENTO

Produto Projeto Executado

Tipo de Ação Projeto

Orgão Executor AGCMG

Público Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Construção e estruturação das Bases Comunitárias, para uma maior desempenho e eficácia no desenvolvimento suas diversas atividades junto a comunidade que sejam inerentes a segurança pública municipal de Goiânia.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	23,00	24,00	26,00	27,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.044.000,00	975.000,00	977.000,00	1.037.000,00	4.033.000,00

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	1.044.000,00	975.000,00	977.000,00	1.037.000,00	4.033.000,00

Ação 509 - VIDEOMONITORAMENTO**Código** 1509**U. Orçamentária** 6301 - GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA**Função** 6 - SEGURANCA PUBLICA**Sub-função** 181 - POLICIAMENTO**Produto** PROJETO IMPLANTADO**Tipo de Ação** Projeto**Orgão Executor** AGCMG**Orgão Executor** AGCMG**Publico Alvo** Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Implementar sistema de videomonitoramento concernente ao projeto do plano de governo da gestão atual "Cidade Inteligente", gerando controle e redução dos índices de violência e criminalidade, além de informações em tempo real para outras áreas: como questões ambientais, trânsito, defesa civil e alertas em geral; Monitorando questões de segurança e gerando informações de utilidade pública.

Un. de Medida %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	23,00	24,00	26,00	27,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	104.000,00	98.000,00	98.000,00	104.000,00	404.000,00
TOTAL POR ANO	104.000,00	98.000,00	98.000,00	104.000,00	404.000,00

Ação 051 - MULHER MAIS SEGURA**Código** 2051**U. Orçamentária** 6301 - GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA**Função** 6 - SEGURANCA PUBLICA**Sub-função** 181 - POLICIAMENTO**Produto** ATIVIDADES MANTIDAS**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** AGCMG**Orgão Executor** AGCMG**Publico Alvo** Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Fortalecimento da Rede de Serviços de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.

Un. de Medida %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	23,00	24,00	26,00	27,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	66.000,00	62.000,00	62.000,00	66.000,00	256.000,00
TOTAL POR ANO	66.000,00	62.000,00	62.000,00	66.000,00	256.000,00

Ação 131 - AÇÕES DE POLITICAS SOBRE DROGAS**Código 2131****U. Orçamentária 6301 - GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA****Função 6 - SEGURANCA PUBLICA****Sub-função 181 - POLICIAMENTO****Produto ATIVIDADES MANTIDAS****Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** AGCMG**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Subsidiar as ações do Projeto Guarda Mirim, Programa Anjos da Guarda, Banda de Música e Políticas sobre Drogas; Esta ação objetiva dar condições para que estes programas e projetos desempenhem bem suas atividades, os apoiando em suas aquisições diversas necessárias para sua manutenção.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	23,00	24,00	26,00	27,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	85.000,00	80.000,00	80.000,00	85.000,00	330.000,00
TOTAL POR ANO	85.000,00	80.000,00	80.000,00	85.000,00	330.000,00

Ação 131 - AÇÕES DE POLITICAS SOBRE DROGAS**Código 2131****U. Orçamentária 6350 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS****Função 6 - SEGURANCA PUBLICA****Sub-função 181 - POLICIAMENTO****Produto ATIVIDADES MANTIDAS****Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** FUMPUD**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** A Ação visa subsidiar os Projetos, Guarda Mirim, Programa Anjos da Guarda, Banda de Música e Políticas sobre Drogas.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	23,00	24,00	26,00	27,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	15.000,00
TOTAL POR ANO	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	15.000,00

Ação 132 - AÇÕES DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO**Código 2132****U. Orçamentária 6301 - GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA****Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** AGCMG

Função 6 - SEGURANCA PUBLICA
Sub-função 181 - POLICIAMENTO
Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Publico Alvo Comunidade em Geral
Obj. Espec. Ação Ação visa estruturar, orientar, educar, fiscalizar, autuar e aplicar medidas no transito e policiamento, com ações e campanhas que mobilizam recursos humanos e materiais para execução.
Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	23,00	24,00	26,00	27,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	66.000,00	62.000,00	62.000,00	66.000,00	256.000,00
TOTAL POR ANO	66.000,00	62.000,00	62.000,00	66.000,00	256.000,00

Ação 132 - AÇÕES DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO
Código 2132

Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor FMGCM

U. Orçamentária 6351 - FUNDO MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIANIA-FMGCM

Função 6 - SEGURANCA PUBLICA
Sub-função 181 - POLICIAMENTO
Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Publico Alvo Comunidade em Geral
Obj. Espec. Ação Ação visa estruturar, orientar, educar, fiscalizar, autuar e aplicar medidas no transito e policiamento, com ações e campanhas que mobilizam recursos humanos e materiais para execução.
Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	23,00	24,00	26,00	27,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	15.000,00
TOTAL POR ANO	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	15.000,00

Ação 453 - GOIANIA MAIS SEGURA
Código 2453

Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor AGCMG

U. Orçamentária 6301 - GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Função 6 - SEGURANCA PUBLICA
Sub-função 181 - POLICIAMENTO
Produto ACAO IMPLANTADA

Publico Alvo Comunidade em Geral
Obj. Espec. Ação Implementar políticas de fortalecimento das ações de prevenção, visando a integração entre as forças de segurança e enfrentamento a violência.
Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	23,00	24,00	26,00	27,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.330.420,54	1.241.025,30	1.241.478,26	1.317.603,74	5.130.527,84
TOTAL POR ANO	1.330.420,54	1.241.025,30	1.241.478,26	1.317.603,74	5.130.527,84

Ação 736 - ACOES DE PROTECAO E SEGURANCA DE DEFESA CIVIL

Código 2736

U. Orçamentária 6301 - GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Função 6 - SEGURANCA PUBLICA

Sub-função 182 - DEFESA CIVIL

Produto ACAO IMPLANTADA

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor AGCMG

Público Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Criar mecanismos e subsídios para que a Defesa Civil, departamento integrante da Agência da Guarda Civil Metropolitana, realize um bom trabalho no sentido de prevenção, proteção e informação para o Município, monitorando áreas de risco, alagamentos, deslizamentos, erosões, possíveis acidentes químicos, radiológicos, metereológicos, etc.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	23,00	24,00	26,00	27,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	199.000,00	186.000,00	187.000,00	198.000,00	770.000,00
TOTAL POR ANO	199.000,00	186.000,00	187.000,00	198.000,00	770.000,00

Ação 772 - ACOES DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PREVENCAO A VIOLENCIA

Código 2772

U. Orçamentária 6301 - GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Função 6 - SEGURANCA PUBLICA

Sub-função 181 - POLICIAMENTO

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor AGCMG

Público Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Reestruturar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, com equipamentos tecnológicos, mobiliário e material de consumo.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	23,00	24,00	26,00	27,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	66.000,00	62.000,00	62.000,00	66.000,00	256.000,00
TOTAL POR ANO	66.000,00	62.000,00	62.000,00	66.000,00	256.000,00

Programa 0010 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL**Gerência** SEGEN**Tipo do Programa** Programa Finalístico

Objetivo do Programa Garantir a dignidade e o respeito aos cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, por meio da prestação de serviços de assistência social, voltada para a manutenção de cemitérios, promovendo a inclusão, a solidariedade e a preservação da memória.

Justificativa A assistência social voltada para a manutenção de cemitérios são fundamentais para garantir a dignidade e o respeito aos cidadãos, especialmente os mais vulneráveis. A falta de apoio emocional e material pode agravar a situação de vulnerabilidade, enquanto a manutenção inadequada dos cemitérios pode comprometer a preservação da memória e da história local. Além disso, a prestação de serviços funerários dignos e acessíveis é essencial para garantir que as famílias possam lidar com a perda de um ente querido de forma digna e respeitosa. Esse programa visa atender às necessidades sociais e emocionais da comunidade, promovendo a inclusão, a solidariedade e a preservação da memória.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	16.000.000,00
TOTAL POR ANO	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	16.000.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**Ação 713 - MANUTENCAO DOS CEMITERIOS****Código** 2713**U. Orçamentária** 7001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO DE NEGOCIOS E PARCERIAS**Função** 8 - ASSISTENCIA SOCIAL**Sub-função** 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA**Produto** ATIVIDADES MANTIDAS**Tipo de Ação** Atividade**Órgão Executor** SEGEN**Público Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Administrar, Supervisionar e Coordenar os Serviços Póstumos concedidos a população.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	16.000.000,00

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	16.000.000,00

Programa 0020 - SERVICOS URBANOS

Gerência SEINFRA

Tipo do Programa Programa Finalístico

Objetivo do Programa Realizar ações que visem a manutenção, ampliação e modernização dos serviços públicos essenciais, proporcionando melhores condições de qualidade de vida ao cidadão goianiense.

Justificativa Ampliação dos serviços públicos essenciais, visando a melhoria de vida da população goianiense.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	546.524.166,15	621.546.462,31	684.660.431,09	764.408.326,20	2.617.139.385,75
Transferência da União	2.005.000,00	2.005.000,00	2.005.000,00	2.005.000,00	8.020.000,00
TOTAL POR ANO	548.529.166,15	623.551.462,31	686.665.431,09	766.413.326,20	2.625.159.385,75

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 231 - SERVICOS DE MANUTENCAO AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA

Código 2231

U. Orçamentária 5701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Função 15 - URBANISMO

Sub-função 452 - SERVICOS URBANOS

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEINFRA

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Realizar ações que visem a manutenção, ampliação e modernização com melhoria dos serviços de iluminação pública proporcionando melhores condições de vida.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	79.000.000,00	79.000.000,00	78.000.000,00	78.000.000,00	314.000.000,00
TOTAL POR ANO	79.000.000,00	79.000.000,00	78.000.000,00	78.000.000,00	314.000.000,00

Ação 753 - LIMPEZA URBANA, GESTAO DE RESIDUOS E URBANIZACAO

Código 2753

U. Orçamentária 5701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEINFRA

Função 17 - SANEAMENTO**Sub-função 512** - SANEAMENTO BASICO URBANO**Produto** ATIVIDADES MANTIDAS**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Assegurar a melhoria de qualidade de vida por intermédio de serviços públicos essenciais.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	467.524.166,15	542.546.462,31	606.660.431,09	686.408.326,20	2.303.139.385,75
Transferência da União	2.005.000,00	2.005.000,00	2.005.000,00	2.005.000,00	8.020.000,00
TOTAL POR ANO	469.529.166,15	544.551.462,31	608.665.431,09	688.413.326,20	2.311.159.385,75

Programa 0022 - PARQUES E JARDINS**Gerência** SEINFRA**Tipo do Programa** Programa Finalístico**Objetivo do Programa** Manutenção, construção e embelezamento das praças, jardins e áreas de convivência, promovendo a integração da sociedade por meio de atividades esportivas, preservando a natureza e restaurando a vegetação nativa.**Justificativa** Para oferecer vida digna e com qualidade ao cidadão, infraestrutura adequada, qualidade ambiental fatores que respeitem as condições de saúde das pessoas que utilizarão estes espaços.**INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.299.318,59	0,00	0,00	0,00	1.299.318,59
TOTAL POR ANO	1.299.318,59	0,00	0,00	0,00	1.299.318,59

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**Ação 480** - CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DE PRACAS ESPORTIVAS**Código** 1480**U. Orçamentária** 5701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**Função 15** - URBANISMO**Sub-função 813** - LAZER**Produto** Projeto Executado**Tipo de Ação** Projeto**Orgão Executor** SEINFRA**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Construção e estruturação de praças esportivas, em regiões estratégicas de Goiânia, com os seguintes equipamentos: campo de futebol e ou quadra poliesportiva, pista de atletismo, skate e ginástica.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.299.318,59	0,00	0,00	0,00	1.299.318,59
TOTAL POR ANO	1.299.318,59	0,00	0,00	0,00	1.299.318,59

Programa 0025 - VIAS URBANAS**Gerência SEINFRA****Tipo do Programa** Programa Finalístico**Objetivo do Programa** Desenvolver uma política de manutenção, pavimentação e complementação da malha viária do município entre os diversos bairros de Goiânia, tornando o sistema viário mais rápido.**Justificativa** A mobilidade se tornará melhor no trânsito da capital se todas as vias estiverem em excelentes condições de trafegabilidade, portanto o recapeamento não só dos principais corredores de tráfego, como também das vias locais por onde se estendem as moradias e o comércio dos bairros.**INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	24.401.052,47	25.576.621,04	9.345.471,49	9.818.499,52	69.141.644,52
Operações de Crédito	248.284.160,05	3.500,00	4.000,00	4.500,00	248.296.160,05
Tesouro	24.907.949,02	37.398.140,91	40.826.704,44	41.704.618,23	144.837.412,60
Transferência da União	16.978.745,34	19.319.247,85	21.114.330,16	24.654.311,65	82.066.635,00
Transferência do Estado	2.772.695,90	2.839.569,47	2.997.602,56	3.183.773,77	11.793.641,70
TOTAL POR ANO	317.344.602,78	85.137.079,27	74.288.108,65	79.365.703,17	556.135.493,87

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**Ação 432 - PAVIMENTACAO E CONSERVACAO DAS VIAS**

URBANAS

Código 1432**U. Orçamentária** 5701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**Função** 26 - TRANSPORTE**Sub-função** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA**Produto** Projeto Executado**Tipo de Ação** Projeto**Orgão Executor** SEINFRA**Público Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Proporcionar maior comodidade à população com o desenvolvimento de ações para manutenção, recuperação e pavimentação das vias urbanas, construção de rotatórias, recuperação de galerias e meios fios.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	53,00	17,00	15,00	15,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	22.401.052,47	24.076.621,04	8.345.471,49	8.818.499,52	63.641.644,52
Operações de Crédito	247.080.123,69	3.500,00	4.000,00	4.500,00	247.092.123,69

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	21.857.949,02	33.348.140,91	36.776.704,44	37.654.618,23	129.637.412,60
Transferência da União	16.978.745,34	19.319.247,85	21.114.330,16	24.654.311,65	82.066.635,00
Transferência do Estado	2.772.695,90	2.839.569,47	2.997.602,56	3.183.773,77	11.793.641,70
TOTAL POR ANO	311.090.566,42	79.587.079,27	69.238.108,65	74.315.703,17	534.231.457,51

Ação 434 - PAVIMENTACAO E REURBANIZACAO DA AVENIDA GOIAS NORTE
Código 1434

Tipo de Ação Projeto
Orgão Executor SEINFRA

U. Orçamentária 5701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Função 26 - TRANSPORTE

Publico Alvo Comunidade em Geral

Sub-função 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Obj. Espec. Ação Continuação das obras de pavimentação e GAP e MF do prolongamento da Avenida Goiás Norte e construção de obras de arte.

Produto Projeto Executado

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	0,00	33,00	33,00	34,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL POR ANO	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00

Ação 440 - PAVIMENTACAO E REURBANIZACAO DA AVENIDA LESTE/OESTE
Código 1440

Tipo de Ação Projeto
Orgão Executor SEINFRA

U. Orçamentária 5701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Função 26 - TRANSPORTE

Publico Alvo Comunidade em Geral

Sub-função 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Obj. Espec. Ação Pavimentação urbana com GAP e MF, construção de obra de arte, desapropriação de moradias para remoção de invasores da Avenida Leste/Oeste, proporcionando novo eixo de transporte.

Produto Projeto Executado

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	43,00	19,00	19,00	19,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Operações de Crédito	1.204.036,36	0,00	0,00	0,00	1.204.036,36
Tesouro	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL POR ANO	2.204.036,36	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.204.036,36

Ação 444 - REURBANIZACAO DA BACIA DO CORREGO BOTAFOGO

Código 1444

U. Orçamentária 5701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Função 26 - TRANSPORTE

Sub-função 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto Projeto Executado

Tipo de Ação Projeto

Orgão Executor SEINFRA

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Visa a construção de reurbanização da bacia do Córrego Botafogo e seus afluentes e pavimentação das vias marginais e construção de obras de arte.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL POR ANO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00

Ação 445 - RECUPERACAO DO FUNDO DO VALE DO CORREGO CASCAVEL

Código 1445

U. Orçamentária 5701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Função 26 - TRANSPORTE

Sub-função 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto Projeto Executado

Tipo de Ação Projeto

Orgão Executor SEINFRA

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Executar as obras de reurbanização do córrego Cascavel e construção de obras de arte visando melhorar as condições ambientais e maior fluidez no tráfego.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	32,00	26,00	21,00	21,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	2.000.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.500.000,00

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL POR ANO	3.000.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	9.500.000,00

Ação 549 - CONSTRUCAO DE CICLOVIAS

Código 1549

U. Orçamentária 5701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Função 26 - TRANSPORTE

Sub-função 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Produto Projeto Executado

Tipo de Ação Projeto

Orgão Executor SEINFRA

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Implantação da política de mobilidade urbana sustentável, com valorização dos ciclistas, visando promover o uso racional dos automóveis.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
TOTAL POR ANO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

Programa 0026 - ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO

Gerência SET

Tipo do Programa Programa Finalístico

Objetivo do Programa Executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis, promovendo, com isso, a democratização do uso do espaço urbano de forma eficiente, segura e garantindo sua fluidez.

Justificativa Fiscalizar, estabelecer e normatizar os procedimentos para o enquadramento das condutas expressamente referidas no Código de Trânsito Brasileiro para a fiscalização e a aplicação das medidas administrativas e das penalidades por infração, mensuradas por percentuais.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	35.612.000,00	40.847.000,00	45.210.000,00	48.419.000,00	170.088.000,00
TOTAL POR ANO	35.612.000,00	40.847.000,00	45.210.000,00	48.419.000,00	170.088.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 532 - FISCALIZACAO, GESTAO DE TRANSITO E

TRANSPORTE

Código 1532

U. Orçamentária 5801 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRANSITO

Tipo de Ação Projeto

Orgão Executor SET

Função 26 - TRANSPORTE**Sub-função** 452 - SERVICOS URBANOS**Produto** Projeto Executado**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Através da fiscalização, evitar cometimentos de infrações de trânsito tendo como consequência a preservação de vidas durante o trajeto de cada indivíduo.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	23,00	23,00	24,00	25,00	95,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	18.108.000,00	20.813.000,00	22.554.000,00	24.331.000,00	85.806.000,00
TOTAL POR ANO	18.108.000,00	20.813.000,00	22.554.000,00	24.331.000,00	85.806.000,00

Ação 421 - EDUCACAO PARA O TRANSITO**Código** 2421**U. Orçamentária** 5801 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRANSITO**Função** 26 - TRANSPORTE**Sub-função** 452 - SERVICOS URBANOS**Produto** Projeto Executado**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** SET**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Proporcionar, no âmbito municipal, educação para o trânsito com foco em motorista, pedestres, ciclistas, motociclista e município em geral.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	20,00	25,00	25,00	25,00	95,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	17.504.000,00	20.034.000,00	22.656.000,00	24.088.000,00	84.282.000,00
TOTAL POR ANO	17.504.000,00	20.034.000,00	22.656.000,00	24.088.000,00	84.282.000,00

Programa 0044 - PROGRAMA AOS DIREITOS HUMANOS**Gerência** SEMASDH**Tipo do Programa** Programa Finalístico**Objetivo do Programa** Coordenar e controlar a execução de planos, programas e ações voltadas para políticas de promoção e realização dos direitos humanos para a população do Município.**Justificativa** Promover direitos humanos e cultura de paz no município de Goiânia.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	664.358,78	703.712,65	726.116,42	803.557,85	2.897.745,70
TOTAL POR ANO	664.358,78	703.712,65	726.116,42	803.557,85	2.897.745,70

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 262 - GOIÂNIA + DIREITOS HUMANOS**Código** 2262**U. Orçamentária** 3601 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES, ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**Função** 14 - DIREITOS DA CIDADANIA**Sub-função** 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**Produto** PESSOA ASSISTIDA**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** SEMASDH**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Executar políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos no município de Goiânia, por meio da articulação de ações voltadas à igualdade racial, inclusão das pessoas com deficiência, valorização da diversidade LGBTQIAPN+, garantia de direitos de crianças, adolescentes e juventudes, fortalecimento dos conselhos de direitos e enfrentamento às violações, com foco na equidade, na dignidade humana e no combate a todas as formas de discriminação.**Un. de Medida** un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	5.000,00	7.500,00	10.000,00	15.000,00	37.500,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	664.358,78	703.712,65	726.116,42	803.557,85	2.897.745,70
TOTAL POR ANO	664.358,78	703.712,65	726.116,42	803.557,85	2.897.745,70

Programa 0046 - CONSTRUCAO E APRIMORAMENTO DOS CONTROLES

INTERNOS MUNICIPAIS

Gerência CGM**Tipo do Programa** Programa Finalístico**Objetivo do Programa** Aperfeiçoamento e fortalecimento do Portal da Transparência, ouvidoria, auditoria e corregedoria, assegurando que todos os órgãos e entidades municipais possuam controle interno, seguro, eficiente e eficaz.**Justificativa** Promover ações no sentido de fortalecimento da transparência da gestão, no propósito de ações conjuntas de auditoria governamental, correição, prevenção e combate à corrupção

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	295.000,00	310.000,00	325.000,00	340.000,00	1.270.000,00
TOTAL POR ANO	295.000,00	310.000,00	325.000,00	340.000,00	1.270.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 742 - APERFEICOAMENTO E FORTALECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA GESTAO

Código 2742

U. Orçamentária 3001 - GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 124 - CONTROLE INTERNO

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor CGM

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Promover ações no sentido de fortalecimento da transparência na gestão, estabelecendo ações conjuntas de auditoria governamental, correição, combate a corrupção e ouvidoria.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	82,00	85,00	87,00	90,00	344,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	295.000,00	310.000,00	325.000,00	340.000,00	1.270.000,00
TOTAL POR ANO	295.000,00	310.000,00	325.000,00	340.000,00	1.270.000,00

Programa 0049 - CONTROLE FINANCEIRO

Gerência SEFAZ

Tipo do Programa Programa de Gestão

Objetivo do Programa Realização de pagamentos e tarifas de serviços bancárias

Justificativa Proporcionar o pagamento de tarifas e serviços bancários, referentes a execução financeira e arrecadação dos tributos municipais junto à instituições bancárias contratadas para tal fim, proporcionando a execução da legislação tributária.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	40.063.262,17	36.885.223,99	31.509.638,18	35.415.613,28	143.873.737,62
TOTAL POR ANO	40.063.262,17	36.885.223,99	31.509.638,18	35.415.613,28	143.873.737,62

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 094 - PAGAMENTO DE ENCARGOS BANCARIOS

Código 2094

U. Orçamentária 1603 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Produto ENCARGOS PAGOS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEFAZ

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Efetuar pagamentos de encargos bancários do Município.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	48.000.000,00
TOTAL POR ANO	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	48.000.000,00

Ação 095 - DIVERSOS ENCARGOS DO MUNICIPIO

Código 2095

U. Orçamentária 1603 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Produto ENCARGOS PAGOS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEFAZ

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Efetuar pagamento de diversos encargos do Município.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	28.063.262,17	24.885.223,99	19.509.638,18	23.415.613,28	95.873.737,62
TOTAL POR ANO	28.063.262,17	24.885.223,99	19.509.638,18	23.415.613,28	95.873.737,62

Programa 0053 - AGENDA AMBIENTAL

Gerência FMMA

Tipo do Programa Programa Finalístico

Objetivo do Programa Objetiva articular a questão ambiental com os problemas econômicos e sociais do município de Goiânia e, paralelamente, prevenir e corrigir as causas da contaminação do meio urbano, além de preservar e manter as áreas verdes e parques existentes e criação de novos espaços nas áreas menos arborizadas.

Justificativa O programa é um instrumento de planejamento de políticas públicas e ações combinadas com medidas para redução dos impactos ambientais no município de Goiânia, no qual viabiliza incorporar a adoção de diretrizes sustentáveis nas ações de governo.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	7.036.254,97	7.587.200,82	8.205.519,74	8.381.135,04	31.210.110,57
TOTAL POR ANO	7.036.254,97	7.587.200,82	8.205.519,74	8.381.135,04	31.210.110,57

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 064 - AGENDA AMARELA - EDUCACAO AMBIENTAL

Código 2064

U. Orçamentária 5650 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMMA

Função 18 - GESTAO AMBIENTAL**Sub-função 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL****Produto** EVENTOS REALIZADOS**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Implantação de núcleos de educação ambiental e ECOBRINQUEDOTECAS nos parques urbanos, para a disseminação de práticas sustentáveis.**Un. de Medida** un**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	10,00	20,00	40,00	30,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	999.000,00	1.149.000,00	1.249.000,00	1.299.000,00	4.696.000,00
TOTAL POR ANO	999.000,00	1.149.000,00	1.249.000,00	1.299.000,00	4.696.000,00

Ação 065 - AGENDA AZUL - RECURSOS HIDRICOS**Código** 2065**U. Orçamentária** 5650 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**Função 18 - GESTAO AMBIENTAL****Sub-função 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL****Produto** EVENTO REALIZADO**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** FMMA**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Fortalecer a gestão de recursos hídricos no município de Goiânia, através da preservação ,recuperação e da qualidade das bacias hidrográficas das e fontes hídricas (nascentes, rios, canais e córregos), bem como fomentar monitoramento o das bacias hidrográficas dentro do município com obtenção do IQA - Índice de Qualidade da água nos pontos monitorados.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	15,00	25,00	30,00	30,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	650.000,00	750.000,00	890.000,00	920.000,00	3.210.000,00
TOTAL POR ANO	650.000,00	750.000,00	890.000,00	920.000,00	3.210.000,00

Ação 066 - AGENDA BRANCA - GOVERNANÇA E GESTÃO**Código** 2066**U. Orçamentária** 5650 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** FMMA

Função 18 - GESTAO AMBIENTAL**Sub-função 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL****Produto** EVENTO REALIZADO**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Proteção ambiental, destacando a importância de práticas sustentáveis através de soluções técnicas e científicas do município de Goiânia, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental nas práticas empresariais e governamentais.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	20,00	30,00	30,00	20,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	1.100.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	4.850.000,00
TOTAL POR ANO	1.100.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	4.850.000,00

Ação 068 - AGENDA MARROM - CONTROLE DA POLUICAO
Código 2068**U. Orçamentária** 5650 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**Função 18 - GESTAO AMBIENTAL****Sub-função 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL****Produto** EVENTO REALIZADO**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** FMMA**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Promover o combate e o controle da poluição no município de Goiânia, por meio do monitoramento da qualidade do ar, do solo e da gestão adequada de resíduos, priorizando os seguintes eixos: implantação de Ecopontos, Créditos de Carbono (espécie do gênero crédito verde, que tem como objeto a redução e/ou compensação de emissões de GEE), atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Goiânia -PMGIRS.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	20,00	30,00	30,00	20,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	2.000.000,00	2.150.000,00	2.250.000,00	2.300.000,00	8.700.000,00
TOTAL POR ANO	2.000.000,00	2.150.000,00	2.250.000,00	2.300.000,00	8.700.000,00

Ação 074 - AGENDA VERDE - BIODIVERSIDADE**Código** 2074**U. Orçamentária** 5650 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** FMMA

Função 18 - GESTAO AMBIENTAL**Sub-função** 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL**Produto** EVENTO REALIZADO**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Revitalização e Recuperação dos parques e áreas verdes do município de Goiânia, através do aparelhamento e modernização das ferramentas e métodos de manutenção e gerenciamento para manutenção de habitats, corredores ecológicos, serviços e ecossistêmicos que estão diretamente ligados à preservação da biodiversidade.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	10,00	30,00	30,00	30,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	2.287.254,97	2.338.200,82	2.566.519,74	2.562.135,04	9.754.110,57
TOTAL POR ANO	2.287.254,97	2.338.200,82	2.566.519,74	2.562.135,04	9.754.110,57

Programa 0054 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO**Gerência** FMSB**Tipo do Programa** Programa Finalístico**Objetivo do Programa** Prover condições de gerenciamento e concentração dos recursos para custear, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico, a Universalização e a Melhoria contínua dos serviços públicos de saneamento básico do Município.**Justificativa** Atender as necessidades do Município de Goiânia no campo do saneamento básico, reduzindo os alagamentos de vias públicas, realizando a requalificação do aterro sanitário reduzindo os impactos ambientais causando pela queima de gás lançados diretamente na atmosfera e possíveis contaminações do lençol freático.**INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	43.349.096,15	45.086.968,35	43.277.821,50	45.479.212,57	177.193.098,57
TOTAL POR ANO	43.349.096,15	45.086.968,35	43.277.821,50	45.479.212,57	177.193.098,57

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**Ação** 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, **Tipo de Ação** Atividade TECNICO E OPERACIONAL**Orgão Executor** FMSB**Código** 2451**U. Orçamentária** 6850 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE GOIANIA - FMSB**Função** 17 - SANEAMENTO**Publico Alvo** Administração Municipal**Sub-função** 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO**Obj. Espec. Ação** Manutenção de Atividades Administrativas, técnico operacional**Produto** ATIVIDADES MANTIDAS**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	29,00	29,00	21,00	21,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	2.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	7.000.000,00
TOTAL POR ANO	2.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	7.000.000,00

Ação 731 - Controle e Melhoria dos serviços de saneamento basico

Código 2731

U. Orçamentária 6850 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE GOIANIA - FMSB

Função 17 - SANEAMENTO

Sub-função 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Produto ACAO IMPLANTADA

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMSB

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Prover recursos para formação e capacitação de recursos humanos em saneamento básico e educação ambiental e sanitária. Adquirir materiais e equipamentos de controle da poluição do ar, das águas e dos solos. Contratação de serviços, desenvolvimento de programas e ações de educação ambiental e sanitária.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	28,00	24,00	24,00	24,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	3.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	10.500.000,00
TOTAL POR ANO	3.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	10.500.000,00

Ação 732 - Serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos

Código 2732

U. Orçamentária 6850 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE GOIANIA - FMSB

Função 17 - SANEAMENTO

Sub-função 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Produto ACAO IMPLANTADA

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMSB

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Requalificação do Aterro Sanitário de Goiânia/ Limpeza Urbana

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	24,00	26,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	25.349.096,15	25.586.968,35	25.277.821,50	26.479.212,57	102.693.098,57

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25.349.096,15	25.586.968,35	25.277.821,50	26.479.212,57	102.693.098,57

Ação 733 - Sistema de drenagem urbana e de águas pluviais
Código 2733

U. Orçamentária 6850 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Função 17 - SANEAMENTO

Sub-função 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Produto ACAO IMPLANTADA

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMSB

BASICO DE GOIANIA - FMSB

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Executar ações de estruturação/reestruturação, ampliação, modernização do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	23,00	26,00	25,00	26,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	13.000.000,00	15.000.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00	57.000.000,00
TOTAL POR ANO	13.000.000,00	15.000.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00	57.000.000,00

Programa 0055 - PROMOCAO DO BEM ESTAR ANIMAL

Gerência AMMA

Tipo do Programa Programa Finalístico

Objetivo do Programa Estruturar a Unidade Ambiental de Saúde e Bem Estar Animal, com atribuições multidisciplinares, de cunho educativo, social, cultural, médico, sanitário, de combate a crimes contra a fauna em geral.

Justificativa Atender e tratar animais domésticos, domesticados, nativos e exóticos, de pequeno, médio e grande porte, de famílias de baixa renda de programas sociais, encaminhados por qualquer órgão público, que necessitem de atendimento de médicos veterinários

para serviços complexos atendendo a lei 10.239, de 05 de setembro de 2018.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00
Próprio	250.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00	1.350.000,00
Tesouro	7.150.000,00	7.490.344,38	7.767.433,81	8.100.000,00	30.507.778,19
TOTAL POR ANO	7.495.500,00	7.790.344,38	8.167.433,81	8.500.000,00	31.953.278,19

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 066 - PROTEÇÃO/PROMOCAO DO BEM ESTAR ANIMAL

Código 1066

U. Orçamentária 5601 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AMMA

Tipo de Ação Projeto

Orgão Executor AMMA

Função 18 - GESTAO AMBIENTAL**Sub-função** 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL**Produto** PROJETO IMPLANTADO**Publico Alvo** Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Subsidiar a promoção do Bem-Estar Animal no Município de Goiânia em conformidade com o Plano Municipal de Bem-Estar Animal, que será implantado e implementado no Município, e será estruturado como política pública específica voltada à proteção e defesa da fauna doméstica, mediante ações de controle populacional, prevenção ao abandono, combate aos maus-tratos, educação para a posse responsável, incentivo à adoção, fiscalização, promoção de cuidados veterinários e manutenção de abrigos e centros de acolhimento temporário para animais resgatados ou em situação de vulnerabilidade, em consonância com a legislação vigente e o princípios constitucionais de proteção à fauna.

Un. de Medida %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	10,00	30,00	30,00	30,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00
Próprio	250.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00	1.350.000,00
Tesouro	500.000,00	600.000,00	750.000,00	800.000,00	2.650.000,00
TOTAL POR ANO	835.500,00	900.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	4.085.500,00

Ação 151 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE AMBIENTAL DA SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**Código** 2151**U. Orçamentária** 5601 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AMMA**Função** 18 - GESTAO AMBIENTAL**Sub-função** 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL**Produto** POPULACAO ANIMAL ATENDIDA**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** AMMA**Publico Alvo** Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Assegurar o funcionamento contínuo e a estruturação adequada da Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal, por meio de uma abordagem multidisciplinar, visando a oferta de serviços veterinários gratuitos de qualidade.

Un. de Medida un**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	6.650.000,00	6.890.344,38	7.017.433,81	7.300.000,00	27.857.778,19
TOTAL POR ANO	6.660.000,00	6.890.344,38	7.017.433,81	7.300.000,00	27.867.778,19

Programa 0057 - COORDENACAO E SUPERVISAO DA CAPACITACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

Gerência FUMCADES

Tipo do Programa Programa de Gestão

Objetivo do Programa Modernização institucional e capacitação dos servidores públicos municipais.

Justificativa Desenvolvimento e execução de ações necessárias ao atendimento e capacitação dos servidores municipais de Goiânia.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	2.934.248,13	2.713.480,26	3.094.504,43	3.082.932,80	11.825.165,62
TOTAL POR ANO	2.934.248,13	2.713.480,26	3.094.504,43	3.082.932,80	11.825.165,62

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 759 - CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS **Tipo de Ação** Atividade

HUMANOS PARA ADMINISTRACAO

Orgão Executor FUMCADES

Código 2759

U. Orçamentária 5550 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DO SER

Função 4 - ADMINISTRACAO

Público Alvo Administração Municipal

Sub-função 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

Obj. Espec. Ação Promover ações necessárias para

Produto ACAO IMPLANTADA

capacitação e desenvolvimento de servidores municipais

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	2.934.248,13	2.713.480,26	3.094.504,43	3.082.932,80	11.825.165,62
TOTAL POR ANO	2.934.248,13	2.713.480,26	3.094.504,43	3.082.932,80	11.825.165,62

Programa 0058 - MODERNIZACAO, MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS PRESTADOS AO CONSUMIDOR

Gerência FMPDC

Tipo do Programa Programa Finalístico

Objetivo do Programa Proteger de forma ampla e geral os direitos do consumidor através do atendimento e fiscalização, cumprindo a legislação e equilibrando a relação entre fornecedor e consumidor.

Justificativa Melhorar e ampliar os serviços prestados aos consumidores de acordo com a legislação vigente, igualando a relação do fornecer e consumidor, equilibrando as relações de consumo, diante a vulnerabilidade do consumidor, necessitando assim da intervenção do PROCON para protegendo as relações de consumo e melhorando suas condições dos consumidores, promovendo o acesso aos serviços públicos com qualidade e eficiência.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	3.348.950,13	3.011.690,54	3.455.518,43	3.507.647,81	13.323.806,91
TOTAL POR ANO	3.348.950,13	3.011.690,54	3.455.518,43	3.507.647,81	13.323.806,91

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 741 - MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR **Tipo de Ação** Atividade

Orgão Executor FMPDC

Código 2741

U. Orçamentária 1250 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Função 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Publico Alvo Comunidade em Geral

Sub-função 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Obj. Espec. Ação Proteger de forma ampla e geral os direitos do consumidor através do atendimento e fiscalização cumprindo a legislação entre as partes (fornecedor e consumidor).

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	3.348.950,13	3.011.690,54	3.455.518,43	3.507.647,81	13.323.806,91
TOTAL POR ANO	3.348.950,13	3.011.690,54	3.455.518,43	3.507.647,81	13.323.806,91

Programa 0062 - GESTÃO PÚBLICA, FISCAL E TRIBUTÁRIA

Gerência SEGOV

Tipo do Programa Programa de Gestão

Objetivo do Programa Transformar a administração municipal em um instrumento eficaz de desenvolvimento com inovação, dados e foco no cidadão.

Justificativa A modernização da gestão pública, fiscal e tributária é essencial para assegurar eficiência e promover uma administração mais ágil e responsiva. É necessário descentralizar a administração, qualificar os servidores públicos e tornar a arrecadação fiscal mais eficiente.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	8.421.060,61	8.425.209,23	92.121,50	92.065,14	17.030.456,48
Operações de Crédito	27.000.000,00	13.500.000,00	0,00	0,00	40.500.000,00
Próprio	83.849.565,61	86.154.482,08	90.646.043,69	93.367.323,23	354.017.414,61
Tesouro	1.746.718.766,96	1.841.796.766,32	1.943.111.688,85	2.052.943.819,64	7.584.571.041,77
Transferência da União	1.947.076,75	1.983.172,16	1.978.101,80	2.018.648,62	7.926.999,33
Transferência do Estado	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
TOTAL POR ANO	1.868.136.469,93	1.952.059.629,79	2.036.027.955,84	2.148.621.856,63	8.004.845.912,19

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 050 - COORDENAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DOS MUTIRÕES NOS BAIRROS

Código 1050

U. Orçamentária 1101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto Mutirão realizado

Tipo de Ação Projeto

Orgão Executor SEGOV

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Ampliar o acesso da população aos serviços públicos por meio de ações presenciais, garantindo atendimento digno, inclusivo e eficaz a comunidade.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	7.363.191,19	7.471.169,51	6.869.099,25	6.469.681,02	28.173.140,97
TOTAL POR ANO	7.363.191,19	7.471.169,51	6.869.099,25	6.469.681,02	28.173.140,97

Ação 012 - COORDENACAO DA POLITICA FINANCEIRA DO MUNICIPIO

Código 2012

U. Orçamentária 1601 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEFAZ

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Coordenar de maneira eficiente e eficaz a política financeira do Município

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	15.000.000,00	16.200.000,00	17.496.000,00	18.895.680,00	67.591.680,00
TOTAL POR ANO	15.000.000,00	16.200.000,00	17.496.000,00	18.895.680,00	67.591.680,00

Ação 090 - GESTÃO FISCAL, TRIBUTÁRIA E DIGITAL**Código 2090****U. Orçamentária 1601 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL****Função 4 - ADMINISTRACAO****Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL****Produto ATIVIDADES MANTIDAS****Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** SEFAZ

DA FAZENDA

Publico Alvo Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Assegura a eficiência, promovendo uma administração mais ágil e responsiva através da modernização da gestão pública, fiscal e tributária**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Operações de Crédito	27.000.000,00	13.500.000,00	0,00	0,00	40.500.000,00
Tesouro	163.823.147,78	170.124.255,53	175.612.700,55	185.841.162,19	695.401.266,05
TOTAL POR ANO	190.823.147,78	183.624.255,53	175.612.700,55	185.841.162,19	735.901.266,05

Ação 091 - DESCENTRALIZAÇÃO E DESCONCENTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**Código 2091****U. Orçamentária 1101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO****Função 4 - ADMINISTRACAO****Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL****Produto ATIVIDADES MANTIDAS****Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** SEGOV**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Promover a distribuição dinâmica, racional e eficiente dos serviços públicos nos setores e bairros do município de Goiânia de forma descentralizada.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	5.363.191,19	5.471.169,51	4.869.099,25	4.469.681,03	20.173.140,98
TOTAL POR ANO	5.363.191,19	5.471.169,51	4.869.099,25	4.469.681,03	20.173.140,98

Ação 101 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS

Código 2101

U. Orçamentária 6801 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO

Produto FISCALIZAÇÃO REALIZADA

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor AR

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Fiscalizar, controlar e auditar os serviços de competência do município de acordo com os padrões estabelecidos nos contratos de concessão, através de auditoria com certificação das informações comerciais e econômica/financeira enviada pelo prestador de serviço.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	34,00	27,00	27,00	12,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	2.000.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	700.000,00	5.900.000,00
Tesouro	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
TOTAL POR ANO	2.005.000,00	1.605.000,00	1.605.000,00	705.000,00	5.920.000,00

Ação 102 - GESTÃO DAS CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES NO MUNICIPIO DE GOIÂNIA ATRAVÉS DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Código 2102

U. Orçamentária 6801 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 130 - ADMINISTRACAO DE CONCESSOES

Produto SISTEMA REGULADO

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor AR

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Fiscalizar e regular os contratos de concessão e permissão; e fiscalizar e analisar a atuação dos prestadores, garantindo o fiel cumprimento das normas vigentes e a qualidade do serviço celebrado entre Município e o prestador.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	31,00	28,00	25,00	16,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	1.000.000,00	900.000,00	800.000,00	500.000,00	3.200.000,00
Tesouro	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
TOTAL POR ANO	1.005.000,00	905.000,00	805.000,00	505.000,00	3.220.000,00

Ação 134 - MANUTENÇÃO E REFORMAS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS

Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor SEMAD

Código 2134

U. Orçamentária 5501 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Publico Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Manutenção e reforma do Paço Municipal

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
TOTAL POR ANO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

Ação 136 - COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS FIXAS E OPERACIONAIS

Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor SEMAD

Código 2136

U. Orçamentária 5501 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Publico Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Coordenação e administração de despesas fixas e operacionais do município.

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	21.200,00	22.200,00	23.500,00	25.600,00	92.500,00
TOTAL POR ANO	21.200,00	22.200,00	23.500,00	25.600,00	92.500,00

Ação 216 - CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO**Código 2216****U. Orçamentária 5550 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DO SER****Função 4 - ADMINISTRACAO****Sub-função 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS****Produto ACAO IMPLANTADA****Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** FUMCADES**DESENVOLVIMENTO DO SER****Público Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cargos integrantes dos planos de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Goiânia e formação de cadastro de reserva.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	23,00	26,00	26,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	2.819.179,58	2.607.069,27	2.973.151,32	2.962.033,45	11.361.433,62
TOTAL POR ANO	2.819.179,58	2.607.069,27	2.973.151,32	2.962.033,45	11.361.433,62

Ação 276 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEDREIRA E USINA DE ASFALTO**Código 2276****U. Orçamentária 7001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO DE NEGOCIOS E PARCERIAS****Função 4 - ADMINISTRACAO****Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL****Produto ATIVIDADES MANTIDAS****Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** SEGEN**DESENVOLVIMENTO DO SER****Público Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Promover aquisição de equipamentos , insumos, peças e ferramentas para a pedreira como a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de equipamentos industriais, garantindo sua conservação. Fomentar inovações tecnológicas para reduzir custos e maximizar a vida útil dos equipamentos.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	8.500.000,00	4.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	17.500.000,00
TOTAL POR ANO	8.500.000,00	4.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	17.500.000,00

Ação 389 - COORDENACAO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO**Código 2389****U. Orçamentária 3150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** FMDU**DESENVOLVIMENTO DO SER****Público Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cargos integrantes dos planos de cargos, carreiras e vencimentos da prefeitura municipal de Goiânia e formação de cadastro de reserva.**Un. de Medida** %

Função 4 - ADMINISTRACAO
Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Produto PROJETO IMPLANTADO

Publico Alvo Administração Municipal
Obj. Espec. Ação Coordenação dos programas e das atividades de apoio administrativo
Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	24.000.000,00
TOTAL POR ANO	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	24.000.000,00

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS
Código 2450

Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor IMAS

U. Orçamentária 6201 - GABIN. DA PRES DO INST.DE ASSISTENCIA A SAUDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIANIA

Função 4 - ADMINISTRACAO
Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Produto Folha Paga

Publico Alvo Administração Municipal
Obj. Espec. Ação Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais.
Un. de Medida m

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	12.500.000,00	12.500.000,00	13.500.000,00	14.000.000,00	52.500.000,00
TOTAL POR ANO	12.500.000,00	12.500.000,00	13.500.000,00	14.000.000,00	52.500.000,00

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS
Código 2450

Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor CGM

U. Orçamentária 3001 - GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

Função 4 - ADMINISTRACAO
Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Produto Folha Paga

Publico Alvo Administração Municipal
Obj. Espec. Ação Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais
Un. de Medida m

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	41.458.701,46	44.051.293,02	45.053.504,74	46.763.965,92	177.327.465,14
TOTAL POR ANO	41.458.701,46	44.051.293,02	45.053.504,74	46.763.965,92	177.327.465,14

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS**Código 2450****U. Orçamentária 1101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO****Função 4 - ADMINISTRACAO****Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL****Produto Folha Paga****Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** SEGOV**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Manutenção das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais**Un. de Medida** m**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	27.359.654,21	28.578.142,20	29.710.065,23	30.828.424,91	116.476.286,55
TOTAL POR ANO	27.359.654,21	28.578.142,20	29.710.065,23	30.828.424,91	116.476.286,55

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS**Código 2450****U. Orçamentária 6801 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA****Função 4 - ADMINISTRACAO****Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL****Produto Folha Paga****Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** AR**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais**Un. de Medida** m**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	5.076.255,44	4.702.474,86	4.881.256,54	6.457.969,86	21.117.956,70
Tesouro	3.594.459,09	3.799.145,80	3.997.345,66	4.196.756,96	15.587.707,51
TOTAL POR ANO	8.670.714,53	8.501.620,66	8.878.602,20	10.654.726,82	36.705.664,21

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS**Código** 2450**U. Orçamentária** 1601 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA**Função** 4 - ADMINISTRACAO**Sub-função** 122 - ADMINISTRACAO GERAL**Produto** Folha Paga**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** SEFAZ**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais**Un. de Medida** m**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	66.678.570,50	72.451.161,56	76.201.283,06	79.991.316,23	295.322.331,35
TOTAL POR ANO	66.678.570,50	72.451.161,56	76.201.283,06	79.991.316,23	295.322.331,35

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS**Código** 2450**U. Orçamentária** 1401 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICACAO**Função** 4 - ADMINISTRACAO**Sub-função** 122 - ADMINISTRACAO GERAL**Produto** Folha Paga**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** SECOM**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais.**Un. de Medida** m**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	6.030.479,42	6.301.715,99	6.553.664,63	6.802.589,89	25.688.449,93
TOTAL POR ANO	6.030.479,42	6.301.715,99	6.553.664,63	6.802.589,89	25.688.449,93

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS**Código** 2450**U. Orçamentária** 6601 - GABINETE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**Função** 4 - ADMINISTRACAO**Sub-função** 122 - ADMINISTRACAO GERAL**Produto** Folha Paga**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** GOIANIATUR**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais.**Un. de Medida** m**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	14.617.687,38	15.449.528,18	16.249.451,14	17.057.880,12	63.374.546,82
TOTAL POR ANO	14.617.687,38	15.449.528,18	16.249.451,14	17.057.880,12	63.374.546,82

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS**Código 2450****U. Orçamentária 5501 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL****Função 4 - ADMINISTRACAO****Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL****Produto Folha Paga****Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** SEMAD

DE ADMINISTRACAO

Publico Alvo Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais.**Un. de Medida** m**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	79.244.040,72	83.729.733,25	88.048.337,06	92.412.909,75	343.435.020,78
TOTAL POR ANO	79.244.040,72	83.729.733,25	88.048.337,06	92.412.909,75	343.435.020,78

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS**Código 2450****U. Orçamentária 6301 - GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA****Função 4 - ADMINISTRACAO****Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL****Produto Folha Paga****Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** AGCMG**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais.**Un. de Medida** m**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	214.127.964,08	223.363.239,01	233.143.348,38	242.014.474,61	912.649.026,08

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	214.127.964,08	223.363.239,01	233.143.348,38	242.014.474,61	912.649.026,08

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

Código 2450

U. Orçamentária 1201 - GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICIPIO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto Folha Paga

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor PROCURADORIA

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais.

Un. de Medida m

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	56.295.101,36	58.839.928,23	61.196.932,45	63.525.988,45	239.857.950,49
TOTAL POR ANO	56.295.101,36	58.839.928,23	61.196.932,45	63.525.988,45	239.857.950,49

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

Código 2450

U. Orçamentária 3701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E SERVICOS

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto Folha Paga

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEDICAS

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais

Un. de Medida m

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	12.849.096,98	13.568.100,17	14.259.179,07	14.956.876,07	55.633.252,29
TOTAL POR ANO	12.849.096,98	13.568.100,17	14.259.179,07	14.956.876,07	55.633.252,29

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

Código 2450

U. Orçamentária 6901 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL E CAPTACAO

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SECAP

Função 4 - ADMINISTRACAO**Sub-função 122** - ADMINISTRACAO GERAL**Produto** Folha Paga**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais**Un. de Medida** m**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	4.883.876,03	5.162.208,08	5.430.207,42	5.701.049,46	21.177.340,99
TOTAL POR ANO	4.883.876,03	5.162.208,08	5.430.207,42	5.701.049,46	21.177.340,99

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS**Código** 2450**U. Orçamentária** 3101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATEGICO**Função 4** - ADMINISTRACAO**Sub-função 122** - ADMINISTRACAO GERAL**Produto** Folha Paga**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** SEPLAN**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais**Un. de Medida** m**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	18.490.978,04	19.542.570,64	20.555.057,97	21.578.303,81	80.166.910,46
TOTAL POR ANO	18.490.978,04	19.542.570,64	20.555.057,97	21.578.303,81	80.166.910,46

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS**Código** 2450**U. Orçamentária** 7501 - GABINETE SECRETARIO DE EFICIENCIA**Função 4** - ADMINISTRACAO**Sub-função 122** - ADMINISTRACAO GERAL**Produto** Folha Paga**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** SEFIC**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais.**Un. de Medida** m**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	112.683.116,60	119.084.532,24	125.247.446,70	131.475.976,82	488.491.072,36
TOTAL POR ANO	112.683.116,60	119.084.532,24	125.247.446,70	131.475.976,82	488.491.072,36

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

Código 2450

U. Orçamentária 7101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto Folha Paga

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SIT

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais.

Un. de Medida m

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	46.036.486,73	48.648.922,91	51.163.611,00	53.704.878,68	199.553.899,32
TOTAL POR ANO	46.036.486,73	48.648.922,91	51.163.611,00	53.704.878,68	199.553.899,32

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

Código 2450

U. Orçamentária 7001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto Folha Paga

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEGEN

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais

Un. de Medida m

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	30.000.000,00	23.610.641,28	28.354.763,63	30.000.000,00	111.965.404,91
TOTAL POR ANO	30.000.000,00	23.610.641,28	28.354.763,63	30.000.000,00	111.965.404,91

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

Código 2450

U. Orçamentária 5801 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRANSITO

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SET

Função 4 - ADMINISTRACAO**Sub-função 122** - ADMINISTRACAO GERAL**Produto** Folha Paga**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais**Un. de Medida** m**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	147.000.000,00	154.350.000,00	162.067.000,00	170.170.000,00	633.587.000,00
TOTAL POR ANO	147.000.000,00	154.350.000,00	162.067.000,00	170.170.000,00	633.587.000,00

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS**Código** 2450**U. Orçamentária** 7201 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL**Função 4** - ADMINISTRACAO**Sub-função 122** - ADMINISTRACAO GERAL**Produto** Folha Paga**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** SEMEL

DE ESPORTE E LAZER

Publico Alvo Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais.**Un. de Medida** m**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	10.673.558,43	11.281.339,19	11.866.550,04	12.457.970,24	46.279.417,90
TOTAL POR ANO	10.673.558,43	11.281.339,19	11.866.550,04	12.457.970,24	46.279.417,90

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS**Código** 2450**U. Orçamentária** 5601 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AMMA**Função 4** - ADMINISTRACAO**Sub-função 122** - ADMINISTRACAO GERAL**Produto** Folha Paga**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** AMMA**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais.**Un. de Medida** m**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	100.000,00	150.000,00	152.000,00	160.000,00	562.000,00
Tesouro	54.481.602,71	57.576.620,83	60.556.326,12	63.567.755,88	236.182.305,54
TOTAL POR ANO	54.581.602,71	57.726.620,83	60.708.326,12	63.727.755,88	236.744.305,54

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

Código 2450

U. Orçamentária 2001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto Folha Paga

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor CULTURA

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais.

Un. de Medida m

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	53.186.384,62	55.571.771,92	57.787.602,80	59.976.855,71	226.522.615,05
TOTAL POR ANO	53.186.384,62	55.571.771,92	57.787.602,80	59.976.855,71	226.522.615,05

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

Código 2450

U. Orçamentária 5701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto Folha Paga

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEINFRA

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais.

Un. de Medida m

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	123.389.824,99	129.713.919,40	135.802.467,95	141.955.819,08	530.862.031,42
TOTAL POR ANO	123.389.824,99	129.713.919,40	135.802.467,95	141.955.819,08	530.862.031,42

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

Código 2450

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEFIC

U. Orçamentária 7401 - GABINETE DO SECRETARIO DE HABITACAO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto Folha Paga

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais.

Un. de Medida m

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	8.733.509,91	9.228.943,25	9.705.955,21	10.188.035,20	37.856.443,57
TOTAL POR ANO	8.733.509,91	9.228.943,25	9.705.955,21	10.188.035,20	37.856.443,57

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

Código 2450

U. Orçamentária 5101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIANIA

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto Folha Paga

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor GOIANIAPREV

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais.

Un. de Medida m

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	24.000.000,00	26.000.000,00	28.000.000,00	30.000.000,00	108.000.000,00
TOTAL POR ANO	24.000.000,00	26.000.000,00	28.000.000,00	30.000.000,00	108.000.000,00

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

Código 2450

U. Orçamentária 3601 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES, ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto Folha Paga

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEMASDH

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais.

Un. de Medida m

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	72.484.918,30	76.691.288,12	78.837.583,02	82.787.787,74	310.801.577,18
TOTAL POR ANO	72.484.918,30	76.691.288,12	78.837.583,02	82.787.787,74	310.801.577,18

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Tipo de Ação Atividade TECNICO E OPERACIONAL **Orgão Executor** SEMASDH

Código 2451

U. Orçamentária 3601 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES, ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Função 4 - ADMINISTRACAO

Publico Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	8.371.060,61	8.375.209,23	42.121,50	42.065,14	16.830.456,48
Tesouro	4.814.870,23	5.129.701,15	5.308.931,34	5.618.697,08	20.872.199,80
Transferência da União	1.947.076,75	1.983.172,16	1.978.101,80	2.018.648,62	7.926.999,33
Transferência do Estado	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
TOTAL POR ANO	15.333.007,59	15.688.082,54	7.529.154,64	7.879.410,84	46.429.655,61

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Tipo de Ação Atividade TECNICO E OPERACIONAL **Orgão Executor** GOIANIAPREV

Código 2451

U. Orçamentária 5101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIANIA

Função 4 - ADMINISTRACAO

Publico Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais.

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	21.274.130,59	21.814.937,95	22.109.635,83	22.221.178,15	87.419.882,52
TOTAL POR ANO	21.274.130,59	21.814.937,95	22.109.635,83	22.221.178,15	87.419.882,52

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Tipo de Ação Atividade TECNICO E OPERACIONAL

Orgão Executor SEFIC

Código 2451

U. Orçamentária 7401 - GABINETE DO SECRETARIO DE HABITACAO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Público Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais.

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	2.737.999,00	2.862.943,96	2.993.398,93	3.129.611,88	11.723.953,77
TOTAL POR ANO	2.737.999,00	2.862.943,96	2.993.398,93	3.129.611,88	11.723.953,77

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Tipo de Ação Atividade TECNICO E OPERACIONAL

Orgão Executor FMHIS

Código 2451

U. Orçamentária 7450 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Função 4 - ADMINISTRACAO

Público Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais.

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	2.320.000,00
TOTAL POR ANO	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	2.320.000,00

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Tipo de Ação Atividade
TECNICO E OPERACIONAL Orgão Executor SEINFRA
Código 2451

U. Orçamentária 5701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas,
Técnicas e Operacionais.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	22,00	26,00	26,00	26,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Tesouro	10.800.000,00	15.800.000,00	15.800.000,00	15.800.000,00	58.200.000,00
TOTAL POR ANO	10.850.000,00	15.850.000,00	15.850.000,00	15.850.000,00	58.400.000,00

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Tipo de Ação Atividade
TECNICO E OPERACIONAL Orgão Executor CULTURA
Código 2451

U. Orçamentária 2001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas,
Técnicas e Operacionais.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
TOTAL POR ANO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Tipo de Ação Atividade
TECNICO E OPERACIONAL **Orgão Executor** AMMA

Código 2451

U. Orçamentária 5601 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AMMA

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas,
Técnicas e Operacionais.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	5.500.000,00	5.300.000,00	5.550.000,00	5.286.141,77	21.636.141,77
Tesouro	906.174,53	742.692,85	1.029.378,67	341.216,73	3.019.462,78
TOTAL POR ANO	6.406.174,53	6.042.692,85	6.579.378,67	5.627.358,50	24.655.604,55

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Tipo de Ação Atividade
TECNICO E OPERACIONAL **Orgão Executor** SEMEL

Código 2451

U. Orçamentária 7201 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas,
Técnicas e Operacionais.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	600.000,00	596.500,00	496.000,00	595.500,00	2.288.000,00
TOTAL POR ANO	600.000,00	596.500,00	496.000,00	595.500,00	2.288.000,00

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Tipo de Ação Atividade
TECNICO E OPERACIONAL **Orgão Executor** SET

Código 2451

U. Orçamentária 5801 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRANSITO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas,
Técnicas e Operacionais

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	20,00	25,00	25,00	25,00	95,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	5.804.000,00	6.144.000,00	6.501.000,00	6.876.000,00	25.325.000,00
TOTAL POR ANO	5.804.000,00	6.144.000,00	6.501.000,00	6.876.000,00	25.325.000,00

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Tipo de Ação Atividade TECNICO E OPERACIONAL

Orgão Executor SEGEN

Código 2451

U. Orçamentária 7001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO DE NEGOCIOS E PARCERIAS

Função 4 - ADMINISTRACAO

Publico Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	9.121.033,15	3.500.000,00	5.565.740,00	12.097.193,96	30.283.967,11
TOTAL POR ANO	9.121.033,15	3.500.000,00	5.565.740,00	12.097.193,96	30.283.967,11

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Tipo de Ação Atividade TECNICO E OPERACIONAL

Orgão Executor SIT

Código 2451

U. Orçamentária 7101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVACAO E TRANSFORMACAO DIGITAL

Função 4 - ADMINISTRACAO

Publico Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	483.000,00	629.000,00	691.000,00	714.000,00	2.517.000,00
TOTAL POR ANO	483.000,00	629.000,00	691.000,00	714.000,00	2.517.000,00

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Tipo de Ação Atividade TECNICO E OPERACIONAL

Orgão Executor AGCMG

Código 2451

U. Orçamentária 6301 - GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Função 4 - ADMINISTRACAO

Publico Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais.

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	23,00	24,00	26,00	27,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	503.000,00	470.000,00	471.000,00	499.000,00	1.943.000,00
TOTAL POR ANO	503.000,00	470.000,00	471.000,00	499.000,00	1.943.000,00

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Tipo de Ação Atividade TECNICO E OPERACIONAL

Orgão Executor SEFIC

Código 2451

U. Orçamentária 7501 - GABINETE SECRETARIO DE EFICIENCIA

Função 4 - ADMINISTRACAO

Publico Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	23,00	24,00	26,00	27,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	5.130.412,86	5.413.698,69	5.690.333,58	5.971.482,83	22.205.927,96
TOTAL POR ANO	5.130.412,86	5.413.698,69	5.690.333,58	5.971.482,83	22.205.927,96

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, **Tipo de Ação** Atividade TECNICO E OPERACIONAL **Orgão Executor** GOIANIATUR

Código 2451

U. Orçamentária 6601 - GABINETE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Função 4 - ADMINISTRACAO

Publico Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais.

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.087.835,23	2.100.012,07	1.871.438,12	1.088.356,96	6.147.642,38
TOTAL POR ANO	1.087.835,23	2.100.012,07	1.871.438,12	1.088.356,96	6.147.642,38

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, **Tipo de Ação** Atividade TECNICO E OPERACIONAL **Orgão Executor** SEPLAN

Código 2451

U. Orçamentária 3101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATEGICO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Publico Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	2.528.861,58	446.311,81	312.577,39	1.484.153,96	4.771.904,74
TOTAL POR ANO	2.528.861,58	446.311,81	312.577,39	1.484.153,96	4.771.904,74

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, **Tipo de Ação** Atividade TECNICO E OPERACIONAL **Orgão Executor** SECAP

Código 2451

U. Orçamentária 6901 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL E CAPTACAO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Publico Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.176.105,00	1.043.609,74	1.369.099,30	1.659.701,65	5.248.515,69
TOTAL POR ANO	1.176.105,00	1.043.609,74	1.369.099,30	1.659.701,65	5.248.515,69

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Tipo de Ação Atividade TECNICO E OPERACIONAL
Orgão Executor PROCURADORIA
Código 2451

U. Orçamentária 1201 - GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICIPIO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	2.500.000,00	2.626.000,00	2.749.422,00	2.836.028,79	10.711.450,79
TOTAL POR ANO	2.500.000,00	2.626.000,00	2.749.422,00	2.836.028,79	10.711.450,79

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Tipo de Ação Atividade TECNICO E OPERACIONAL
Orgão Executor SEGOV
Código 2451

U. Orçamentária 1101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Manter das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	3.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00	15.000.000,00
TOTAL POR ANO	3.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00	15.000.000,00

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Tipo de Ação Atividade TECNICO E OPERACIONAL

Orgão Executor SEMAD

Código 2451

U. Orçamentária 5501 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Publico Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	16.641.800,00	18.305.880,00	20.136.368,00	22.149.904,80	77.233.952,80
TOTAL POR ANO	16.641.800,00	18.305.880,00	20.136.368,00	22.149.904,80	77.233.952,80

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Tipo de Ação Atividade TECNICO E OPERACIONAL

Orgão Executor SECOM

Código 2451

U. Orçamentária 1401 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICACAO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Publico Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
TOTAL POR ANO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Tipo de Ação Atividade TECNICO E OPERACIONAL **Orgão Executor** SEFAZ

Código 2451

U. Orçamentária 1601 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Função 4 - ADMINISTRACAO

Publico Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	5.512.000,00	5.952.000,00	6.427.200,00	6.940.416,00	24.831.616,00
TOTAL POR ANO	5.512.000,00	5.952.000,00	6.427.200,00	6.940.416,00	24.831.616,00

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Tipo de Ação Atividade TECNICO E OPERACIONAL **Orgão Executor** AR

Código 2451

U. Orçamentária 6801 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA

Função 4 - ADMINISTRACAO

Publico Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	19,00	25,00	28,00	28,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	3.000.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	16.000.000,00
Tesouro	243.804,78	257.871,35	270.525,60	283.293,29	1.055.495,02
TOTAL POR ANO	3.243.804,78	4.257.871,35	4.770.525,60	4.783.293,29	17.055.495,02

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Tipo de Ação Atividade TECNICO E OPERACIONAL **Orgão Executor** SEDICAS

Código 2451

U. Orçamentária 3701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E SERVICOS

Função 4 - ADMINISTRACAO
Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Público Alvo Aluno da rede municipal
Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais
Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	3.918.846,14	6.138.145,94	6.686.635,25	5.628.787,06	22.372.414,39
TOTAL POR ANO	3.918.846,14	6.138.145,94	6.686.635,25	5.628.787,06	22.372.414,39

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, **Tipo de Ação** Atividade TECNICO E OPERACIONAL

Orgão Executor CGM

Código 2451

U. Orçamentária 3001 - GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Público Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Manutenção das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	70,00	75,00	80,00	85,00	310,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	117.200,50	109.303,09	129.514,25	104.658,17	460.676,01
TOTAL POR ANO	117.200,50	109.303,09	129.514,25	104.658,17	460.676,01

Ação 527 - COORD E SUPERV DE DISTR DE COMBUSTIVEIS PARA O MUNICIPIO

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEMAD

Código 2527

U. Orçamentária 5501 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Público Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Aquisição de combustível, manutenção, reorganização e modernização dos postos de combustíveis conforme normas ANP, bombeiros e controles dos mesmos e acompanhamento do uso de EPI.

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	31.230.835,33	32.153.918,86	32.949.310,75	33.582.241,82	129.916.306,76
TOTAL POR ANO	31.230.835,33	32.153.918,86	32.949.310,75	33.582.241,82	129.916.306,76

Ação 528 - COORDENACAO E ADMINISTRACAO DE MATERIAL E PATRIMONIO. **Tipo de Ação** Atividade
Orgão Executor SEMAD

Código 2528

U. Orçamentária 5501 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Público Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Garantir a modernização, padronização, aquisição, guarda e distribuição de todo material utilizado pela administração direta conscientização sobre o uso adequado e conservação do patrimônio público.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	616.000,00	676.000,00	742.000,00	814.600,00	2.848.600,00
TOTAL POR ANO	616.000,00	676.000,00	742.000,00	814.600,00	2.848.600,00

Ação 530 - COORDENACAO E ADMINISTRACAO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO **Tipo de Ação** Atividade
Orgão Executor SEMAD

Código 2530

U. Orçamentária 5501 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Público Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Prover recursos para administração da prestação de serviços de transporte, maquinário e caminhões, conforme normas e diretrizes, dando condições de desempenho eficiente às atividades previstas.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	232.444.246,91	263.385.636,99	291.332.733,34	318.981.554,89	1.106.144.172,13
TOTAL POR ANO	232.444.246,91	263.385.636,99	291.332.733,34	318.981.554,89	1.106.144.172,13

Programa 0063 - BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS E DEPENDENTES

Gerência GOIANIAPREV

Tipo do Programa Programa Finalístico

Objetivo do Programa Gerir aposentadoria e pensão dos servidores públicos do município de Goiânia, assegurando os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos, aos servidores ativos do Instituto, bem como seus dependentes**Justificativa** Atender as necessidades dos servidores aposentados e seus dependentes do município de Goiânia, melhorando o atendimento, clareza nas informações, esclarecimentos, agilidade referente aos processos de aposentadoria**INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	963.613.790,68	998.714.555,41	1.037.338.984,61	1.063.115.989,03	4.062.783.319,73
Tesouro	417.487.470,59	441.204.307,56	464.037.512,90	487.113.819,98	1.809.843.111,03
TOTAL POR ANO	1.381.101.261,27	1.439.918.862,97	1.501.376.497,51	1.550.229.809,01	5.872.626.430,76

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**Ação 249 - PROVENTOS DOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO** Tipo de Ação Atividade

FUNDO FINANCEIRA-FUNFIN-PODER EXECUTIVO

Orgão Executor FUNFIN

Código 2249

U. Orçamentária 5150 - FUNDO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNFIN

Função 9 - PREVIDENCIA SOCIAL

Público Alvo SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

Sub-função 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

Obj. Espec. Ação Proventos dos segurados e dependentes do Fundo Financeiro - FUFIN - PODER EXECUTIVO.

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	168.339.723,59	178.409.511,75	190.273.921,30	187.917.536,22	724.940.692,86
Tesouro	408.407.470,59	431.644.307,56	453.347.512,90	476.508.819,98	1.769.908.111,03
TOTAL POR ANO	576.747.194,18	610.053.819,31	643.621.434,20	664.426.356,20	2.494.848.803,89

Ação 250 - PROVENTOS DOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO Tipo de Ação Atividade

FUNDO FINANCEIRA-FUNFIN-PODER LEGISLATIVO

Orgão Executor FUNFIN

Código 2250

U. Orçamentária 5150 - FUNDO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNFIN

Função 9 - PREVIDENCIA SOCIAL

Sub-função 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Publico Alvo SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

Obj. Espec. Ação Proventos dos segurados e dependentes do fundo financeiro-FUFIN - PODER LEGISLATIVO.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	3.891.000,00	4.098.000,00	4.316.000,00	4.545.000,00	16.850.000,00
Tesouro	9.080.000,00	9.560.000,00	10.690.000,00	10.605.000,00	39.935.000,00
TOTAL POR ANO	12.971.000,00	13.658.000,00	15.006.000,00	15.150.000,00	56.785.000,00

Ação 251 - TAXA ADMINISTRATIVA - FUNFIN

Código 2251

U. Orçamentária 5150 - FUNDO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNFIN

Função 9 - PREVIDENCIA SOCIAL

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FUNFIN

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Taxa administrativa do Fundo Financeiro - FUNFIN para manutenção operacional da autarquia.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	9.899.999,99	10.000.000,00	10.300.000,01	10.500.000,00	40.700.000,00
TOTAL POR ANO	9.899.999,99	10.000.000,00	10.300.000,01	10.500.000,00	40.700.000,00

Ação 252 - PROVENTOS DOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO-FUNPREV-PODER LEGISLATIVO

Código 2252

U. Orçamentária 5151 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNPREV

Função 9 - PREVIDENCIA SOCIAL

Sub-função 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FUNPREV

Publico Alvo SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

Obj. Espec. Ação Proventos dos segurados e dependentes do Fundo Previdenciário-FUNPREV - Poder Legislativo.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	15.900.000,00	16.800.000,00	17.610.000,00	18.542.000,00	68.852.000,00
TOTAL POR ANO	15.900.000,00	16.800.000,00	17.610.000,00	18.542.000,00	68.852.000,00

Ação 253 - PROVENTOS DOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO-FUNPREV-PODER EXECUTIVO
Código 2253

Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor FUNPREV

U. Orçamentária 5151 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNPREV

Função 9 - PREVIDENCIA SOCIAL

Publico Alvo SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

Sub-função 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

Obj. Espec. Ação Proventos dos segurados e dependentes do Fundo Previdenciário-FUNPREV Poder Executivo.

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	735.583.067,10	757.407.043,66	780.839.063,30	805.611.452,81	3.079.440.626,87
TOTAL POR ANO	735.583.067,10	757.407.043,66	780.839.063,30	805.611.452,81	3.079.440.626,87

Ação 254 - TAXA ADMINISTRATIVA - FUNPREV

Código 2254

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FUNPREV

U. Orçamentária 5151 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNPREV

Função 9 - PREVIDENCIA SOCIAL

Publico Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Taxa Administrativa do Fundo Previdenciário - FUNPREV para manutenção operacional da autarquia.

Produto ACAO IMPLANTADA

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	30.000.000,00	32.000.000,00	34.000.000,00	36.000.000,00	132.000.000,00
TOTAL POR ANO	30.000.000,00	32.000.000,00	34.000.000,00	36.000.000,00	132.000.000,00

Programa 0064 - DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**Gerência** SECOM**Tipo do Programa** Programa de Gestão

Objetivo do Programa Garantir a transparência das informações relacionadas ao governo municipal e de interesse público, por meio da utilização de mídias formais e interativas, promovendo instrumentos de interatividade que assegurem uma comunicação acessível, participativa e voltada a inclusão social

Justificativa O acesso à informação ampla, plural e transparente é essencial para o fortalecimento da democracia. Assegurar que o cidadão compreenda os atos de administração pública municipal e tenha conhecimento das ações de governo nas áreas de educação, saúde, urbanização, desenvolvimento econômico, entre outras, é fundamental para incentivar a participação ativa da população na vida pública. A comunicação governamental eficaz, aliada à divulgação clara das políticas públicas, contribui para aproximar o governo da sociedade, promovendo o atendimento das demandas coletivas e fortalecendo a democracia participativa e a transparência na gestão

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	81.884.128,27	82.065.852,98	82.203.158,51	83.980.244,36	330.133.384,12
TOTAL POR ANO	81.884.128,27	82.065.852,98	82.203.158,51	83.980.244,36	330.133.384,12

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**Ação 007 - POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL**

DESENVOLVIDA

Código 2007**U. Orçamentária** 1401 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICACAO**Função** 4 - ADMINISTRACAO**Sub-função** 131 - COMUNICACAO SOCIAL**Produto** Campanhas Realizadas**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** SECOM**Público Alvo** Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Promover a implementação de uma política de comunicação social que assegure a transparência, a acessibilidade e a efetividade da informação pública, fortalecendo o diálogo entre a Administração Pública e a Sociedade, por meio de canais institucionais, campanhas informativas e estratégias integradas de comunicação.

Un. de Medida un**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	30,00	30,00	30,00	30,00	120,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	39.984.128,27	39.965.852,98	39.903.158,51	41.480.244,36	161.333.384,12
TOTAL POR ANO	39.984.128,27	39.965.852,98	39.903.158,51	41.480.244,36	161.333.384,12

Ação 007 - POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL
DESENVOLVIDA

Código 2007

U. Orçamentária 1601 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 131 - COMUNICACAO SOCIAL

Produto Campanhas Realizadas

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEFAZ

Público Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Promover a implementação de uma política de comunicação social que assegure a transparência, a acessibilidade e a efetividade da informação pública, fortalecendo o diálogo entre a Administração Pública e a Sociedade, por meio de canais institucionais, campanhas informativas e estratégias integradas de comunicação.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	14.000.000,00
TOTAL POR ANO	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	14.000.000,00

Ação 007 - POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL
DESENVOLVIDA

Código 2007

U. Orçamentária 6601 - GABINETE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 131 - COMUNICACAO SOCIAL

Produto Campanhas Realizadas

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor GOIANIATUR

Público Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Promover a implementação de uma política de comunicação social que assegure a transparência, a acessibilidade e a efetividade da informação pública, fortalecendo o diálogo entre a Administração Pública e a Sociedade, por meio de canais institucionais, campanhas informativas e estratégias integradas de comunicação.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	5.200.000,00
TOTAL POR ANO	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	5.200.000,00

Ação 007 - POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL

DESENVOLVIDA

Código 2007**U. Orçamentária** 3701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E SERVICOS**Função** 4 - ADMINISTRACAO**Sub-função** 131 - COMUNICACAO SOCIAL**Produto** Campanhas Realizadas**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** SEDICAS**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Promover a implementação de uma política de comunicação social que assegure a transparência, a acessibilidade e a efetividade da informação pública, fortalecendo o diálogo entre a Administração Pública e a Sociedade, por meio de canais institucionais, campanhas informativas e estratégias integradas de comunicação.**Un. de Medida** un**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
TOTAL POR ANO	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00

Ação 007 - POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL

DESENVOLVIDA

Código 2007**U. Orçamentária** 5701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**Função** 4 - ADMINISTRACAO**Sub-função** 131 - COMUNICACAO SOCIAL**Produto** Campanhas Realizadas**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** SEINFRA**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Promover a implementação de uma política de comunicação social que assegure a transparência, a acessibilidade e a efetividade da informação pública, fortalecendo o diálogo entre a Administração Pública e a Sociedade, por meio de canais institucionais, campanhas informativas e estratégias integradas de comunicação.**Un. de Medida** un**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	60.000.000,00
TOTAL POR ANO	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	60.000.000,00

Ação 007 - POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL
DESENVOLVIDA
Código 2007

U. Orçamentária 3601 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES, ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 131 - COMUNICACAO SOCIAL

Produto Campanhas Realizadas

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEMASDH

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Promover a implementação de uma política de comunicação social que assegure a transparência, a acessibilidade e a efetividade da informação pública, fortalecendo o diálogo entre a Administração Pública e a Sociedade, por meio de canais institucionais, campanhas informativas e estratégias integradas de comunicação.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
TOTAL POR ANO	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00

Ação 007 - POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL
DESENVOLVIDA
Código 2007

U. Orçamentária 7101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVACAO E TRANSFORMACAO DIGITAL

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 131 - COMUNICACAO SOCIAL

Produto Campanhas Realizadas

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SIT

Publico Alvo Aluno da rede municipal

Obj. Espec. Ação Promover a implementação de uma política de comunicação social que assegure a transparência, a acessibilidade e a efetividade da informação pública, fortalecendo o diálogo entre a Administração Pública e a sociedade, por meio de canais institucionais, campanhas informativas e estratégias integradas de comunicação.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
TOTAL POR ANO	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00

Ação 007 - POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL
DESENVOLVIDA
Código 2007

U. Orçamentária 3101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATEGICO

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 131 - COMUNICACAO SOCIAL

Produto Campanhas Realizadas

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEPLAN

Público Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Promover a implementação de uma política de comunicação social que assegure a transparência, a acessibilidade e a efetividade da informação pública, fortalecendo o diálogo entre a Administração Pública e a Sociedade, por meio de canais institucionais, campanhas informativas e estratégias integradas de comunicação.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.600.000,00
TOTAL POR ANO	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.600.000,00

Ação 007 - POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL
DESENVOLVIDA
Código 2007

U. Orçamentária 1750 - FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função 12 - EDUCACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto Campanhas Realizadas

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor EDUCACAO

Público Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Promover a implementação de uma política de comunicação social que assegure a transparência, a acessibilidade e a efetividade da informação pública, fortalecendo o diálogo entre a Administração Pública e a Sociedade, por meio de canais institucionais, campanhas informativas e estratégias integradas de comunicação.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	6,00	6,00	6,00	6,00	24,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	32.000.000,00
TOTAL POR ANO	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	32.000.000,00

Ação 007 - POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL
DESENVOLVIDA
Código 2007
U. Orçamentária 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Função 10 - SAUDE
Sub-função 131 - COMUNICACAO SOCIAL
Produto Campanhas Realizadas

Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor FMS

Publico Alvo Administração Municipal
Obj. Espec. Ação Promover a implementação de uma política de comunicação social que assegure a transparência, a acessibilidade e a efetividade da informação pública, fortalecendo o diálogo entre a Administração Pública e a Sociedade, por meio de canais institucionais, campanhas informativas e estratégias integradas de comunicação.
Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	8,00	8,00	8,00	8,00	32,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	48.000.000,00
TOTAL POR ANO	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	48.000.000,00

Programa 0065 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA
Gerência FMMDE

Tipo do Programa Programa Finalístico

Objetivo do Programa Desenvolver ações que proporcionem a qualidade do atendimento da educação infantil a fim de potencializar o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos e 11 Meses.

Justificativa Garantir condições para a universalização da oferta de educação infantil de qualidade em CMEIS e CEIS da rede municipal de educação, promovendo a equidade por meio da viabilização de recursos para a qualificação dos processos de aprendizagem e desenvolvimento e expansão do atendimento educacional para as crianças na primeira infância.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	6.696.871,57	7.041.357,85	3.355.848,99	3.524.507,37	20.618.585,78
Convênio do Estado	530.043,98	559.492,08	600.404,67	630.322,75	2.320.263,48
Operações de Crédito	11.865.423,25	0,00	0,00	0,00	11.865.423,25
Tesouro	305.383.714,54	325.544.013,34	346.207.914,46	366.964.924,55	1.344.100.566,89
Transferência da União	15.598.716,30	17.493.926,20	19.243.318,82	21.009.097,52	73.345.058,84
Transferência do Estado	1.797.971,79	1.772.566,28	1.762.206,10	1.822.330,45	7.155.074,62
TOTAL POR ANO	341.872.741,43	352.411.355,75	371.169.693,04	393.951.182,64	1.459.404.972,86

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**Ação** 074 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE FISICA DAS INSTITUICOES DA EDUCACAO INFANTIL**Tipo de Ação** Projeto**Orgão Executor** FMMDE**Código** 1074**U. Orçamentária** 1750 - FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**Função** 12 - EDUCACAO**Sub-função** 365 - EDUCACAO INFANTIL**Produto** INSTITUICAO CONCLUIDA**Publico Alvo** Aluno da rede municipal**Obj. Espec. Ação** Garantir o atendimento, com qualidade, às crianças da educação infantil – creche e pré-escola, através de estruturas físicas apropriadas, da construção, da reforma, da adequação, da ampliação e da manutenção da rede física educacional.**Un. de Medida** un**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	196,00	207,00	216,00	222,00	841,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Operações de Crédito	11.865.423,25	0,00	0,00	0,00	11.865.423,25
Tesouro	9.000.000,00	9.513.900,00	10.037.164,50	9.882.239,67	38.433.304,17
Transferência da União	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	2.320.500,00
TOTAL POR ANO	21.365.423,25	10.063.900,00	10.642.164,50	10.547.739,67	52.619.227,42

Ação 014 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** FMMDE**Código** 2014**U. Orçamentária** 1750 - FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**Função** 12 - EDUCACAO**Sub-função** 365 - EDUCACAO INFANTIL**Produto** ALUNO ATENDIDO**Publico Alvo** Aluno da rede municipal**Obj. Espec. Ação** Criar condições pedagógicas adequadas, visando a qualidade da educação infantil - creche, garantindo a função social da escola e a permanência do aluno no sistema educacional de ensino.**Un. de Medida** un**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	20.907,00	22.154,00	23.642,00	24.602,00	91.305,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	156.933.966,36	167.224.213,41	177.750.507,84	188.755.869,73	690.664.557,34
Transferência da União	4.888.783,20	5.712.999,79	6.284.299,77	6.874.086,75	23.760.169,51

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	161.822.749,56	172.937.213,20	184.034.807,61	195.629.956,48	714.424.726,85

Ação 077 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA
Código 2077

U. Orçamentária 1750 - FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função 12 - EDUCACAO

Sub-função 365 - EDUCACAO INFANTIL

Produto ALUNO ATENDIDO

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMMDE

Público Alvo Aluno da rede municipal

Obj. Espec. Ação Criar condições pedagógicas adequadas, visando a qualidade do ensino da educação infantil – pré-escola, garantindo a função social da escola e a permanência do aluno no sistema educacional de ensino.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	20.204,00	20.306,00	20.408,00	20.511,00	81.429,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	6.696.871,57	7.041.357,85	3.355.848,99	3.524.507,37	20.618.585,78
Convênio do Estado	530.043,98	559.492,08	600.404,67	630.322,75	2.320.263,48
Tesouro	126.449.748,18	135.063.599,93	143.922.115,62	153.248.763,59	558.684.227,32
Transferência da União	10.209.933,10	11.230.926,41	12.354.019,05	13.469.510,77	47.264.389,33
Transferência do Estado	1.797.971,79	1.772.566,28	1.762.206,10	1.822.330,45	7.155.074,62
TOTAL POR ANO	145.684.568,62	155.667.942,55	161.994.594,43	172.695.434,93	636.042.540,53

Ação 778 - PROGRAMA DE AUTONOMIA DAS INSTITUICOES EDUCACIONAIS - PAFIE - ED. INFANTIL
Código 2778

U. Orçamentária 1750 - FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função 12 - EDUCACAO

Sub-função 365 - EDUCACAO INFANTIL

Produto INSTITUICAO ATENDIDA

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMMDE

Público Alvo Aluno da rede municipal

Obj. Espec. Ação Garantir condições para a oferta de ensino de qualidade em unidades próprias e conveniadas da educação infantil – creche e pré-escola, viabilizando o ordenamento e execução de despesas rotineiras destinadas à manutenção e o desenvolvimento do ensino.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	182,00	193,00	202,00	208,00	785,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	13.000.000,00	13.742.300,00	14.498.126,50	15.078.051,56	56.318.478,06
TOTAL POR ANO	13.000.000,00	13.742.300,00	14.498.126,50	15.078.051,56	56.318.478,06

Programa 0066 - FORTALECIMENTO DA REDE PÚBLICA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR**Gerência** FMAT**Tipo do Programa** Programa de Gestão**Objetivo do Programa** Expandir, modernizar e padronizar a rede de atendimento ao trabalhador, por meio da implantação e custeio de unidades modelo da Casa do Trabalhador no Município de Goiânia.**Justificativa** A modernização da rede SINE municipal é essencial para garantir acesso digno, eficiente e padronizado aos serviços de empregabilidade, considerando as mudanças no mercado de trabalho e as exigências da Lei de Governo Digital.**INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	2.000,00	2.000,00	3.000,00	2.500,00	9.500,00
Transferência da União	1.399.015,14	1.481.774,51	1.680.137,17	1.620.746,46	6.181.673,28
TOTAL POR ANO	1.401.015,14	1.483.774,51	1.683.137,17	1.623.246,46	6.191.173,28

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**Ação 049 - IMPLANTAÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR (INVESTIMENTO)****Tipo de Ação** Projeto**Orgão Executor** FMAT**Código** 1049**U. Orçamentária** 3751 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**Função** 11 - TRABALHO**Publico Alvo** Administração Municipal**Sub-função** 122 - ADMINISTRACAO GERAL**Obj. Espec. Ação** Implantar unidade física padronizada da Casa do Trabalhador com espaços de atendimento digital e orientação profissional.**Produto** UNIDADE IMPLANTADA**Un. de Medida** un**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	1.000,00	0,00	1.000,00	1.500,00	3.500,00
Transferência da União	404.778,09	435.265,68	475.775,45	485.630,51	1.801.449,73

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	405.778,09	435.265,68	476.775,45	487.130,51	1.804.949,73

Ação 093 - CUSTEIO DA CASA DO TRABALHADOR (GESTÃO E MANUTENÇÃO)

Código 2093

U. Orçamentária 3751 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR

Função 11 - TRABALHO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMAT

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Garantir o funcionamento contínuo da unidade da Casa do Trabalhador.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00
Transferência da União	554.479,87	575.206,68	605.371,08	615.630,51	2.350.688,14
TOTAL POR ANO	555.479,87	575.206,68	606.371,08	615.630,51	2.352.688,14

Ação 107 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO SINE

Código 2107

U. Orçamentária 3751 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR

Função 11 - TRABALHO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMAT

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Garantir a manutenção e modernização contínua das unidades físicas e virtuais do SINE, Aprimorando os serviços de intermediação de mão de obra, com ampliação do atendimento digital e melhoria nos fluxos de atendimento presencial.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
Transferência da União	282.948,68	295.206,68	355.571,64	325.630,51	1.259.357,51

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	282.948,68	296.206,68	356.571,64	325.630,51	1.261.357,51

Ação 108 - AÇÕES E SEREVIÇOS DE ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO
Código 2108

Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor FMAT

U. Orçamentária 3751 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR

Função 11 - TRABALHO

Publico Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Consolidar o assessoramento estatístico do SINE Municipal com produção de indicadores, diagnósticos e análises para subsidiar políticas públicas de trabalho.

Produto ACAO IMPLANTADA

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	70,00	80,00	90,00	100,00	340,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00
Transferência da União	156.808,50	176.095,47	243.419,00	193.854,93	770.177,90
TOTAL POR ANO	156.808,50	177.095,47	243.419,00	194.854,93	772.177,90

Programa 0067 - PROMOÇÃO DO EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

Gerência FMAT

Tipo do Programa Programa Finalístico

Objetivo do Programa Apoiar iniciativas que incentivem a geração de empregos, empreendedorismo e fortalecimento de cadeias produtivas locais promovendo também a qualificação social e profissional.

Justificativa O fomento à atividade produtiva e ao empreendedorismo local promove o desenvolvimento sustentável e amplia as oportunidades de geração de renda, reduzindo desigualdades e formalizando o mercado de trabalho. A qualificação da mão de obra é fundamental para melhorar a empregabilidade e fortalecer o desenvolvimento econômico local com inclusão e equidade.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	1.000,00	1.500,00	1.000,00	2.000,00	5.500,00
Transferência da União	1.080.706,21	810.421,36	1.286.493,76	1.111.313,52	4.288.934,85
TOTAL POR ANO	1.081.706,21	811.921,36	1.287.493,76	1.113.313,52	4.294.434,85

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 105 - FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Tipo de Ação Atividade

Código 2105

Orgão Executor FMAT

U. Orçamentária 3751 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR

Função 11 - TRABALHO**Sub-função 334 - FOMENTO AO TRABALHO****Produto ATIVIDADES MANTIDAS****Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Realizar eventos de fomento ao empreendedorismo, com capacitações, consultorias e divulgação de oportunidades com foco na empregabilidade e inclusão produtiva.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	70,00	80,00	90,00	100,00	340,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
Transferência da União	275.928,09	305.214,68	380.671,64	355.683,01	1.317.497,42
TOTAL POR ANO	276.928,09	305.214,68	381.671,64	356.683,01	1.320.497,42

Ação 109 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**Código 2109****U. Orçamentária 3751 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR****Função 11 - TRABALHO****Sub-função 333 - EMPREGABILIDADE****Produto ATIVIDADES MANTIDAS****Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** FMAT**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Promover a qualificação social e profissional da população para melhorar a empregabilidade e fortalecer o desenvolvimento econômico alinhada às demandas do setor produtivo.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	0,00	1.500,00	0,00	1.000,00	2.500,00
Transferência da União	804.778,12	505.206,68	905.822,12	755.630,51	2.971.437,43
TOTAL POR ANO	804.778,12	506.706,68	905.822,12	756.630,51	2.973.937,43

Programa 0068 - ATENÇÃO PRIMÁRIA MAIS PERTO DE VOCÊ**Gerência FMS****Tipo do Programa** Programa de Gestão**Objetivo do Programa** Adotar estratégias para garantir um amplo escopo de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Justificativa A Atenção Primária à Saúde é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Operações de Crédito	5.008.256,39	0,00	0,00	0,00	5.008.256,39
Transferência da União	144.486.854,07	150.949.125,36	158.071.058,02	165.838.915,78	619.345.953,23
Transferência do Estado	11.039.270,74	11.555.691,54	12.096.576,91	12.662.737,18	47.354.276,37
TOTAL POR ANO	160.534.381,20	162.504.816,90	170.167.634,93	178.501.652,96	671.708.485,99

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 111 - FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Código 2111

U. Orçamentária 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Função 10 - SAUDE

Sub-função 301 - ATENCAO BASICA

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMS

Publico Alvo População de Goiânia

Obj. Espec. Ação Desenvolver capacidade de resolução da atenção primária ao identificar áreas claramente passíveis de melhorias enfatizando problemas de saúde que necessitam de melhor prosseguimento e de melhor organização entre os níveis assistenciais.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Operações de Crédito	5.008.256,39	0,00	0,00	0,00	5.008.256,39
Transferência da União	144.486.854,07	150.949.125,36	158.071.058,02	165.838.915,78	619.345.953,23
Transferência do Estado	11.039.270,74	11.555.691,54	12.096.576,91	12.662.737,18	47.354.276,37
TOTAL POR ANO	160.534.381,20	162.504.816,90	170.167.634,93	178.501.652,96	671.708.485,99

Programa 0069 - GOIÂNIA TEM ESPECIALISTA!

Gerência FMS

Tipo do Programa Programa de Gestão

Objetivo do Programa Otimizar as ações de regulação que são dirigidas aos prestadores públicos, filantrópicos e privados, executando ações de monitoramento, controle, avaliação e auditoria da assistência à saúde no âmbito do SUS.

Justificativa Oportunidade para promover o aperfeiçoamento dos atos de regulamentação, controle e avaliação de sistemas de saúde, regulação da atenção à saúde e auditoria sobre sistemas e gestão. Desta forma, cumprindo a atribuições de garantir o

acesso aos serviços de saúde de forma adequada; garantir os princípios da equidade e da integralidade; fomentar o uso e a qualificação das informações dos cadastros de usuários, estabelecimentos e profissionais de saúde; elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação; diagnosticar, adequar e orientar os fluxos da assistência; construir e viabilizar as grades de referência e contrarreferência; capacitar de forma permanente as equipes que atuarão nas unidades de saúde; subsidiar as ações de planejamento, controle, avaliação e auditoria em saúde; subsidiar o processamento das informações de produção; subsidiar a programação pactuada e integrada; fazer a gestão da ocupação de leitos e agendas das unidades de saúde; absorver ou atuar de forma integrada aos processos autorizativos; efetivar o controle dos limites físicos e financeiros; estabelecer e executar critérios de classificação de risco; e executar a regulação médica do processo assistencial.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	11.883,79	13.980,33	18.731,56	16.423,10	61.018,78
Convênio do Estado	73.806.783,86	77.280.944,90	81.088.341,47	84.975.946,04	317.152.016,27
Operações de Crédito	40.066.051,12	0,00	0,00	0,00	40.066.051,12
Transferência da União	764.518.646,42	791.991.149,00	832.296.823,10	873.054.178,09	3.261.860.796,61
Transferência do Estado	12.264.124,92	12.810.873,87	13.384.702,47	14.067.603,21	52.527.304,47
TOTAL POR ANO	890.667.490,11	882.096.948,10	926.788.598,60	972.114.150,44	3.671.667.187,25

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 113 - AMPLIAR O ACESSO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CONTRUALIZADOS Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor FMS

Código 2113

U. Orçamentária 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Função 10 - SAUDE

Sub-função 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Publico Alvo População de Goiânia

Obj. Espec. Ação Implementar política para reduzir filas de espera por cirurgias eletivas.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	10,00	15,00	20,00	25,00	70,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Transferência da União	79.312.484,26	83.040.171,02	86.943.059,06	91.029.382,83	340.325.097,17
TOTAL POR ANO	79.312.484,26	83.040.171,02	86.943.059,06	91.029.382,83	340.325.097,17

Ação 114 - FORTALECER OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES PRÓPRIAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código 2114

U. Orçamentária 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMS

Função 10 - SAÚDE**Sub-função** 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**Produto** Proporção de óbitos**Publico Alvo** População de Goiânia**Obj. Espec. Ação** Monitorar e qualificar a Rede de Atenção às Urgências no acompanhamento das condições associadas ao Infarto Agudo do Miocárdio.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	8,00	8,00	8,00	8,00	32,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	11.883,79	13.980,33	18.731,56	16.423,10	61.018,78
Convênio do Estado	73.806.783,86	77.280.944,90	81.088.341,47	84.975.946,04	317.152.016,27
Operações de Crédito	40.066.051,12	0,00	0,00	0,00	40.066.051,12
Transferência da União	685.206.162,16	708.950.977,98	745.353.764,04	782.024.795,26	2.921.535.699,44
Transferência do Estado	12.264.124,92	12.810.873,87	13.384.702,47	14.067.603,21	52.527.304,47
TOTAL POR ANO	811.355.005,85	799.056.777,08	839.845.539,54	881.084.767,61	3.331.342.090,08

Programa 0073 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO: PARQUE MUTIRAMA, PARQUE ZOOLOGICO, MUSEU DE ORNITOLOGIA E CLUBES

Gerência SEGEN

Tipo do Programa Programa Finalístico

Objetivo do Programa Ampliação do acesso da comunidade goianiense à opções de lazer, entretenimento e turismo cidadão, bem como fomentar o turismo no município.

Justificativa Embora o Parque Zoológico configure como um equipamento de lazer e entretenimento, pontua-se que as principais finalidades estão relacionadas à educação ambiental, conservação de espécies e a realização de pesquisas. Desse modo, necessita-se de investimentos para que o Parque Zoológico constitua-se como um lugar atrativo, com qualidade espacial e ambiental proporcionando aos visitantes maior satisfação contemplando elementos como agradabilidade, organização e interesse do espaço, instalações de apoio ao visitante e naturalidade do espaço. Para a renovação do conceito do Parque Zoológico e para o seu reconhecimento como veículo fundamental para a conservação da vida selvagem, torna-se imprescindível repensar e renovar as instalações para os animais, bem como ajustar o seu manejo diário. Estruturas como plataformas em altura, vegetação colocada de forma estratégica, túneis, substrato diferenciado, sistemas de recolha e de distribuição de alimento diversificados são necessários para completar a eficácia dos programas de enriquecimento ambiental entre outros. Em relação ao Parque Mutirama, sendo este um emblemático equipamento de lazer e entretenimento em todo o Estado de Goiás, ressalta-se a necessidade de investimentos para melhoria da manutenção e conservação dos atrativos, bem como para implantação de novos atrativos possibilitando a ampliação de ofertas atraindo mais visitantes com uma melhor experiência de visitação considerando aspectos como diversificação dos atrativos, segurança, qualidade de atendimento, qualidade espacial, acessibilidade entre outros. Destaca-se ainda a importância dos Parques Zoológico e Mutirama enquanto atrativos turísticos de Goiânia impulsionando serviços e comércio local. Considerando ainda os aspectos de qualidade de vida, lazer e turismo cidadão, ressalta-se a necessidade de investimentos em infraestrutura e serviços nos Clubes visando a ampliação do acesso à comunidade goianiense.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	10.250.000,00	8.250.000,00	8.250.000,00	11.934.502,64	38.684.502,64
TOTAL POR ANO	10.250.000,00	8.250.000,00	8.250.000,00	11.934.502,64	38.684.502,64

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 226 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PARQUE MUTIRAMA

Código 2226

U. Orçamentária 7001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO DE NEGOCIOS E PARCERIAS

Função 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-função 813 - LAZER

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEGEN

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Promover a manutenção (preditiva, preventiva e corretiva), conservação e inovação do Parque Mutirama possibilitando uma melhor experiência de visitaçãõ considerando aspectos como diversificação dos atrativos, segurança, qualidade de atendimento, qualidade espacial, acessibilidade entre outros, bem como fomentar o equipamento como atrativo turístico.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	6.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	6.684.502,64	22.684.502,64
TOTAL POR ANO	6.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	6.684.502,64	22.684.502,64

Ação 738 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO DO PARQUE ZOOLOGICO E MUSEU DE ORNITOLOGIA

Código 2738

U. Orçamentária 7001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO DE NEGOCIOS E PARCERIAS

Função 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-função 813 - LAZER

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEGEN

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Promover a manutenção, conservação e inovação do Parque Zoológico, bem como a adequação física, estrutural e de serviços para atendimento de normativas do IBAMA e outros órgãos/instituições possibilitando uma melhor experiência de visitaçãõ considerando aspectos como diversificação do plantel, segurança, qualidade de atendimento, qualidade espacial e ambiental, acessibilidade e serviços de apoio ao visitante.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	3.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	4.500.000,00	13.000.000,00
TOTAL POR ANO	3.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	4.500.000,00	13.000.000,00

Ação 739 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E INOVACAO DOS CLUBES MUNICIPAIS

Código 2739

U. Orçamentária 7001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO DE NEGOCIOS E PARCERIAS

Função 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-função 813 - LAZER

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEGEN

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Promover a manutenção, conservação e inovação dos Clubes Municipais tendo como objeto social a ampliação o acesso da população goianiense à alternativas individuais e coletivas que favoreçam a vivência do lazer incentivando a mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade, bem como possibilitando a valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00
TOTAL POR ANO	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00

Programa 0074 - DIFUSAO DE ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS

Gerência CULTURA

Tipo do Programa Programa Finalístico

Objetivo do Programa Fomentar, difundir e descentralizar as atividades culturais do município. Coordenação, manutenção e aprimoramento das atividades.

Justificativa Levar a cultura de forma geral à população de Goiânia, cumprindo com o calendário de ações culturais e folclóricas, proporcionando assim, o conhecimento cultural e o entretenimento para todos, valorizando e incentivando os produtores de cultura.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
Próprio	90.470,12	85.943,43	92.456,53	97.204,05	366.074,13
Tesouro	17.226.477,55	17.621.230,58	16.656.403,68	18.823.976,76	70.328.088,57
Transferência da União	9.782.471,39	4.216.980,55	807.120,40	902.177,53	15.708.749,87
Transferência do Estado	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
TOTAL POR ANO	27.254.419,06	22.079.654,56	17.711.980,61	19.979.858,34	87.025.912,57

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 743 - APOIO AS ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS**Código** 2743**U. Orçamentária** 2001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL**Função** 13 - CULTURA**Sub-função** 392 - DIFUSAO CULTURAL**Produto** EVENTO REALIZADO**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** CULTURA

DE CULTURA

Publico Alvo Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Fomentar, difundir e descentralizar as atividades culturais do município. Coordenação, manutenção e aprimoramento das atividades.**Un. de Medida** %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	11.944.660,43	12.555.375,22	11.272.652,33	12.380.770,04	48.153.458,02
Transferência do Estado	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
TOTAL POR ANO	12.044.660,43	12.655.375,22	11.372.652,33	12.480.770,04	48.553.458,02

Ação 744 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL DA E.L.A.**Código** 2744**U. Orçamentária** 2050 - FUNDO DE APOIO A CULTURA**Função** 13 - CULTURA**Sub-função** 392 - DIFUSAO CULTURAL**Produto** ATIVIDADES MANTIDAS**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** FAC**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Garantir o apoio administrativo e financeiro das ações e atividades folclóricas da e.l.a. -escola livre de artes, que tem funções de centro formador, inclusivo, polo cultural e núcleo de produção artística.**Un. de Medida** %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	90.470,12	85.943,43	92.456,53	97.204,05	366.074,13
TOTAL POR ANO	90.470,12	85.943,43	92.456,53	97.204,05	366.074,13

Ação 745 - ACOES CULTURAIS E FOLCLORICAS - INCENTIVO FISCAL

Código 2745

U. Orçamentária 2050 - FUNDO DE APOIO A CULTURA

Função 13 - CULTURA

Sub-função 392 - DIFUSAO CULTURAL

Produto PROJETO IMPLANTADO

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FAC

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Garantir a realização de projetos/ações culturais, inclusive de natureza religiosa.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
Tesouro	2.933.583,38	2.933.583,38	2.933.583,38	2.933.553,38	11.734.303,52
Transferência da União	9.782.471,39	4.216.980,55	807.120,40	902.177,53	15.708.749,87
Transferência do Estado	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
TOTAL POR ANO	12.771.054,77	7.206.063,93	3.796.703,78	3.892.230,91	27.666.053,39

Ação 746 - AGENDA CULTURAL

Código 2746

U. Orçamentária 2050 - FUNDO DE APOIO A CULTURA

Função 13 - CULTURA

Sub-função 392 - DIFUSAO CULTURAL

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FAC

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Garantir apoio administrativo e financeiro as ações culturais e folclóricas que visem fomentar, difundir, preservar, qualificar, pesquisar e/ou estimular a produção artística e cultural no município de Goiânia.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	2.348.233,74	2.132.271,98	2.450.167,97	3.509.653,34	10.440.327,03
TOTAL POR ANO	2.348.233,74	2.132.271,98	2.450.167,97	3.509.653,34	10.440.327,03

Programa 0075 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A PRODUCAO**Gerência** SEDICAS**Tipo do Programa** Programa Finalístico**Objetivo do Programa** Implementação de ações que propiciem aumentar os empreendimentos e atividades de serviços comerciais e industriais, formais e informais. Prestar apoio técnico na realização de estudos de caráter geral e específico no âmbito setorial.**Justificativa** Aumentar a geração de emprego e renda da população, apoiando a expansão comercial de empreendimentos e serviços, impulsionando o desenvolvimento econômico e o incentivo à produção no município de Goiânia.**INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Tesouro	9.350.000,00	9.000.000,00	9.600.000,00	9.600.000,00	37.550.000,00
TOTAL POR ANO	9.600.000,00	9.000.000,00	9.600.000,00	9.600.000,00	37.800.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**Ação 047 - CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS** Tipo de Ação Projeto

LOCAIS

Orgão Executor SEDICAS

Código 1047

U. Orçamentária 3701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E SERVICOS**Função** 23 - COMERCIO E SERVICOS**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Sub-função** 691 - PROMOCAO COMERCIAL**Obj. Espec. Ação** Fortalecimento econômico de determinada região do município com a criação de arranjos produtivos.**Produto** PROJETO IMPLANTADO**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.500.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	5.700.000,00

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	1.500.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	5.700.000,00

Ação 048 - CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POLOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Código 1048

U. Orçamentária 3701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E SERVICOS

Função 22 - INDUSTRIA

Sub-função 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL

Produto POLO IMPLANTADO

Tipo de Ação Projeto

Orgão Executor SEDICAS

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Fortalecimento econômico de determinada região do município com a criação de polos tecnológicos, industrial, empresarial e de serviços.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.500.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	5.700.000,00
TOTAL POR ANO	1.500.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	5.700.000,00

Ação 087 - CONSTRUCAO E REFORMA DE MERCADOS, CEPAL E FEIRAS

Código 1087

U. Orçamentária 7001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO DE NEGOCIOS E PARCERIAS

Função 23 - COMERCIO E SERVICOS

Sub-função 691 - PROMOCAO COMERCIAL

Produto ACAO IMPLANTADA

Tipo de Ação Projeto

Orgão Executor SEGEN

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Construir e reformar os mercados, Cepal e feiras, proporcionando melhores condições de trabalho e incremento de atividades econômicas do setor.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Tesouro	1.750.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	7.750.000,00
TOTAL POR ANO	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00

Ação 039 - APOIO A EXPANSAO COMERCIAL**Código** 2039**U. Orçamentária** 3701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E SERVICOS**Função** 23 - COMERCIO E SERVICOS**Sub-função** 691 - PROMOCAO COMERCIAL**Produto** projeto realizado**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** SEDICAS**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Incentivar produtores a produção e comercialização de produtos agrícolas em feiras especializadas nesse tipo de produtos.**Un. de Medida** un**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.320.000,00
TOTAL POR ANO	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.320.000,00

Ação 062 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INSPECAO PARA MAPEAMENTO(SIM)**Código** 2062**U. Orçamentária** 3701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E SERVICOS**Função** 23 - COMERCIO E SERVICOS**Sub-função** 691 - PROMOCAO COMERCIAL**Produto** Projeto Executado**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** SEDICAS**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Realizar atendimento por especialistas com orientações técnicas, Criação do SIM - serviço de inspeção municipal para mapeamento de toda produção agrícola de Goiânia.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.320.000,00
TOTAL POR ANO	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.320.000,00

Ação 103 - CRIAÇÃO DO OBSERVATORIO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE GOIÂNIA**Código** 2103**U. Orçamentária** 3701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E SERVICOS**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** SEDICAS

Função 23 - COMERCIO E SERVICOS
Sub-função 691 - PROMOCAO COMERCIAL
Produto PROJETO IMPLANTADO

Publico Alvo Comunidade em Geral
Obj. Espec. Ação Disponibilizar informações que orientem a sociedade nos principais dados existentes das áreas de crescimento com intuito de promover o desenvolvimento econômico, social, ambiental e do ecossistema do município.
Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.320.000,00
TOTAL POR ANO	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.320.000,00

Ação 541 - MANUTENCAO DOS MERCADOS, CEPAL E FEIRAS
Código 2541

U. Orçamentária 7001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO DE NEGOCIOS E PARCERIAS

Função 23 - COMERCIO E SERVICOS
Sub-função 691 - PROMOCAO COMERCIAL
Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor SEGEN

Publico Alvo Comunidade em Geral
Obj. Espec. Ação Promover a manutenção preditiva, preventiva e corretiva , conservar , supervisionar o bom funcionamento dos espaços assegurando condições adequadas para feirantes, comerciantes e consumidores.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
TOTAL POR ANO	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00

Ação 542 - AUTOMACAO DAS FEIRAS E MERCADOS
Código 2542

U. Orçamentária 7001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO DE NEGOCIOS E PARCERIAS

Função 23 - COMERCIO E SERVICOS
Sub-função 691 - PROMOCAO COMERCIAL
Produto ACAO IMPLANTADA

Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor SEGEN

Publico Alvo Comunidade em Geral
Obj. Espec. Ação Implementar Sistema e Tecnologias para otimizar a gestão, melhorar a fiscalização e facilitar a experiência de feiras e mercados.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	3.800.000,00
TOTAL POR ANO	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	3.800.000,00

Ação 620 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
Código 2620

U. Orçamentária 3701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E SERVICOS

Função 23 - COMERCIO E SERVICOS

Sub-função 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Produto AÇÃO IMPLANTADA

Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor SEDICAS

Público Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Promover a agricultura familiar através de implementação de hortas comunitárias, realização de cursos gratuitos de hortas urbanas para atender a população de baixa renda.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.320.000,00
TOTAL POR ANO	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.320.000,00

Ação 622 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO EMPREENDEDORISMO LOCAL

Código 2622

U. Orçamentária 3701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E SERVICOS

Função 23 - COMERCIO E SERVICOS

Sub-função 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Produto AÇÃO IMPLANTADA

Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor SEDICAS

Público Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Implantação de novas casas do empreendedor.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	5,00	5,00	5,00	5,00	20,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.320.000,00
TOTAL POR ANO	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.320.000,00

Programa 0077 - ORDENAMENTO URBANO**Gerência SEPLAN****Tipo do Programa** Programa Finalístico**Objetivo do Programa** Requalificação dos espaços urbanos com obras de revitalização e requalificação paisagística de vias urbanas**Justificativa** Melhorar a fluidez do tráfego de pedestres e veículos com ampliação da capilaridade viária, concentrar e fortalecer polos vocacionais comerciais na Cidade e preservar Meio Ambiente**INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	3.880.617,78	3.884.490,26	2.775.751,09	7.906.931,18	18.447.790,31
TOTAL POR ANO	3.880.617,78	3.884.490,26	2.775.751,09	7.906.931,18	18.447.790,31

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**Ação 078 - REQUALIFICACAO URBANA****Código 1078****U. Orçamentária 3101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATEGICO****Função 15 - URBANISMO****Sub-função 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA****Produto ACAO IMPLANTADA****Tipo de Ação** Projeto**Orgão Executor** SEPLAN**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Promover a Requalificação Urbana**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	3.880.617,78	3.884.490,26	2.775.751,09	7.906.931,18	18.447.790,31
TOTAL POR ANO	3.880.617,78	3.884.490,26	2.775.751,09	7.906.931,18	18.447.790,31

Programa 0085 - ESTRUTURACAO E PROMOCAO TURISTICA DE GOIANIA**Gerência GOIANIATUR****Tipo do Programa** Programa Finalístico**Objetivo do Programa** Promover o desenvolvimento turístico de Goiânia através de eventos e ações de estruturação e qualificação de produtos e destinos (existentes e potenciais), bem como implantar novos atrativos turísticos posicionando a cidade como um importante destino turístico estadual, nacional e Internacional.**Justificativa** A cidade de Goiânia é conhecida por ter uma localização privilegiada, tendo como uma das suas principais vocações turísticas os eventos de negócios, no entanto, ao longo dos anos o turismo em Goiânia não esteve dentre as políticas

governamentais prioritárias. O baixo investimento estatal no setor, bem como nas áreas de lazer e cultura, contribuiu para que a cidade não figure entre as mais atrativas no país. Nesse sentido, torna-se premente a necessidade da estruturação e promoção turística da capital.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	5.728.815,49	5.999.415,70	5.967.011,20	6.047.416,76	23.742.659,15
TOTAL POR ANO	5.728.815,49	5.999.415,70	5.967.011,20	6.047.416,76	23.742.659,15

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 051 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA URBANA

Código 1051

U. Orçamentária 6601 - GABINETE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Função 23 - COMERCIO E SERVICOS

Sub-função 695 - TURISMO

Produto ACAO IMPLANTADA

Tipo de Ação Projeto

Orgão Executor GOIANIATUR

Público Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Facilitar a orientação dos moradores e dos visitantes e destacar os principais atrativos turísticos.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	869.117,00	936.300,00	980.250,00	1.015.200,00	3.800.867,00
TOTAL POR ANO	869.117,00	936.300,00	980.250,00	1.015.200,00	3.800.867,00

Ação 065 - IMPLANTACAO DE ATRATIVOS TURISTICOS

Código 1065

U. Orçamentária 6601 - GABINETE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Função 23 - COMERCIO E SERVICOS

Sub-função 695 - TURISMO

Produto EVENTOS REALIZADOS

Tipo de Ação Projeto

Orgão Executor GOIANIATUR

Público Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Ampliar e diversificar a oferta turística de Goiânia por meio da criação de roteiros temáticos, revitalização de espaços em potencial turístico e valorização de produtos locais.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	2,00	4,00	6,00	8,00	20,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	898.117,79	911.646,42	773.568,72	633.740,06	3.217.072,99

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	898.117,79	911.646,42	773.568,72	633.740,06	3.217.072,99

Ação 067 - GOIANIA COMO DESTINO TURISTICO INTELIGENTE

Código 1067

U. Orçamentária 6601 - GABINETE DA AGENCIA MUNICIPAL DE

Função 23 - COMERCIO E SERVICOS

Sub-função 695 - TURISMO

Produto ACAO IMPLANTADA

Tipo de Ação Projeto

Orgão Executor GOIANIATUR

TURISMO E EVENTOS

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Realizar campanhas e estratégias para implementar roteiros turísticos integrados e segmentados, impulsionando Goiânia como destino turístico regional, nacional e internacional, bem como estimular o Turismo Cidadão e estabelecer Políticas Públicas de Turismo que estimulem e qualifiquem a cadeia produtiva do turismo.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	656.500,00	720.000,00	755.000,00	782.000,00	2.913.500,00
TOTAL POR ANO	656.500,00	720.000,00	755.000,00	782.000,00	2.913.500,00

Ação 121 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS

Código 2121

U. Orçamentária 6601 - GABINETE DA AGENCIA MUNICIPAL DE

Função 23 - COMERCIO E SERVICOS

Sub-função 695 - TURISMO

Produto EVENTOS REALIZADOS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor GOIANIATUR

TURISMO E EVENTOS

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Participação institucional em feiras, eventos promocionais e outros.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	8,00	10,00	10,00	12,00	40,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	973.032,50	1.049.233,00	1.100.128,00	1.126.830,00	4.249.223,50
TOTAL POR ANO	973.032,50	1.049.233,00	1.100.128,00	1.126.830,00	4.249.223,50

Ação 122 - OBSERVATÓRIO DE TURISMO DE GOIÂNIA

Código 2122

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor GOIANIATUR

U. Orçamentária 6601 - GABINETE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 695 - TURISMO

Produto EVENTOS REALIZADOS

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Monitorar o desempenho do turismo local para apoiar decisões estratégicas, políticas e o mercado.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	4,00	6,00	6,00	12,00	28,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	540.122,00	582.066,00	610.860,00	630.280,00	2.363.328,00
TOTAL POR ANO	540.122,00	582.066,00	610.860,00	630.280,00	2.363.328,00

Ação 123 - GOIÂNIA + EVENTOS

Código 2123

U. Orçamentária 6601 - GABINETE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Função 23 - COMERCIO E SERVICOS

Sub-função 695 - TURISMO

Produto ACAO IMPLANTADA

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor GOIANIATUR

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Posicionar a cidade como destino de eventos, captando parcerias e investimentos.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	291.926,20	300.000,00	330.000,00	350.000,00	1.271.926,20
TOTAL POR ANO	291.926,20	300.000,00	330.000,00	350.000,00	1.271.926,20

Ação 124 - CONEXÃO GOIÂNIA

Código 2124

U. Orçamentária 6601 - GABINETE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Função 23 - COMERCIO E SERVICOS

Sub-função 695 - TURISMO

Produto ACAO IMPLANTADA

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor GOIANIATUR

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Fomentar a realização de eventos multissetoriais, através do apoio em fornecimento de estruturas gerais (palco, som, banheiros, gradis, etc).

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.500.000,00	1.500.170,28	1.417.204,48	1.509.366,70	5.926.741,46
TOTAL POR ANO	1.500.000,00	1.500.170,28	1.417.204,48	1.509.366,70	5.926.741,46

Programa 0087 - FARMASUS. AQUI TEM REMÉDIO!

Gerência FMS

Tipo do Programa Programa de Gestão

Objetivo do Programa Qualificar as ações relacionadas com a assistência farmacêutica e ao acesso oportuno aos medicamentos e insumos no âmbito da SMS Goiânia.

Justificativa O acesso a medicamentos e insumos estratégicos é fundamental para o cuidado à saúde da população que depende desse tipo de assistência no SUS, portanto a prefeitura deve garantir o acesso ampliado da população a serviços farmacêuticos qualificados e a medicamentos e insumos estratégicos no âmbito do SUS com abastecimento tempestivo e resolutivo, por meio de diferentes estratégias e parcerias, a fim de que haja maior eficiência na assistência à saúde, com eficácia e efetividade, observando-se as especificidades municipais.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	5.693.422,19	5.693.422,19	5.693.422,19	5.693.422,19	22.773.688,76
Transferência da União	10.492.771,80	10.985.932,07	11.502.270,88	12.042.877,61	45.023.852,36
Transferência do Estado	4.093.505,07	4.285.899,81	4.487.337,10	4.698.241,94	17.564.983,92
TOTAL POR ANO	20.279.699,06	20.965.254,07	21.683.030,17	22.434.541,74	85.362.525,04

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 117 - AMPLIAR O ACESSO A MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DAS UNIIDADE SAÚDE

Código 2117

U. Orçamentária 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Função 10 - SAUDE

Sub-função 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Produto MEDICAMENTOS OFERTADOS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMS

Publico Alvo População de Goiânia

Obj. Espec. Ação Garantir abastecimento no almoxarifado central dos medicamentos que constam na REMUME vigente.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	65,00	65,00	65,00	65,00	260,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	5.693.422,19	5.693.422,19	5.693.422,19	5.693.422,19	22.773.688,76
Transferência da União	10.492.771,80	10.985.932,07	11.502.270,88	12.042.877,61	45.023.852,36
Transferência do Estado	4.093.505,07	4.285.899,81	4.487.337,10	4.698.241,94	17.564.983,92
TOTAL POR ANO	20.279.699,06	20.965.254,07	21.683.030,17	22.434.541,74	85.362.525,04

Programa 0089 - VIGILANCIA QUE PROTEGE. SAÚDE QUE CHEGA ANTES.

Gerência FMS

Tipo do Programa Programa de Gestão

Objetivo do Programa Fortalecer as ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, de zoonoses, violência, acidentes e saúde do trabalhador, com foco na proteção da saúde da população, por meio do monitoramento de riscos, da garantia da segurança de produtos e serviços, da avaliação dos impactos ambientais na saúde humana e da implementação de medidas eficazes de prevenção, controle e promoção da saúde pública.

Justificativa A vigilância em saúde tem como objetivo prevenir o adoecimento da população por doenças e agravos evitáveis, enfrentando desafios como a baixa cobertura vacinal, a desinformação sobre saúde, deficiências estruturais do sistema de vigilância e o limitado investimento em pesquisa e tecnologias. O fortalecimento dessas ações é essencial para reduzir a morbimortalidade associada a comorbidades, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo. Além disso, visa-se otimizar a prevenção e o controle de riscos sanitários relacionados ao ambiente, à produção e circulação de bens, à prestação de serviços e aos fatores ambientais que impactam a saúde humana. Compreende-se também a necessidade de controlar bens e serviços que afetam a saúde, em todas as etapas – da produção ao descarte – e de adotar medidas eficazes de promoção da saúde, prevenção de doenças e monitoramento dos fatores de risco.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	18.386.244,14	19.398.386,22	20.562.706,45	21.687.625,48	80.034.962,29
Transferência da União	44.861.746,51	46.929.140,05	49.128.895,25	51.686.381,06	192.606.162,87
Transferência do Estado	418.285,67	437.945,10	458.528,52	480.079,36	1.794.838,65
TOTAL POR ANO	63.666.276,32	66.765.471,37	70.150.130,22	73.854.085,90	274.435.963,81

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 119 - REDUÇÃO E CONTROLE A OCORRÊNCIAS DE DOENÇAS E AGRAVOS E SEUS FATORES DE RISCO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Código 2119

U. Orçamentária 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Função 10 - SAUDE

Sub-função 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Produto ACAO IMPLANTADA

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMS

Público Alvo População de Goiânia

Obj. Espec. Ação Fortalecer as ações de Vigilância Sanitária no município com vistas à redução de riscos e agravos à saúde.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	18.386.244,14	19.398.386,22	20.562.706,45	21.687.625,48	80.034.962,29
Transferência da União	5.217.004,68	5.462.203,90	5.718.927,48	5.987.717,07	22.385.853,13
Transferência do Estado	209.142,84	218.972,55	229.264,26	240.039,68	897.419,33
TOTAL POR ANO	23.812.391,66	25.079.562,67	26.510.898,19	27.915.382,23	103.318.234,75

Ação 120 - FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Código 2120

U. Orçamentária 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Função 10 - SAUDE

Sub-função 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Produto Proporção de vacinas

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMS

Publico Alvo População de Goiânia

Obj. Espec. Ação Estimular as ações e a vigilância das coberturas vacinais, com objetivo de manter altas e homogêneas coberturas e manter a população protegida contra de doenças preveníveis por vacinas.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Transferência da União	39.644.741,83	41.466.936,15	43.409.967,77	45.698.663,99	170.220.309,74
Transferência do Estado	209.142,83	218.972,55	229.264,26	240.039,68	897.419,32
TOTAL POR ANO	39.853.884,66	41.685.908,70	43.639.232,03	45.938.703,67	171.117.729,06

Programa 0090 - INCUBACAO DE INICIATIVAS PRIORITARIAS, MONITORAMENTO E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS

Gerência SEGEN

Tipo do Programa Programa de Gestão

Objetivo do Programa Planejar, acompanhar, gerenciar e implementar projetos de grande relevância para a administração, além de obter e analisar indicadores internos e externos; analisar os indicadores e as metas; gerar relatórios analíticos referentes às políticas públicas.

Justificativa Projetos de grande relevância para a administração podem envolver a participação de diversas secretarias que devem trabalhar de forma integrada. A implementação deste tipo de projeto diretamente pela secretaria fim pode dificultar a escolha da melhor solução para a cidade e para a administração, considerando a solução pode não ser a melhor para cada uma das secretarias envolvidas. Este programa prevê que projetos prioritários e de grande relevância sejam incubados durante a fase de projeto com posterior transferência para a secretaria fim.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
TOTAL POR ANO	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 273 - MODERNIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESTUDO DE PROJETOS PARA POLITICAS PÚBLICAS

Código 2273

U. Orçamentária 7001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO DE NEGOCIOS E PARCERIAS

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto PROJETO IMPLANTADO

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEGEN

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Analisar, planejar, estruturar iniciativas para alcançar resultados específicos de forma eficiente , garantindo viabilidade a execução eficaz, capacitando assim os servidores da prefeitura Municipal de Goiânia que atuam na área de Gestão de Negócios e Parcerias - modernização, capacitação aperfeiçoamento e estudo de projetos para políticas públicas.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
TOTAL POR ANO	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00

Ação 777 - INCUBACAO E POLITICAS PUBLICAS

Código 2777

U. Orçamentária 7001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO DE NEGOCIOS E PARCERIAS

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto PROJETO IMPLANTADO

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEGEN

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Planejar, acompanhar, gerenciar e implementar projetos de grande relevância para a administração. Analisar os indicadores e as metas. Gerar relatórios analíticos referentes às políticas públicas,

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
TOTAL POR ANO	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00

Programa 0097 - MODERNIZA SUS GYN

Gerência FMS

Tipo do Programa Programa de Gestão

Objetivo do Programa Qualificar e modernizar a administração geral da secretaria municipal de saúde , com foco na gestão de pessoas, infraestrutura e tecnologia da informação da SMS Goiânia, com promoção de serviços públicos com mais qualidade e com respeito ao dinheiro público, priorizando o modelo de Promoção da Saúde e Fortalecendo os espaços de controle e participação social e popular garantindo as condições de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e conferências de saúde.

Justificativa Qualificar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde, buscando gerenciar e aplicar os recursos orçamentários e Promovendo o aprimoramento da dimensão democrática e participativa da população, bem como estimular o protagonismo dos usuários do SUS do município de Goiânia, buscando a garantia da manutenção do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e da realização das conferências de saúde.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Operações de Crédito	5.008.256,39	0,00	0,00	0,00	5.008.256,39
Tesouro	869.834.373,82	921.773.690,47	977.184.158,07	1.032.550.938,36	3.801.343.160,72
TOTAL POR ANO	874.842.630,21	921.773.690,47	977.184.158,07	1.032.550.938,36	3.806.351.417,11

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 115 - FORTALECER A GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DO SUS EM GOIÂNIA

Código 2115

U. Orçamentária 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Função 10 - SAUDE

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMS

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Qualificar e modernizar a administração geral da secretaria municipal de saúde , com foco na gestão de pessoas, infraestrutura e tecnologia da informação da SMS Goiânia, com promoção de serviços públicos com mais qualidade e com respeito ao dinheiro público, priorizando o modelo de Promoção da Saúde.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Operações de Crédito	5.008.256,39	0,00	0,00	0,00	5.008.256,39

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	785.989.970,27	832.362.854,21	881.864.951,10	931.326.308,95	3.431.544.084,53
TOTAL POR ANO	790.998.226,66	832.362.854,21	881.864.951,10	931.326.308,95	3.436.552.340,92

Ação 116 - QUALIFICAR A GESTÃO PARTICIPATIVA E POPULAR DO SUS EM GOIÂNIA

Código 2116

U. Orçamentária 2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Função 10 - SAUDE

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto AÇÃO REALIZADA

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMS

Publico Alvo População de Goiânia

Obj. Espec. Ação Fomentar e apoiar a participação social e popular nos processos de formulação e implementação de políticas de saúde.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	83.844.403,55	89.410.836,26	95.319.206,97	101.224.629,41	369.799.076,19
TOTAL POR ANO	83.844.403,55	89.410.836,26	95.319.206,97	101.224.629,41	369.799.076,19

Programa 0098 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

Gerência FMMDE

Tipo do Programa Programa Finalístico

Objetivo do Programa Universalizar o atendimento à educação infantil e ao ensino fundamental, melhorar a qualidade e preparar os estudantes para os desafios do século XXI.

Justificativa Assegurar o atendimento à demanda do ensino fundamental, garantindo condições adequadas para a oferta de ensino de qualidade em unidades próprias e conveniadas de ensino fundamental no município de Goiânia, atendendo às demandas pedagógicas, ampliando a infraestrutura e fortalecendo a gestão escolar, com foco na melhoria do processo educativo e na permanência dos estudantes, melhorando a qualidade da educação e preparando os estudantes para os desafios do século XXI.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Operações de Crédito	8.297.984,70	0,00	0,00	0,00	8.297.984,70
Tesouro	763.175.693,73	809.995.968,07	857.524.940,20	906.699.495,31	3.337.396.097,31
Transferência da União	68.518.297,78	75.331.351,36	81.949.218,62	87.860.920,52	313.659.788,28
Transferência do Estado	1.830.043,98	1.847.492,08	1.875.684,67	1.892.119,55	7.445.340,28
TOTAL POR ANO	841.822.020,19	887.174.811,51	941.349.843,49	996.452.535,38	3.666.799.210,57

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 073 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS
Código 1073

Tipo de Ação Projeto
Orgão Executor FMMDE

U. Orçamentária 1750 - FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função 12 - EDUCACAO

Público Alvo Aluno da rede municipal

Sub-função 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Obj. Espec. Ação Garantir o atendimento, com qualidade, às crianças, jovens e adultos das escolas, através de estruturas físicas apropriadas, da construção, da reforma, da adequação, da ampliação e da manutenção da rede física educacional.

Produto Instituições construídas, reformadas e ampliadas

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	182,00	182,00	182,00	183,00	729,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Operações de Crédito	8.297.984,70	0,00	0,00	0,00	8.297.984,70
Tesouro	4.000.000,00	4.228.400,00	4.460.962,00	4.506.703,00	17.196.065,00
Transferência da União	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	4.641.000,00
TOTAL POR ANO	13.297.984,70	5.328.400,00	5.670.962,00	5.837.703,00	30.135.049,70

Ação 017 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Código 2017

Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor FMMDE

U. Orçamentária 1750 - FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função 12 - EDUCACAO

Público Alvo Aluno da rede municipal

Sub-função 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Obj. Espec. Ação Criar condições pedagógicas adequadas, visando a qualidade do ensino fundamental, garantindo a função social da escola e as condições adequadas à permanência do aluno no sistema educacional de ensino.

Produto ALUNO ATENDIDO

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	68.519,00	69.205,00	69.898,00	70.597,00	278.219,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	422.344.093,73	449.247.083,71	476.493.812,21	505.375.024,61	1.853.460.014,26
Transferência da União	20.232.056,57	22.255.262,23	24.480.788,45	26.715.481,56	93.683.588,81
Transferência do Estado	1.830.043,98	1.847.492,08	1.875.684,67	1.892.119,55	7.445.340,28
TOTAL POR ANO	444.406.194,28	473.349.838,02	502.850.285,33	533.982.625,72	1.954.588.943,35

Ação 018 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA RME Tipo de Ação Atividade

Código 2018

Orgão Executor FMMDE

U. Orçamentária 1750 - FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função 12 - EDUCACAO

Publico Alvo Aluno da rede municipal

Sub-função 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO

Obj. Espec. Ação Garantir a oferta da alimentação escolar para os alunos de forma a atender as diversas modalidades de ensino da rede municipal de educação de Goiânia.

Produto MERENDA DISTRIBUIDA

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	44.891.200,00	45.091.200,00	45.291.200,00	45.491.200,00	180.764.800,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	12.000.000,00	13.141.000,00	14.304.810,00	15.197.002,40	54.642.812,40
Transferência da União	35.072.235,51	29.540.682,86	33.579.483,27	36.890.756,84	135.083.158,48
TOTAL POR ANO	47.072.235,51	42.681.682,86	47.884.293,27	52.087.759,24	189.725.970,88

Ação 080 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES PARA A MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL

Tipo de Ação Atividade

Código 2080

Orgão Executor FMMDE

U. Orçamentária 1750 - FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função 12 - EDUCACAO

Publico Alvo Aluno da rede municipal

Sub-função 367 - EDUCACAO ESPECIAL

Obj. Espec. Ação Criar condições pedagógicas adequadas, visando a qualidade do ensino especial, garantindo a função social da escola e a permanência do aluno no sistema educacional de ensino.

Produto ALUNO ATENDIDO

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	7.500,00	8.300,00	9.000,00	10.000,00	34.800,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	28.073.257,00	29.676.239,97	31.308.433,17	33.027.274,32	122.085.204,46
Transferência da União	1.008.132,86	1.108.946,15	1.219.840,76	1.330.836,43	4.667.756,20
TOTAL POR ANO	29.081.389,86	30.785.186,12	32.528.273,93	34.358.110,75	126.752.960,66

Ação 125 - EXPANDIR ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL**Código 2125****U. Orçamentária 1750 - FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO****Função 12 - EDUCACAO****Sub-função 361 - ENSINO FUNDAMENTAL****Produto ALUNO ATENDIDO****Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** FMMDE**Publico Alvo** Aluno da rede municipal**Obj. Espec. Ação** Ampliar o acesso à educação em tempo integral na rede pública de ensino, promovendo a adequação e modernização de unidades escolares, com foco na melhoria da qualidade da aprendizagem, na equidade educacional e no desenvolvimento integral dos estudantes.**Un. de Medida** un**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	11.603,00	12.184,00	12.794,00	13.434,00	50.015,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	2.000.000,00	2.114.200,00	2.230.481,00	2.319.700,24	8.664.381,24
Transferência da União	10.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	70.000.000,00
TOTAL POR ANO	12.000.000,00	22.114.200,00	22.230.481,00	22.319.700,24	78.664.381,24

Ação 126 - PROGRAMA DE AUTONOMIA DAS INSTITUIÇÕES**EDUCACIONAIS – PAFIE – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS****Código 2126****U. Orçamentária 1750 - FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO****Função 12 - EDUCACAO****Sub-função 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS****Produto INSTITUICAO ATENDIDA****Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** FMMDE**Publico Alvo** Aluno da rede municipal**Obj. Espec. Ação** Garantir condições para a oferta de ensino de qualidade em unidades próprias e conveniadas da educação de jovens e adultos, viabilizando o ordenamento e execução de despesas rotineiras destinadas à manutenção da infraestrutura e o desenvolvimento do ensino.**Un. de Medida** un**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	3.000.000,00	3.171.300,00	3.345.721,50	3.479.550,36	12.996.571,86
TOTAL POR ANO	3.000.000,00	3.171.300,00	3.345.721,50	3.479.550,36	12.996.571,86

Ação 127 - PROGRAMA DE AUTONOMIA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PAFIE ENSINO ESPECIAL

Código 2127

U. Orçamentária 1750 - FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função 12 - EDUCACAO

Sub-função 367 - EDUCACAO ESPECIAL

Produto INSTITUICAO ATENDIDA

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMMDE

Público Alvo Aluno da rede municipal

Obj. Espec. Ação Garantir condições para a oferta de ensino de qualidade em unidades próprias e conveniadas do ensino especial, viabilizando o ordenamento e execução de despesas rotineiras destinadas à manutenção da infraestrutura e o desenvolvimento do ensino.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	363,00	374,00	383,00	390,00	1.510,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	2.000.000,00	2.114.200,00	2.230.481,00	2.319.700,24	8.664.381,24
TOTAL POR ANO	2.000.000,00	2.114.200,00	2.230.481,00	2.319.700,24	8.664.381,24

Ação 128 - DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

Código 2128

U. Orçamentária 1750 - FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função 12 - EDUCACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto Consultoria realizada

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMMDE

Público Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Fortalecer a gestão educacional por meio do desenvolvimento de estratégias integradas de planejamento, monitoramento e apoio técnico-professor e administrativo, garantindo suporte e eficiência a todas as unidades escolares e de educação infantil, promovendo a melhoria contínua dos processos educacionais.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	6,00	6,00	6,00	6,00	24,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	210.490.000,00	222.508.979,00	234.746.972,85	247.656.885,35	915.402.837,20
TOTAL POR ANO	210.490.000,00	222.508.979,00	234.746.972,85	247.656.885,35	915.402.837,20

Ação 129 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Código 2129

U. Orçamentária 1750 - FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função 12 - EDUCACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto Profissionais da Educação

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMMDE

Público Alvo Profissionais da Educação

Obj. Espec. Ação Garantir condições para a oferta de formações continuadas que qualifiquem o trabalho dos profissionais da educação, contribuindo para a valorização desses profissionais e para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Un. de Medida Pess

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	19.690,00	20.253,00	20.667,00	20.983,00	81.593,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	5.000.000,00	5.285.500,00	5.576.202,50	5.799.250,60	21.660.953,10
TOTAL POR ANO	5.000.000,00	5.285.500,00	5.576.202,50	5.799.250,60	21.660.953,10

Ação 130 - DESPORTO EDUCACIONAL

Código 2130

U. Orçamentária 1750 - FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função 12 - EDUCACAO

Sub-função 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Produto ALUNO ATENDIDO

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMMDE

Público Alvo Aluno da rede municipal

Obj. Espec. Ação Garantir as condições necessárias para desenvolver ações que permitam aprimorar a prática e ampliar o acesso ao esporte educacional na rede municipal de educação.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	10.680,00	12.148,00	13.512,00	14.884,00	51.224,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.000.000,00	1.057.100,00	1.115.240,50	1.142.006,27	4.314.346,77
TOTAL POR ANO	1.000.000,00	1.057.100,00	1.115.240,50	1.142.006,27	4.314.346,77

Ação 168 - DESENVOLV. DE ACOES PARA MANUTENCAO DA ED. JOVENS E ADULTOS **Tipo de Ação** Atividade
Orgão Executor FMMDE

Código 2168

U. Orçamentária 1750 - FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função 12 - EDUCACAO

Sub-função 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Produto ALUNO ATENDIDO

Publico Alvo Aluno da rede municipal

Obj. Espec. Ação Criar condições pedagógicas adequadas, visando a qualidade da educação de jovens e adultos, garantindo a função social da escola e a permanência do aluno no sistema educacional de ensino.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	1.232,00	1.500,00	1.800,00	1.850,00	6.382,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	53.800.343,00	56.872.342,59	60.000.321,43	63.296.435,76	233.969.442,78
Transferência da União	1.205.872,84	1.326.460,12	1.459.106,14	1.592.845,69	5.584.284,79
TOTAL POR ANO	55.006.215,84	58.198.802,71	61.459.427,57	64.889.281,45	239.553.727,57

Ação 264 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO **Tipo de Ação** Atividade
Orgão Executor FMMDE

Código 2264

U. Orçamentária 1750 - FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função 12 - EDUCACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Publico Alvo Aluno da rede municipal

Obj. Espec. Ação Garantir condições administrativas e financeiras para que o conselho municipal de educação possa cumprir, com eficiência, o seu papel normativo e fiscalizador do sistema municipal de ensino.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	468.000,00	494.722,80	521.932,54	542.809,86	2.027.465,20
TOTAL POR ANO	468.000,00	494.722,80	521.932,54	542.809,86	2.027.465,20

Ação 726 - PROGRAMA AUTONOMIA DAS INST. EDUCACIONAIS-PAFIE-ENS.FUNDAMENTAL
Código 2726

Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor FMMDE

U. Orçamentária 1750 - FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função 12 - EDUCACAO

Publico Alvo Aluno da rede municipal

Sub-função 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Obj. Espec. Ação Garantir condições para a oferta de ensino de qualidade em unidades próprias e conveniadas do ensino fundamental, viabilizando o ordenamento e execução de despesas rotineiras destinadas à manutenção da infraestrutura e o desenvolvimento do ensino.

Produto INSTITUICAO ATENDIDA

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	181,00	181,00	181,00	182,00	725,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	19.000.000,00	20.084.900,00	21.189.569,50	22.037.152,30	82.311.621,80
TOTAL POR ANO	19.000.000,00	20.084.900,00	21.189.569,50	22.037.152,30	82.311.621,80

Programa 0099 - GOIÂNIA + DIGITAL

Gerência SIT

Tipo do Programa Programa de Gestão

Objetivo do Programa Implantar mecanismos de governança digital com base em dados, certificações internacionais e tecnologias emergentes.

Justificativa A ausência de infraestrutura integrada para análise de dados urbanos e monitoramento em tempo real limita a eficiência na prestação de serviços e dificulta a antecipação de problemas urbanos. A adoção de mecanismos de governança digital, aliada a certificações internacionais, visa garantir padronização, interoperabilidade e decisões baseadas em evidências, alinhando a gestão municipal às diretrizes de cidades inteligentes.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	1.899.812,00	1.899.812,00	410.264,50	410.264,50	4.620.153,00
Tesouro	52.545.289,92	52.050.320,04	55.280.448,35	55.381.372,42	215.257.430,73
TOTAL POR ANO	54.445.101,92	53.950.132,04	55.690.712,85	55.791.636,92	219.877.583,73

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 052 - ELABORAR O PLANO DIRETOR DE CIDADE

INTELIGENTE

Código 1052**U. Orçamentária** 3150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Função** 4 - ADMINISTRACAO**Sub-função** 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL**Produto** ACAO IMPLANTADA**Tipo de Ação** Projeto**Orgão Executor** FMDU**Público Alvo** Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Elaborar o Plano Diretor de Cidade Inteligente (PDCI) como instrumento estratégico de planejamento urbano e transformação digital, visando à integração das políticas públicas com soluções tecnológicas interoperáveis, seguras e orientadas por dados. O PDCI tem como propósito estruturar a governança digital do município, estimular a inovação, evitar a fragmentação tecnológica (silos digitais) e promover o desenvolvimento sustentável, eficiente e centrado no cidadão. O programa visa também o apoio a gestão municipal na tomada de decisões, atração de investimentos e melhoria contínua dos serviços urbanos, alinhando-se às normas internacionais para cidades sustentáveis, inteligentes e resilientes.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	45,00	45,00	5,00	5,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	1.899.812,00	1.899.812,00	410.264,50	410.264,50	4.620.153,00
TOTAL POR ANO	1.899.812,00	1.899.812,00	410.264,50	410.264,50	4.620.153,00

Ação 053 - IMPLANTAR ESCRITÓRIO DE CIDADE INTELIGENTE**Código** 1053**U. Orçamentária** 7101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVACAO E TRANSFORMACAO DIGITAL**Função** 19 - CIENCIA E TECNOLOGIA**Sub-função** 572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA**Produto** ACAO IMPLANTADA**Tipo de Ação** Projeto**Orgão Executor** SIT**Público Alvo** Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Implementar um Escritório de Cidade Inteligente para coordenar projetos de transformação digital, harmonizando dados, sistemas e políticas públicas urbanas, visando eficiência e sustentabilidade, em conformidade com as normas ISO para cidades inteligentes. Adicionalmente, integrar indicadores urbanos (ISO 37120, 37122, 37123) para monitoramento padronizado de mobilidade, segurança, meio ambiente e inovação. Adquirir drones com inteligência artificial para monitoramento urbano, segurança e fiscalização ambiental, acelerando decisões com dados geoespaciais em tempo real.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	21,00	26,00	32,00	21,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	314.000,00	479.000,00	628.000,00	403.000,00	1.824.000,00
TOTAL POR ANO	314.000,00	479.000,00	628.000,00	403.000,00	1.824.000,00

Ação 054 - IMPLANTAR INFRAESTRUTURA E PROGRAMAS DE APOIO À ECONOMIA CRIATIVA E INOVAÇÃO SOCIAL

Código 1054

U. Orçamentária 7101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVACAO E TRANSFORMACAO DIGITAL

Função 19 - CIENCIA E TECNOLOGIA

Sub-função 572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA

Produto PROJETO IMPLANTADO

Tipo de Ação Projeto

Orgão Executor SIT

Público Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Implantar polo de desenvolvimento de games com infraestrutura e suporte para empresas e profissionais criativos, consolidando Goiânia como referência nacional em economia criativa digital. Consolidar o ecossistema de economia criativa e inovação social por meio de espaços maker, polos de games e incubação de empreendedores criativos.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	33,00	27,00	20,00	20,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.451.000,00	1.498.000,00	1.131.000,00	1.117.000,00	5.197.000,00
TOTAL POR ANO	1.451.000,00	1.498.000,00	1.131.000,00	1.117.000,00	5.197.000,00

Ação 055 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DIGITAL E A CULTURA DE INOVAÇÃO

Código 1055

U. Orçamentária 7101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVACAO E TRANSFORMACAO DIGITAL

Função 19 - CIENCIA E TECNOLOGIA

Sub-função 573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

Produto ACAO IMPLANTADA

Tipo de Ação Projeto

Orgão Executor SIT

Público Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Ampliar a formação digital da população por meio de trilhas formativas e eventos de estímulo à criatividade, à cidadania digital e a inovação.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	30,00	20,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	169.000,00	210.000,00	251.000,00	155.000,00	785.000,00
TOTAL POR ANO	169.000,00	210.000,00	251.000,00	155.000,00	785.000,00

Ação 056 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA MODERNA, ROBUSTA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E DIGITAIS

Tipo de Ação Projeto

Orgão Executor SIT

Código 1056

U. Orçamentária 7101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVACAO E TRANSFORMACAO DIGITAL

Função 19 - CIENCIA E TECNOLOGIA

Sub-função 572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA

Produto ACAO IMPLANTADA

Público Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Promover a modernização da gestão pública por meio da implantação de uma infraestrutura tecnológica avançada e soluções digitais integradas, capazes de acelerar a transformação digital da cidade e viabilizar um ecossistema urbano inteligente, eficiente e centrado no bem-estar do cidadão

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	29,00	24,00	23,00	24,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	49.668.289,92	49.264.320,04	52.642.448,35	53.085.372,42	204.660.430,73
TOTAL POR ANO	49.668.289,92	49.264.320,04	52.642.448,35	53.085.372,42	204.660.430,73

Ação 137 - ESTRUTURAR E OPERACIONALIZAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SIT

Código 2137

U. Orçamentária 7101 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVACAO E TRANSFORMACAO DIGITAL

Função 19 - CIENCIA E TECNOLOGIA

Sub-função 572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA

Produto ACAO IMPLANTADA

Público Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Fomentar Inovação e Pesquisa aplicada por meio de políticas estruturantes, com incentivo a Startups, laboratórios, regulamentação e marco regulatórios.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	39,00	20,00	20,00	20,00	99,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	943.000,00	599.000,00	628.000,00	621.000,00	2.791.000,00

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	943.000,00	599.000,00	628.000,00	621.000,00	2.791.000,00

Programa 0100 - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA DE TRÁFEGO E CAMPO**Gerência** SET**Tipo do Programa** Programa de Gestão

Objetivo do Programa Proporcionar engenharia de tráfego respeitando as normas estabelecidas pelo CONTRAN assim como padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, com vistas a uma sinalização de trânsito segura e eficiente, com a modernização do sistema de inteligência de monitoramento de trânsito, no âmbito da cidade de Goiânia.

Justificativa Estabelecer, nos moldes das legislações existentes, a promoção da engenharia de tráfego de excelência garantindo as necessárias condições de fluidez, de estacionamento e parada nas vias, estacionamentos irregulares, bem como, promover a segurança viária a todos usuários, principalmente do pedestre.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	120.777.023,45	122.602.447,70	125.620.937,29	130.127.623,39	499.128.031,83
TOTAL POR ANO	120.777.023,45	122.602.447,70	125.620.937,29	130.127.623,39	499.128.031,83

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 139 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO **Tipo de Ação** Atividade
Orgão Executor SET

Código 2139**U. Orçamentária** 5801 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRANSITO**Função** 26 - TRANSPORTE**Sub-função** 452 - SERVICOS URBANOS**Produto** ACAO IMPLANTADA**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Implantar e revitalizar a sinalização com vistas a evitar acidentes de trânsito.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	22,00	22,00	22,00	25,00	91,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	120.777.023,45	122.602.447,70	125.620.937,29	130.127.623,39	499.128.031,83
TOTAL POR ANO	120.777.023,45	122.602.447,70	125.620.937,29	130.127.623,39	499.128.031,83

Programa 0101 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**Gerência** SEMEL**Tipo do Programa** Programa Finalístico

Objetivo do Programa Democratizar o acesso e fomentar a permanência da população em atividades esportivas e de lazer de forma inclusiva, por meio da promoção de ações sistemáticas e assistemáticas, qualificação da gestão, otimização de uso de recursos e da infraestrutura esportiva e de lazer e incentivo ao desenvolvimento de atletas.

Justificativa No Brasil, menos de 30% da população pratica regularmente atividades físicas, esportivas e de lazer, somado a isso, existe um quadro de iniquidade no acesso à essas práticas que é atravessado por marcadores sociais, tais como gênero, raça, situação econômica, idade e nível de escolaridade (PNUD, 2017). Em razão disso, cabe ao poder público implementar medidas eficazes para aumentar a adesão às atividades físicas, esportivas e de lazer, com foco especial nos segmentos em vulnerabilidade da população, como estratégia para reduzir as desigualdades de acesso.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	520.408,50	0,00	0,00	0,00	520.408,50
Convênio do Estado	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	15.000,00
Tesouro	5.102.680,21	5.323.723,53	4.518.510,75	6.166.811,02	21.111.725,51
TOTAL POR ANO	5.626.088,71	5.327.223,53	4.522.510,75	6.171.311,02	21.647.134,01

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 059 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER

Código 1059

U. Orçamentária 7201 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL

Função 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-função 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Produto Unidade Construída

Tipo de Ação Projeto

Orgão Executor SEMEL

DE ESPORTE E LAZER

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Realizar beneficência voltadas para construção, revitalização, manutenção e conservação de instalações e equipamentos esportivos e de lazer, garantindo espaços adequados para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	10,00	12,00	8,00	8,00	38,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	520.408,50	0,00	0,00	0,00	520.408,50
Convênio do Estado	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	15.000,00
Tesouro	1.887.323,74	1.476.812,22	1.404.987,86	2.528.134,76	7.297.258,58
TOTAL POR ANO	2.410.732,24	1.480.312,22	1.408.987,86	2.532.634,76	7.832.667,08

Ação 141 - PROGRAMA DE APOIO AO ATLETA GOIANIENSE

Código 2141

U. Orçamentária 7201 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL

Função 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-função 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Produto Atletas e Paratletas beneficiados

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEMEL

DE ESPORTE E LAZER

Publico Alvo Atletas e Paratletas

Obj. Espec. Ação Estimular a performance de atletas e paratletas através de aporte financeiro mensal a ser utilizado pelos beneficiários como suporte geral para aprimorar a performance desportiva.

Un. de Medida Pess

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	150,00	150,00	150,00	150,00	600,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	4.200.000,00
TOTAL POR ANO	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	4.200.000,00

Ação 143 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SISTEMÁTICAS DE ESPORTE E LAZER

Código 2143

U. Orçamentária 7201 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Função 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-função 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Produto PESSOA ASSISTIDA

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEMEL

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Fomentar o desenvolvimento de práticas sistemáticas de esportes, paradesporto e lazer. Oportunizar a inclusão, redução das desigualdades sociais e melhorar a qualidade de vida dos praticantes. Implementação de novas turmas de atividades físicas, esportivas e de lazer nas regiões da cidade.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	2.360,00	2.700,00	3.040,00	3.400,00	11.500,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	738.764,97	746.911,31	400.000,00	638.676,26	2.524.352,54
TOTAL POR ANO	738.764,97	746.911,31	400.000,00	638.676,26	2.524.352,54

Ação 145 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTEMÁTICAS DE ESPORTE E LAZER

Código 2145

U. Orçamentária 7201 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEMEL

Função 27 - DESPORTO E LAZER**Sub-função 812** - DESPORTO COMUNITARIO**Produto** EVENTOS REALIZADOS**Publico Alvo** Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Fomentar as práticas assistemáticas de desenvolvimento de esportes, paradesporto e lazer. Oportunizar a inclusão, redução das desigualdades sociais e melhorar a qualidade de vida dos praticantes. Ações sociais/eventos de esporte e lazer. Dar suporte às competições, festivais e demais eventos esportivos realizados na cidade de Goiânia por clubes, associações, federações, confederações, organizações sociais ou entes públicos por meio de transferência de recursos materiais e prestação de serviços de terceiros formalizados através de contratos específicos, priorizando eventos de acesso gratuito para a população.

Un. de Medida un**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	38,00	38,00	38,00	38,00	152,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.326.591,50	1.950.000,00	1.563.522,89	1.850.000,00	6.690.114,39
TOTAL POR ANO	1.326.591,50	1.950.000,00	1.563.522,89	1.850.000,00	6.690.114,39

Ação 146 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código 2146**U. Orçamentária** 7201 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**Função 4** - ADMINISTRACAO**Sub-função 122** - ADMINISTRACAO GERAL**Produto** Reuniões**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** SEMEL**Publico Alvo** Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Garantir suporte administrativo e financeiro para o pleno funcionamento do conselho da área de atuação do esporte e lazer. (Lei Complementar nº 203 de janeiro de 2025, artigo 12).

Un. de Medida un**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	24,00	24,00	24,00	24,00	96,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
TOTAL POR ANO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

Programa 0102 - GESTÃO AMBIENTAL E MITIGAÇÃO/ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS**Gerência** AMMA

Tipo do Programa Programa de Gestão

Objetivo do Programa Subsidiar a gestão ambiental e as políticas de mudanças climáticas no Município de Goiânia, visando proporcionar a sustentabilidade do ambiente urbano, promover a qualidade do Meio Ambiente estimulando a mitigação e adaptação climática.

Justificativa As políticas de gestão ambiental e de mudanças climáticas são ferramentas para mitigar e adaptar a cidade para os efeitos das alterações climáticas e garantir a preservação e conservação da biodiversidade.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	6.646.869,38	7.527.531,64	7.973.284,79	9.000.000,00	31.147.685,81
Tesouro	600.000,00	900.000,00	900.000,00	920.000,00	3.320.000,00
TOTAL POR ANO	7.246.869,38	8.427.531,64	8.873.284,79	9.920.000,00	34.467.685,81

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 149 - PROMOÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL E MITIGAÇÃO/ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS
Código 2149

Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor AMMA

U. Orçamentária 5601 - GABINETE DO PRESIDENTE DA AMMA

Função 18 - GESTAO AMBIENTAL

Publico Alvo Comunidade em Geral

Sub-função 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Obj. Espec. Ação Promover a gestão ambiental e política de mudanças climáticas no Município de Goiânia, visando proporcionar a sustentabilidade do ambiente e urbano, a qualidade do Meio Ambiente estimulando a mitigação e adaptação climática.

Produto PROJETO IMPLANTADO

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	15,00	20,00	30,00	35,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	6.646.869,38	7.527.531,64	7.973.284,79	9.000.000,00	31.147.685,81
Tesouro	600.000,00	900.000,00	900.000,00	920.000,00	3.320.000,00
TOTAL POR ANO	7.246.869,38	8.427.531,64	8.873.284,79	9.920.000,00	34.467.685,81

Programa 0103 - REDE + MULHER GOIÂNIA

Gerência SEMASDH

Tipo do Programa Programa Finalístico

Objetivo do Programa Promover, integrar e fortalecer políticas públicas para as mulheres no município de Goiânia, com foco na proteção contra todas as formas de violência, garantia de direitos, atenção à assistência integral, inclusão produtiva, valorização da autonomia e participação cidadã, por meio de ações intersetoriais e estruturadas em uma rede de atendimento qualificada e acessível.

Justificativa As ações deste programa se justificam na necessidade de garantir direitos, representatividade, respeito, justiça, autonomia e igualdade as meninas e mulheres no seu dia a dia na busca por espaço e participação social. Promovendo a autonomia financeira das meninas e mulheres por meio da criação e fortalecimento de uma rede integrada de capacitação, apoio técnico e articulação de políticas públicas, visando à inclusão produtiva, ao desenvolvimento de habilidades empreendedoras e à equidade de gênero, contribuindo para o fortalecimento econômico, geração de emprego e a melhoria

da qualidade de vida das meninas e mulheres em Goiânia. No campo das Políticas para as Mulheres, destaca-se a necessidade de garantir o

funcionamento da Rede de Proteção à Mulher, com apoio às unidades

especializadas (como a Casa da Mulher Brasileira, CIAMs e CREAS), realização de campanhas educativas, qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade, implantação de tecnologias como o APP Rede + Mulher Goiânia e ampliação da estrutura física e comunitária de acolhimento e apoio.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
Tesouro	664.358,78	703.712,64	726.116,42	726.116,42	2.820.304,26
TOTAL POR ANO	6.264.358,78	703.712,64	726.116,42	726.116,42	8.420.304,26

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 261 - REDE + MULHER

Código 2261

U. Orçamentária 3601 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES, ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Função 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Sub-função 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Produto ACAO IMPLANTADA

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SEMASDH

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Articular, implementar e fortalecer políticas públicas integradas para as mulheres no município de Goiânia, por meio da coordenação da Rede de Proteção à Mulher, do atendimento humanizado, da promoção da autonomia econômica, do enfrentamento às violências de gênero, da ampliação do acesso à saúde, à educação, à informação e à participação cidadã, garantindo dignidade, igualdade de oportunidades e respeito à diversidade feminina por meio da intersetorialidade das ações.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
Tesouro	664.358,78	703.712,64	726.116,42	726.116,42	2.820.304,26
TOTAL POR ANO	6.264.358,78	703.712,64	726.116,42	726.116,42	8.420.304,26

Programa 0105 - PLANEJAMENTO HABITACIONAL

Gerência FMHIS

Tipo do Programa Programa Finalístico

Objetivo do Programa Atender a demanda das famílias que necessitam de moradias, reduzindo o déficit habitacional no Município de Goiânia, em parceria com o Governo Estadual e Federal alcançando o objetivo de 15.000 Unidades Habitacionais sendo área edificada e/ou lote. Subsidiar as famílias de acordo com os programas específicos em parceria com Governo Estadual e Federal.

Justificativa O programa visa enfrentar o déficit habitacional no Município de Goiânia por meio da produção e viabilização de moradias dignas, com foco nas famílias em situação de vulnerabilidade social. A proposta contempla a articulação com os Governos Estadual e Federal, buscando ampliar o acesso à habitação por meio de subsídios habitacionais e políticas públicas específicas, em conformidade com os programas nacionais de habitação. A meta de alcançar 15.000 unidades habitacionais até o final do período do PPA reforça o compromisso da gestão municipal com a redução das desigualdades, a promoção do direito à moradia e a inclusão social.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	7.848.975,25	9.200.000,14	10.090.000,24	11.414.000,00	38.552.975,63
Transferência da União	3.000,00	3.500,00	4.000,00	5.000,00	15.500,00
TOTAL POR ANO	7.851.975,25	9.203.500,14	10.094.000,24	11.419.000,00	38.568.475,63

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 245 - SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA MORADIA PRÓPRIA

Tipo de Ação Atividade

Código 2245

Orgão Executor FMHIS

U. Orçamentária 7450 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Função 16 - HABITACAO

Publico Alvo Comunidade em Geral

Sub-função 482 - HABITACAO URBANA

Obj. Espec. Ação Auxiliar através de subsídio financeiro as famílias que necessitam de moradias ofertadas pelo Governo Federal no Município de Goiânia.

Produto Subsídio Concedido.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	154,00	180,00	198,00	223,00	755,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	7.848.975,25	9.200.000,14	10.090.000,24	11.414.000,00	38.552.975,63
Transferência da União	3.000,00	3.500,00	4.000,00	5.000,00	15.500,00
TOTAL POR ANO	7.851.975,25	9.203.500,14	10.094.000,24	11.419.000,00	38.568.475,63

Programa 0106 - PROGRAMA MORAR BEM

Gerência FMHIS

Tipo do Programa Programa Finalístico

Objetivo do Programa Promover o acesso à moradia digna e inclusiva para famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da concessão de subsídios habitacionais voltados à reforma, adaptação, locação e ocupação de imóveis urbanos. O programa inclui: Cheque Melhoria para reformas residenciais; Cheque Acessibilidade para adequações a pessoas com deficiência; Aluguel Social para apoio emergencial; e requalificação de móveis ociosos no centro de Goiânia com foco em moradia assistida.

Justificativa A cidade de Goiânia enfrenta diversos desafios habitacionais, como déficit de moradia digna, esvaziamento da região central e vulnerabilidade de grupos como idosos, pessoas com deficiência, estudantes e população em situação de rua. O programa Morar Bem responde a esses desafios com ações integradas que asseguram inclusão social, respeito à dignidade humana e fortalecimento do direito constitucional à habitação. Além de fomentar o mercado local da construção civil, o programa também promove a reocupação de imóveis ociosos e garante soluções emergenciais para famílias afetadas por calamidades ou decisões judiciais.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	9.675.021,00	9.335.800,00	9.511.234,00	9.216.865,40	37.738.920,40
Transferência da União	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
TOTAL POR ANO	9.676.021,00	9.336.800,00	9.512.234,00	9.217.865,40	37.742.920,40

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 239 - MORAR BEM - ALUGUEL SOCIAL**Código 2239****U. Orçamentária 7450 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL****Função 16 - HABITACAO****Sub-função 482 - HABITACAO URBANA****Produto** Subsídio para aluguel**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** FMHIS**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Garantir o acesso à moradia digna por meio da concessão temporária de um benefício financeiro destinado ao custeio parcial ou integral do aluguel de imóvel residencial para estudantes universitários, moradores de rua, idosos, famílias desabrigadas ou desalojadas em função de emergências e risco eminente a vida e famílias desapropriadas via determinação de ordem judicial.**Un. de Medida** un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	8.185,00	6.821,00	6.548,00	5.457,00	27.011,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	6.000.000,00	5.000.000,00	4.800.000,00	4.000.000,00	19.800.000,00
TOTAL POR ANO	6.000.000,00	5.000.000,00	4.800.000,00	4.000.000,00	19.800.000,00

Ação 242 - MORAR BEM - CHEQUE MELHORIA**Código 2242****U. Orçamentária 7450 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL****Função 16 - HABITACAO****Sub-função 482 - HABITACAO URBANA****Produto** Reforma de imóvel residencial**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** FMHIS**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Conceder subsídio habitacional em forma de cheque melhoria para realização de reformas estruturais e melhorias em unidades habitacionais, limitadas a 1 (um) cômodo por unidade.**Un. de Medida** un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	239,00	262,00	287,00	316,00	1.104,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	1.675.021,00	1.835.800,00	2.011.234,00	2.216.865,40	7.738.920,40
TOTAL POR ANO	1.675.021,00	1.835.800,00	2.011.234,00	2.216.865,40	7.738.920,40

Ação 243 - MORAR BEM - RETROFITTING

Código 2243

U. Orçamentária 7450 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Função 16 - HABITACAO

Sub-função 482 - HABITACAO URBANA

Produto Reforma de imóvel

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMHIS

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Promover o acesso à moradia temporária e assistida para pessoas em situação de vulnerabilidade, com foco em idosos, pessoas com deficiência e população em situação de rua, aliando inclusão social à requalificação do centro de Goiânia.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	2.000.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	10.200.000,00
Transferência da União	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
TOTAL POR ANO	2.001.000,00	2.501.000,00	2.701.000,00	3.001.000,00	10.204.000,00

Programa 0107 - ADMINISTRAÇÃO E LIMPEZA INTELIGENTE

Gerência COMURG

Tipo do Programa Programa de Gestão

Objetivo do Programa Promover um ambiente urbano sustentável e bem-gerido, otimizando a gestão de recursos para garantir a eficácia e transparência nos serviços, manter a cidade limpa e organizada para melhorar a qualidade de vida do cidadão.

Justificativa A limpeza urbana é fundamental para o bem-estar das comunidades, pois promove a saúde pública ao diminuir a proliferação de doenças e prevenir a contaminação por vetores como insetos e roedores. A gestão adequada de resíduos é importante, para minimizar a poluição e a incentivar a reciclagem. Ambientes limpos, aprimoram a estética das cidades, tornando-as mais agradáveis. A limpeza urbana melhora a qualidade de vida ao criar espaços mais saudáveis e seguros. Ela também conscientiza a população sobre a importância da preservação do espaço urbano e valoriza os locais públicos, promovendo a convivência social.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	100.001.137,50	103.896.862,50	107.996.862,50	112.996.862,70	424.891.725,20
TOTAL POR ANO	100.001.137,50	103.896.862,50	107.996.862,50	112.996.862,70	424.891.725,20

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 259 - LIMPEZA URBANA E VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS**PÚBLICOS****Código 2259****U. Orçamentária 8101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA COMURG****Função 17 - SANEAMENTO****Sub-função 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO****Produto ATIVIDADES MANTIDAS****Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** COMURG**Publico Alvo** Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Promover a manutenção da limpeza e organização dos espaços públicos nas cidades. Isso inclui a remoção de lixo, entulho e poluição, visando melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, preservar o meio ambiente e promover a saúde pública. Além disso, a limpeza urbana contribui para a valorização do patrimônio público, a estética da cidade e a promoção de um ambiente mais agradável e seguro para todos os moradores e visitantes. Essas ações são fundamentais para a sustentabilidade urbana e para o bem-estar coletivo.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	20.329.530,96	22.551.798,32	24.896.512,61	27.370.420,65	95.148.262,54
TOTAL POR ANO	20.329.530,96	22.551.798,32	24.896.512,61	27.370.420,65	95.148.262,54

Ação 260 - ATERRO SANITÁRIO**Código 2260****U. Orçamentária 8101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA COMURG****Função 17 - SANEAMENTO****Sub-função 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO****Produto ATIVIDADES MANTIDAS****Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** COMURG**Publico Alvo** Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Garantir a disposição adequada dos resíduos sólidos, minimizando impactos ambientais e riscos à saúde pública. Isso inclui isolar os resíduos do meio ambiente, controlar emissões de gases e odores, otimizar o uso do solo e promover a recuperação de áreas após o fechamento do aterro. Segregação de resíduos recicláveis, conformidade com normas ambientais e a conscientização da sociedade sobre a importância da redução, reutilização e reciclagem.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00

Ação 450 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

Código 2450

U. Orçamentária 8101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA COMURG

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto Folha Paga

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor COMURG

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Manutenção da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais

Un. de Medida m

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	59.796.364,63	59.905.910,62	60.015.365,49	60.731.043,74	240.448.684,48
TOTAL POR ANO	59.796.364,63	59.905.910,62	60.015.365,49	60.731.043,74	240.448.684,48

Ação 451 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICO E OPERACIONAL

Código 2451

U. Orçamentária 8101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA COMURG

Função 4 - ADMINISTRACAO

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor COMURG

Publico Alvo Administração Municipal

Obj. Espec. Ação Garantir a eficácia e a continuidade das operações administrativas da COMURG

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	18.875.241,91	20.439.153,56	22.084.984,40	23.895.398,31	85.294.778,18
TOTAL POR ANO	18.875.241,91	20.439.153,56	22.084.984,40	23.895.398,31	85.294.778,18

Programa 0108 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA EM REDE

Gerência SEMASDH

Tipo do Programa Programa Finalístico

Objetivo do Programa Assegurar o funcionamento ininterrupto e eficiente dos serviços públicos municipais por meio da manutenção das condições operacionais e administrativas essenciais, garantindo o suprimento de bens e serviços de consumo, a contratação de serviços de terceiros e a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao suporte das atividades institucionais e finalísticas, por meio da manutenção da estrutura institucional, conselhos de direitos, execução de convênios e emendas parlamentares, pagamento de pessoal, além da reforma e construção de unidades públicas, garantindo suporte à Rede.

Justificativa Este programa visa garantir a continuidade das ações de governo, através da adequada gestão das despesas correntes necessárias ao funcionamento da Administração Pública Municipal, incluindo: Consumo de água, energia elétrica e combustíveis; Contratação de serviços de vigilância, limpeza, conservação e manutenção predial; Telefonia e serviços de tecnologia da informação; Aquisição de equipamentos, materiais de expediente e consumo; Suprimento de materiais e serviços de apoio aos equipamentos públicos e de parcerias com a Rede.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio do Estado	6.347,69	7.217,96	7.217,96	8.207,54	28.991,15
Próprio	5.611.213,03	5.827.379,85	6.007.019,62	6.301.706,37	23.747.318,87
Tesouro	1.054.478,14	1.050.003,80	1.178.168,75	1.133.593,14	4.416.243,83
Transferência da União	23.822.162,50	25.458.606,84	26.893.334,36	28.625.955,92	104.800.059,62
Transferência do Estado	463.641,76	491.831,17	520.731,18	551.223,10	2.027.427,21
TOTAL POR ANO	30.957.843,12	32.835.039,62	34.606.471,87	36.620.686,07	135.020.040,68

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 202 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor FMACA

Código 2202

U. Orçamentária 3651 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE

Função 8 - ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-função 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Manter e estruturar os serviços destinados para criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	305.107,00	315.449,70	325.334,53	341.092,21	1.286.983,44
TOTAL POR ANO	305.107,00	315.449,70	325.334,53	341.092,21	1.286.983,44

Ação 263 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA SUAS

Código 2263

U. Orçamentária 3650 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FMAS

Função 8 - ASSISTENCIA SOCIAL**Sub-função 244** - ASSISTENCIA COMUNITARIA**Produto** atividade implantada**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Promover a formação e a capacitação continuada dos profissionais da política de Assistência Social no município de Goiânia, fortalecendo a qualificação técnica e ética da rede SUAS, com foco na melhoria da gestão, no aprimoramento dos serviços, programas e benefícios, e na garantia dos direitos dos usuários.**Un. de Medida** un**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	10,00	12,00	15,00	15,00	52,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Transferência da União	971.520,04	1.053.485,22	1.129.651,94	1.216.829,97	4.371.487,17
TOTAL POR ANO	971.520,04	1.053.485,22	1.129.651,94	1.216.829,97	4.371.487,17

Ação 269 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E DA REDE
Código 2269**U. Orçamentária 3652** - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**Função 8** - ASSISTENCIA SOCIAL**Sub-função 241** - ASSISTENCIA AO IDOSO**Produto** atividade implantada**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** FMI**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Assegurar o funcionamento ininterrupto e eficiente dos serviços públicos municipais por meio da manutenção das condições operacionais e administrativas essenciais, garantindo o suprimento de bens e serviços de consumo, a contratação de serviços de terceiros e a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao suporte das atividades institucionais e finalísticas.**Un. de Medida** un**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	100,00	200,00	300,00	400,00	1.000,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	2.322.641,27	2.424.886,37	2.498.070,67	2.622.562,59	9.868.160,90
TOTAL POR ANO	2.322.641,27	2.424.886,37	2.498.070,67	2.622.562,59	9.868.160,90

Ação 269 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E DA REDE
Código 2269**U. Orçamentária 3651** - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** FMACA

Função 8 - ASSISTENCIA SOCIAL**Sub-função 243** - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE**Produto** ACAO IMPLANTADA**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Assegurar o funcionamento ininterrupto e eficiente dos serviços públicos municipais por meio da manutenção das condições operacionais e administrativas essenciais, garantindo o suprimento de bens e serviços de consumo, a contratação de serviços de terceiros e a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao suporte das atividades institucionais e finalísticas.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	2.709.350,11	2.801.193,33	2.888.970,65	3.028.898,81	11.428.412,90
TOTAL POR ANO	2.709.350,11	2.801.193,33	2.888.970,65	3.028.898,81	11.428.412,90

Ação 269 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E DA REDE**Código** 2269**U. Orçamentária** 3650 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função 8** - ASSISTENCIA SOCIAL**Sub-função 244** - ASSISTENCIA COMUNITARIA**Produto** ATIVIDADES MANTIDAS**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** FMAS**Publico Alvo** Administração Municipal**Obj. Espec. Ação** Assegurar o funcionamento ininterrupto e eficiente dos serviços públicos municipais por meio da manutenção das condições operacionais e administrativas essenciais, garantindo o suprimento de bens e serviços de consumo, a contratação de serviços de terceiros e a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao suporte das atividades institucionais e finalísticas.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	90,00	90,00	90,00	90,00	360,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio do Estado	6.347,69	7.217,96	7.217,96	8.207,54	28.991,15
Próprio	12.555,94	12.777,66	13.329,51	13.819,14	52.482,25
Tesouro	1.054.478,14	1.050.003,80	1.178.168,75	1.133.593,14	4.416.243,83
Transferência da União	22.760.642,46	24.300.121,62	25.658.682,42	27.295.125,95	100.014.572,45
Transferência do Estado	448.187,03	475.436,80	503.373,47	532.849,00	1.959.846,30

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	24.282.211,26	25.845.557,84	27.360.772,11	28.983.594,77	106.472.135,98

Ação 591 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMASGYN
Código 2591

Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor FMAS

U. Orçamentária 3650 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 8 - ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-função 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Produto CONSELHO MANTIDO

Publico Alvo CONSELHEIROS

Obj. Espec. Ação Manter e equipar a estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Transferência da União	90.000,00	105.000,00	105.000,00	114.000,00	414.000,00
Transferência do Estado	15.454,73	16.394,37	17.357,71	18.374,10	67.580,91
TOTAL POR ANO	105.454,73	121.394,37	122.357,71	132.374,10	481.580,91

Ação 592 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Código 2592

U. Orçamentária 3652 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função 8 - ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-função 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Produto CONSELHO MANTIDO

Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor FMI

Publico Alvo CONSELHEIROS

Obj. Espec. Ação Assegurar o funcionamento ininterrupto e eficiente dos serviços do conselho CMI por meio da manutenção das condições operacionais e administrativas essenciais, garantindo o suprimento de bens e serviços de consumo, a contratação de serviços de terceiros e a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao suporte das atividades institucionais e finalísticas.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	261.558,71	273.072,79	281.314,26	295.333,62	1.111.279,38

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	261.558,71	273.072,79	281.314,26	295.333,62	1.111.279,38

Programa 0109 - PROGRAMA ACOLHER E CUIDAR (PRIMEIRA INFÂNCIA)**Gerência SEMASDH****Tipo do Programa** Programa Finalístico

Objetivo do Programa Desenvolver, articular, implementar e manter as políticas públicas com atenção especializada desde a gestação até os seis primeiros anos de vida, considerando a importância desta atenção para o desenvolvimento infantil e do ser humano como um todo, para apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância e sua família.

Justificativa A primeira infância é uma etapa decisiva do desenvolvimento humano, na qual se constroem as bases físicas, emocionais, cognitivas e sociais que acompanharão o indivíduo por toda a vida. Investir no cuidado integral da criança de 0 a 6 anos significa promover a cidadania plena desde os primeiros anos, prevenindo desigualdades, garantindo direitos e criando oportunidades reais de inclusão e desenvolvimento. Entretanto, garantir o desenvolvimento pleno da criança exige também atenção especial à mãe e à gestante. O acolhimento, a proteção e o apoio às mulheres durante a gestação e nos primeiros anos de vida do bebê são essenciais para fortalecer vínculos afetivos, prevenir violências, reduzir riscos sociais e promover saúde física e emocional para ambos. O Programa Minha Primeira Infância propõe uma abordagem intersetorial, que articula assistência social, saúde, educação, direitos humanos e políticas para mulheres, com foco no cuidado humanizado e no desenvolvimento integral da criança — antes, durante e após o nascimento. Isso inclui desde o acesso a benefícios sociais, enxovais e acompanhamento pré-natal, até ações educativas, atendimento psicossocial, visitas domiciliares e apoio à primeira infância em situação de vulnerabilidade. Investir na primeira infância é investir no futuro de Goiânia, garantindo que cada criança — e cada mãe — tenha um começo digno, seguro e protegido.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Transferência da União	971.520,04	1.053.485,22	1.129.651,94	1.216.829,97	4.371.487,17
Transferência do Estado	51.515,74	54.647,91	57.859,01	61.247,01	225.269,67
TOTAL POR ANO	1.023.035,78	1.108.133,13	1.187.510,95	1.278.076,98	4.596.756,84

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**Ação 268 - AÇÃO ACOLHER E CUIDAR****Código 2268****U. Orçamentária 3650 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****Função 8 - ASSISTENCIA SOCIAL****Sub-função 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA****Produto** atividade implantada**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** FMAS**Público Alvo** Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Realizar Visitas domiciliares com objetivos: promover desenvolvimento infantil integral na primeira infância; com apoio a gestante na preparação para os cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos; Mediar o acesso da gestante, das crianças e das suas famílias às políticas e serviços públicos; Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Un. de Medida un**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	18.000,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Transferência da União	971.520,04	1.053.485,22	1.129.651,94	1.216.829,97	4.371.487,17
Transferência do Estado	51.515,74	54.647,91	57.859,01	61.247,01	225.269,67
TOTAL POR ANO	1.023.035,78	1.108.133,13	1.187.510,95	1.278.076,98	4.596.756,84

Programa 0110 - CONSTRUINDO A GOIÂNIA DO FUTURO

Gerência SEINFRA

Tipo do Programa Programa Finalístico

Objetivo do Programa Realizar ações que visem a manutenção, ampliação e modernização com melhoria nos serviços públicos essenciais, proporcionando melhores condições ao cidadão goianiense.

Justificativa Ampliação dos serviços públicos essenciais, visando a melhoria de vida da população goianiense.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	5.403.180,68	8.414.694,55	11.298.914,50	11.903.811,67	37.020.601,40
TOTAL POR ANO	5.403.180,68	8.414.694,55	11.298.914,50	11.903.811,67	37.020.601,40

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 057 - PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO - PARQUE LUMINOTÉCNICO

Tipo de Ação Projeto

Orgão Executor SEINFRA

Código 1057

U. Orçamentária 5701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Função 15 - URBANISMO

Público Alvo Comunidade em Geral

Sub-função 452 - SERVICOS URBANOS

Obj. Espec. Ação Programa para implantação de luminárias LED e manutenção da rede de iluminação pública.

Produto Projeto Executado

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	13,00	23,00	31,00	33,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	4.203.180,68	7.214.694,55	10.098.911,50	10.703.811,67	32.220.598,40
TOTAL POR ANO	4.203.180,68	7.214.694,55	10.098.911,50	10.703.811,67	32.220.598,40

Ação 060 - CONSTRUINDO A GOIÂNIA DO FUTURO - CONSTRUÇÃO DE PONTES

Tipo de Ação Projeto

Orgão Executor SEINFRA

Código 1060

U. Orçamentária 5701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Função 26 - TRANSPORTE

Público Alvo Comunidade em Geral

Sub-função 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Obj. Espec. Ação Construção de pontes melhorando a infraestrutura e a circulação urbana.

Produto Projeto Executado

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.003,00	1.200.000,00	4.800.003,00
TOTAL POR ANO	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.003,00	1.200.000,00	4.800.003,00

Programa 0127 - REGULARIZACAO FUNDIÁRIA**Gerência** FMHIS**Tipo do Programa** Programa Finalístico

Objetivo do Programa Promover a regularização fundiária urbana no município, por meio da identificação, análise e legalização de ocupações informais, assegurando a titulação dos imóveis e o direito à moradia, com foco na inclusão social, segurança jurídica e valorização das áreas urbanizadas. Podendo-se valer da realização de mutirões de Regularização Fundiária em todas as regiões da cidade, utilizando ferramentas que atendam a comunidade.

Justificativa A ausência de regularização impacta diretamente o acesso a serviços públicos, a valorização dos imóveis, a arrecadação municipal e a qualidade de vida.

O programa é uma resposta estratégica e socialmente justa a essa realidade, fundamentado na função social da propriedade e do direito à moradia. A titulação amplia a cidadania, reduz conflitos fundiários, estimula o desenvolvimento urbano sustentável e fortalece o planejamento municipal. A regularização fundiária é um instrumento essencial para garantir o direito à moradia, a inclusão social e o desenvolvimento urbano sustentável. No entanto, muitas comunidades enfrentam dificuldades para acessar os serviços necessários devido à distância dos órgãos públicos, à burocracia e à falta de recursos financeiros e técnicos.

A atuação em campo auxilia no acesso às comunidades dos serviços de levantamento topográfico, cadastro social, atendimento jurídico e orientação técnica, sendo possível acelerar os processos de regularização, aumentar a abrangência das ações do poder público e reduzir custos operacionais.

A implantação do programa representa um avanço fundamental na política de regularização fundiária em Goiânia, promovendo não apenas a eficiência interna da gestão pública, mas também a transparência e o respeito ao direito à moradia digna, ao ordenamento territorial e à função social da propriedade.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	595.025,00	720.000,00	820.000,00	1.020.000,00	3.155.025,00
TOTAL POR ANO	595.025,00	720.000,00	820.000,00	1.020.000,00	3.155.025,00

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 246 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO E TITULAÇÃO DE IMÓVEIS DE ÁREAS CONSOLIDADAS

Código 2246**U. Orçamentária** 7450 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL**Função** 16 - HABITACAO**Sub-função** 482 - HABITACAO URBANA**Produto** Escrituras Entregues**Tipo de Ação** Atividade**Orgão Executor** FMHIS**Público Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Garantir segurança jurídica e acesso a serviços públicos.**Un. de Medida** un**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	595,00	720,00	820,00	1.020,00	3.155,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	595.025,00	720.000,00	820.000,00	1.020.000,00	3.155.025,00
TOTAL POR ANO	595.025,00	720.000,00	820.000,00	1.020.000,00	3.155.025,00

Programa 0128 - MACAMBIRA ANICUNS**Gerência** SECAP**Tipo do Programa** Programa Finalístico

Objetivo do Programa Melhoria da qualidade ambiental do Córrego Macambira e Ribeirão Anicuns, com a continuidade de implantação do Parque Linear Macambira, associados à requalificação dos espaços urbanos e melhoria da qualidade de vida da população e áreas contíguas ao Córrego Macambira e Ribeirão Anicuns.

Justificativa Melhorar o sistema de micro e macro drenagem ao longo do Córrego Macambira e Ribeirão Anicuns, recuperação das Áreas de Preservação Permanentes (APP)

dos referidos cursos d'água, eliminação de lançamento clandestino de esgostos, ampliação da capilaridade viária com abertura de novas vias, relocação de famílias

que moram nas áreas de riscos contíguas do Programa.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Operações de Crédito	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	14.500,00
Tesouro	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
TOTAL POR ANO	403.000,00	403.500,00	404.000,00	404.000,00	1.614.500,00

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**Ação 077 - IMPLANTACAO DO PARQUE LINEAR****Código** 1077**U. Orçamentária** 6901 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL E CAPTACAO**Função** 15 - URBANISMO**Sub-função** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA**Produto** VIA PAVIMENTADA**Tipo de Ação** Projeto**Orgão Executor** SECAP**Público Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Promover a Organização Urbano Ambiental por meio da Implantação do Parque Linear**Un. de Medida** km**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	0,00	1,00	3,00	3,00	7,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Operações de Crédito	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	14.500,00

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
TOTAL POR ANO	403.000,00	403.500,00	404.000,00	404.000,00	1.614.500,00

Programa 0137 - PROGRAMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICIPIO DE GOIANIA**Gerência** SEINFRA**Tipo do Programa** Programa Finalístico

Objetivo do Programa Ampliar e qualificar o transporte coletivo no município de Goiânia e sua integração metropolitana por meio da implantação de corredores exclusivos, adequações viárias, modernização da infraestrutura, promoção da acessibilidade e da eficiência operacional, além da garantia de subsídios tarifários que assegurem o acesso da população ao serviço com qualidade e sustentabilidade.

Justificativa A reestruturação do sistema de transporte coletivo exige investimentos integrados em infraestrutura viária, tecnologia, acessibilidade e políticas tarifárias. A implantação de corredores exclusivos e intervenções urbanas melhora o desempenho do transporte público, reduz o tempo de deslocamento e aumenta a qualidade do serviço. Simultaneamente, o subsídio tarifário metropolitano garante a continuidade do acesso da população ao sistema, alinhado às diretrizes estaduais de mobilidade e inclusão social.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	4.500.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00
Tesouro	252.165.648,02	260.982.716,06	275.638.256,71	330.873.304,74	1.119.659.925,53
TOTAL POR ANO	256.665.648,02	262.982.716,06	275.638.256,71	330.873.304,74	1.126.159.925,53

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 493 - IMPLEMENTACAO DA INFRAESTRUTURA E MELHORIAS NO CORREDOR GOIAS.

Código 1493**U. Orçamentária** 5701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**Função** 26 - TRANSPORTE**Sub-função** 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS**Produto** Projeto Executado**Tipo de Ação** Projeto**Orgão Executor** SEINFRA**Publico Alvo** Comunidade em Geral**Obj. Espec. Ação** Promover a adequação da infra estrutura viária e instalações tecnológicas ao longo do corredor Goiás.**Un. de Medida** %**METAS FÍSICAS DA AÇÃO**

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	77,00	23,00	0,00	0,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Tesouro	7.447.930,26	860.052,69	0,00	0,00	8.307.982,95
TOTAL POR ANO	9.447.930,26	2.860.052,69	0,00	0,00	12.307.982,95

Ação 494 - PRIORIZACAO DA CIRCULACAO DOS ONIBUS EM VIAS ARTERIAIS NO MUNICIPIO DE GOIANIA

Código 1494

U. Orçamentária 5701 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Função 26 - TRANSPORTE

Sub-função 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Produto Projeto Executado

Tipo de Ação Projeto

Orgão Executor SEINFRA

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Implantar faixas preferenciais reduzindo pontos de conflito no tráfego e instalar novos abrigos com tratamento de calçadas e acessibilidade universal.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Convênio da União	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
TOTAL POR ANO	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00

Ação 138 - SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA

Código 2138

U. Orçamentária 5801 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRANSITO

Função 26 - TRANSPORTE

Sub-função 452 - SERVICOS URBANOS

Produto SUBSIDIO PAGO

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor SET

Publico Alvo Comunidade em Geral

Obj. Espec. Ação Proporcionar, subsidiar o complemento tarifário, ao usuário do transporte coletivo da região de metropolitana de Goiânia, em conformidade com as Leis; :Lei Complementar nº 169 de 29 de dezembro de 2021, Lei nº 187 de 06 de outubro de 2023, Lei nº 190 de 22 de dezembro de 2023 todas a âmbito Estadual e ainda com a Resolução Normativa nº 235 de 31 de Janeiro de 2024.

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Tesouro	244.717.717,76	260.122.663,37	275.638.256,71	330.873.304,74	1.111.351.942,58
TOTAL POR ANO	244.717.717,76	260.122.663,37	275.638.256,71	330.873.304,74	1.111.351.942,58

Programa 0144 - M.D.E. EDUCACAO BASICA

Gerência FUNDEB

Tipo do Programa Programa Finalístico

Objetivo do Programa Garantir condições para a oferta de educação de qualidade, bem como para desenvolver os serviços educacionais, por meio de ações que permitam aprimorar a oferta de ensino do município.

Justificativa Atender as necessidades de promover e garantir condições para a oferta de ensino de qualidade em unidades próprias e conveniadas da educação básica no município, viabilizando a consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais, compreendendo a execução das ações destinadas à qualidade e expansão do ensino.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Transferência da União	1.012.725.916,81	1.071.971.031,70	1.132.435.980,63	1.196.599.145,98	4.413.732.075,12
TOTAL POR ANO	1.012.725.916,81	1.071.971.031,70	1.132.435.980,63	1.196.599.145,98	4.413.732.075,12

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 045 - MANUTENCAO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

Código 2045

U. Orçamentária 1751 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

Função 12 - EDUCACAO

Sub-função 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto ALUNO ATENDIDO

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FUNDEB

Publico Alvo Aluno da rede municipal

Obj. Espec. Ação Cumprir com as despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino e com pagamento de pessoal e encargos sociais do ensino fundamental, de modo a estabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro da SME/prefeitura.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	6.636,00	7.034,00	7.456,00	7.903,00	29.029,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Transferência da União	567.091.490,65	600.496.653,28	634.310.709,17	670.241.449,14	2.472.140.302,24
TOTAL POR ANO	567.091.490,65	600.496.653,28	634.310.709,17	670.241.449,14	2.472.140.302,24

Ação 083 - MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE

Código 2083

U. Orçamentária 1751 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

Função 12 - EDUCACAO

Sub-função 365 - EDUCACAO INFANTIL

Produto ALUNO ATENDIDO

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor FUNDEB

Publico Alvo Aluno da rede municipal

Obj. Espec. Ação Cumprir com as despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino e com pagamento de pessoal e encargos sociais da educação infantil – creche, de modo a estabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro da SME/Prefeitura.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	844,00	894,00	948,00	1.005,00	3.691,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Transferência da União	215.631.000,00	228.167.675,20	240.894.025,36	254.413.359,85	939.106.060,41
TOTAL POR ANO	215.631.000,00	228.167.675,20	240.894.025,36	254.413.359,85	939.106.060,41

Ação 084 - MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL Tipo de Ação Atividade
- PRE-ESCOLA Orgão Executor FUNDEB

Código 2084

U. Orçamentária 1751 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

Função 12 - EDUCACAO

Sub-função 365 - EDUCACAO INFANTIL

Produto ALUNO ATENDIDO

Publico Alvo Aluno da rede municipal

Obj. Espec. Ação Cumprir com as despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino e com pagamento de pessoal e encargos sociais da educação infantil – pré-escola, de modo a estabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro da SME/prefeitura.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	1.164,00	1.234,00	1.308,00	1.387,00	5.093,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Transferência da União	144.983.000,00	153.368.366,40	162.313.951,66	171.738.979,60	632.404.297,66
TOTAL POR ANO	144.983.000,00	153.368.366,40	162.313.951,66	171.738.979,60	632.404.297,66

Ação 085 - MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Código 2085

U. Orçamentária 1751 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

Função 12 - EDUCACAO

Sub-função 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Produto ALUNO ATENDIDO

Tipo de Ação Atividade
Orgão Executor FUNDEB

Publico Alvo Aluno da rede municipal

Obj. Espec. Ação Cumprir com as despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino e com pagamento de pessoal e encargos sociais da educação de jovens e adultos – EJA, de modo a estabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro da SME/Prefeitura.

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	546,00	579,00	614,00	651,00	2.390,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Transferência da União	61.020.426,16	64.479.136,82	67.981.460,84	71.699.164,69	265.180.188,51
TOTAL POR ANO	61.020.426,16	64.479.136,82	67.981.460,84	71.699.164,69	265.180.188,51

Ação 086 - MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL Tipo de Ação Atividade

Código 2086

Orgão Executor FUNDEB

U. Orçamentária 1751 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

Função 12 - EDUCACAO

Publico Alvo Aluno da rede municipal

Sub-função 367 - EDUCACAO ESPECIAL

Obj. Espec. Ação Cumprir com as despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino e com pagamento de pessoal e encargos sociais da educação especial, de modo a estabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro da SME/Prefeitura.

Produto ALUNO ATENDIDO

Un. de Medida un

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	232,00	245,00	260,00	276,00	1.013,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Transferência da União	24.000.000,00	25.459.200,00	26.935.833,60	28.506.192,70	104.901.226,30
TOTAL POR ANO	24.000.000,00	25.459.200,00	26.935.833,60	28.506.192,70	104.901.226,30

Programa 0159 - ASSISTENCIA A SAUDE AOS SERVIDORES PUBLICOS

Gerência IMAS

Tipo do Programa Programa de Gestão

Objetivo do Programa Proporcionar aos servidores e prestadores de serviços credenciados ao IMAS, serviços com qualidade, assiduidade, celeridade e legalidade.

Justificativa Para atender as necessidades médicas dos servidores municipais de Goiânia credenciados ao IMAS, melhorando suas condições de atendimentos médicos não só em técnica mas em humanização, tendo em vista a complexidade da fragilidade emocional a que esses servidores estão submetidos; viabilizar a harmonia entre estratégia de serviço, sistema de prestação de serviços, e as pessoas que prestam o serviço. Assegurar uma ampla cobertura de hospitais e clínicas que atendam todas as especialidades, numerosas opções de locais para que o servidor seja acompanhado, além dos serviços básicos, de internação e exames laboratoriais e de imagem e tratamentos odontológicos; fornecer uma extensa lista de profissionais credenciados ao dispor dos servidores; atendimento de qualidade, celeridade, seriedade, legalidade e presteza aos servidores e prestadores.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	205.421.919,56	208.894.603,69	216.719.562,23	224.621.067,08	855.657.152,56
TOTAL POR ANO	205.421.919,56	208.894.603,69	216.719.562,23	224.621.067,08	855.657.152,56

AÇÕES DO PROGRAMA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação 214 - COORDENACAO DOS ASSUNTOS DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor IMAS

Código 2214

U. Orçamentária 6201 - GABIN. DA PRES DO INST.DE ASSISTENCIA A SAUDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIANIA

Função 4 - ADMINISTRACAO

Publico Alvo Administração Municipal

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Adequação da estrutura física, aquisição de bens de consumo e patrimonial, contratação de serviços e mão de obra(terceiro e/ou pessoa física).

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	5.367.499,16	5.503.548,80	6.024.533,69	6.104.418,35	23.000.000,00
TOTAL POR ANO	5.367.499,16	5.503.548,80	6.024.533,69	6.104.418,35	23.000.000,00

Ação 215 - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERV.MUNICIPAIS

Tipo de Ação Atividade

Orgão Executor IMAS

Código 2215

U. Orçamentária 6202 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA A SAUDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIANIA

Função 4 - ADMINISTRACAO

Publico Alvo SERVIDORES MUNICIPAIS

Sub-função 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Obj. Espec. Ação Manter os serviços de Assistência a Saúde dos Servidores credenciados ao IMAS.

Produto ATIVIDADES MANTIDAS

Un. de Medida %

METAS FÍSICAS DA AÇÃO

Total do Município	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

METAS FINANCEIRAS DA AÇÃO

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
Próprio	200.054.420,40	203.391.054,89	210.695.028,54	218.516.648,73	832.657.152,56

Recurso	2026	2027	2028	2029	TOTAL POR RECURSO
TOTAL POR ANO	200.054.420,40	203.391.054,89	210.695.028,54	218.516.648,73	832.657.152,56



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**SISTEMA DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL DE 2026 A 2029**

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Código	Orgão Municipal	2026	2027	2028	2029	Total
0101	DIRETORIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL	283.753.714,59	300.251.867,78	317.868.406,94	335.363.358,11	1.237.237.347,42
1101	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	43.086.036,59	44.520.481,22	45.448.263,73	46.767.786,96	179.822.568,50
1201	GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICIPIO	108.820.534,07	111.965.911,05	115.149.064,23	123.914.501,82	459.850.011,17
1250	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3.498.950,13	3.161.690,54	3.605.518,43	3.657.647,81	13.923.806,91
1401	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICACAO	46.314.607,69	46.567.568,97	46.756.823,14	48.582.834,25	188.221.834,05
1601	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA	281.513.718,28	281.727.417,09	279.237.183,61	295.168.574,42	1.137.646.893,40
1603	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	509.063.262,17	509.885.223,99	534.509.638,18	484.528.468,07	2.037.986.592,41
1750	FUNDO MUN DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN	1.191.694.761,62	1.247.586.167,26	1.320.519.536,53	1.398.403.718,02	5.158.204.183,43
1751	FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	1.012.725.916,81	1.071.971.031,70	1.132.435.980,63	1.196.599.145,98	4.413.732.075,12
2001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	65.331.045,05	68.327.147,14	69.260.255,13	72.557.625,75	275.476.073,07
2050	FUNDO DE APOIO A CULTURA	15.214.758,63	9.429.279,34	6.344.328,28	7.504.088,30	38.492.454,55
2150	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	2.021.992.476,90	2.066.108.180,91	2.177.975.551,99	2.291.457.369,40	8.557.533.579,20
3001	GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	41.870.901,96	44.470.596,11	45.508.018,99	47.208.624,09	179.058.141,15
3101	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	25.800.457,40	24.773.372,71	24.543.386,45	31.869.388,95	106.986.605,51
3150	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	14.106.936,70	14.188.028,90	14.542.595,05	14.944.386,32	57.781.946,97
3601	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE POLITICAS PARA	95.246.643,45	94.286.795,95	88.318.970,50	92.696.872,85	370.549.282,75
3650	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26.615.386,61	28.381.407,01	30.071.409,17	31.902.915,01	116.971.117,80
3651	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE	3.051.069,95	3.154.496,99	3.253.345,32	3.410.922,08	12.869.834,34



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**SISTEMA DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL DE 2026 A 2029**

Código	Orgão Municipal	2026	2027	2028	2029	Total
3652	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2.615.587,02	2.730.727,89	2.813.142,64	2.953.336,24	11.112.793,79
3701	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT	21.917.943,12	24.256.246,11	26.095.814,32	25.735.663,13	98.005.666,68
3751	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR	2.483.721,35	2.296.695,87	2.971.630,93	2.737.559,98	10.489.608,13
5101	GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DOS SERVIDORE	51.274.130,59	54.414.937,95	57.309.635,83	60.021.178,15	223.019.882,52
5150	FUNDO FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUNFIN	599.618.194,17	633.711.819,31	668.927.434,21	690.076.356,20	2.592.333.803,89
5151	FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GOIANIA - FUN	781.483.067,10	806.207.043,66	832.449.063,30	860.153.452,81	3.280.292.626,87
5501	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	360.218.122,96	398.293.369,10	433.252.249,15	467.986.811,26	1.659.750.552,47
5550	FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO D	5.811.543,14	5.374.292,45	6.128.945,20	6.106.026,52	23.420.807,31
5601	GABINETE DO PRESIDENTE DA AMMA	75.880.146,62	80.142.189,70	84.538.423,39	87.995.114,38	328.555.874,09
5650	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	7.037.254,97	7.588.200,82	8.206.519,74	8.382.135,04	31.214.110,57
5701	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.035.264.023,45	881.527.208,22	939.904.922,19	1.031.488.660,12	3.888.184.813,98
5801	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE	553.910.741,21	584.066.111,07	615.037.194,00	686.465.928,13	2.439.479.974,41
6201	GABIN. DA PRES DO INST.DE ASSISTENCIA A SAUDE E SO	19.324.272,80	19.460.322,44	20.981.307,33	21.561.192,00	81.327.094,57
6202	DIRETORIA DE ASSISTENCIA A SAUDE E SOCIAL DOS SERV	200.954.420,40	204.391.054,89	211.795.028,64	219.716.648,74	836.857.152,67
6301	GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITA	218.731.384,62	227.664.264,31	237.450.826,64	246.585.078,35	930.431.553,92
6350	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	15.000,00
6351	FUNDO MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE G	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	15.000,00
6601	GABINETE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	22.435.338,10	24.749.955,95	25.488.900,46	25.794.653,84	98.468.848,35



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**SISTEMA DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL DE 2026 A 2029**

Código	Orgão Municipal	2026	2027	2028	2029	Total
6801	GABINETE DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE REGULACAO DE	15.084.519,31	15.444.492,01	16.249.127,80	16.848.020,11	63.626.159,23
6850	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE GOIANIA -	44.049.096,15	45.836.968,35	44.027.821,50	46.229.212,57	180.143.098,57
6901	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ARTICULACAO IN	6.462.981,03	6.609.317,82	7.203.306,72	7.764.751,11	28.040.356,68
7001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO DE NEGO	67.321.033,15	48.810.641,28	54.120.503,63	65.981.696,60	236.233.874,66
7101	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVACAO E TRA	99.564.776,65	101.828.242,95	107.635.059,35	110.300.251,10	419.328.330,05
7201	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZE	16.899.647,14	17.205.062,72	16.885.060,79	19.224.781,26	70.214.551,91
7450	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	18.704.021,25	19.841.300,14	21.007.234,24	22.237.865,40	81.790.421,03
7401	GABINETE DO SECRETARIO DE HABITACAO	11.471.508,91	12.091.887,21	12.699.354,14	13.317.647,08	49.580.397,34
7501	GABINETE SECRETARIO DE EFICIENCIA	117.813.529,46	124.498.230,93	130.937.780,28	137.447.459,65	510.697.000,32
8101	GABINETE DA PRESIDENCIA DA COMURG	100.002.137,50	103.897.862,50	107.997.862,50	112.997.862,70	424.895.725,20
TOTAL GERAL		10.246.040.320,77	10.423.702.110,31	10.947.470.425,22	11.522.656.570,66	43.139.869.426,96



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

ANEXO

EMENDAS DOS ANEXOS

EMENDA 03

(VETADO).

EMENDA 04

(VETADO).

EMENDA 58

(VETADO).

EMENDA 60

(VETADO).

EMENDA 62

(VETADO).

EMENDA 63

(VETADO).

EMENDA 68

(VETADO).

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 845/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000329-6** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (8047980) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 257 (8231007) e Parecer Jurídico 214 (8282797) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), para o **Grupo de Mulheres Negras Malunga**, inscrito no CNPJ sob nº 04.132.160/0001-45, para "Viabilizar a Realização da Marcha de Mulheres Negras 2025", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (8230928). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 18 de outubro de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR

Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 20/10/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8325409** e o código CRC **273D9FBB**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 846/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000451-9** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (8104299) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 265 (8270358) e Parecer Jurídico 216 (8285334) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), para **Crimeia Resistência Comunitária**, inscrita no CNPJ sob nº 05.938.293/0001-76, para "**1º Festival do Migrante da Rua 8**", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (8251253). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 20 de outubro de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 20/10/2025, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8341224** e o código CRC **2D60FE8B**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 849/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000745-3** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (8104047) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 261 (8242178 e Parecer Jurídico 218 (8291152) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), para a **Associação Comunidade Batista - ACB**, inscrita no CNPJ sob nº 13.592.558/0001-55, para "**Realização de Cursos de Qualificação Profissional**", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (8239629). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 21/10/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8344588** e o código CRC **9E966799**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 136/2025

PROCESSO:	25.9.000000329-6
DATA DA ASSINATURA:	21/10/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Grupo de Mulheres Negras Malunga.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para "Viabilizar a Realização da Marcha de Mulheres Negras 2025" conforme detalhamento constante no Plano Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000329-6, referente a Emenda Parlamentar 1.25/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 09 (nove) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 22/10/2025, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8338589** e o código CRC **F6E3341C**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 137/2025

PROCESSO:	25.9.000000451-9
DATA DA ASSINATURA:	21/10/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Crimeia Resistência Comunitária.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para a execução do "1º Festival do Migrante da Rua 8" conforme detalhamento constante no Plano Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000451-9, referente a Emenda Parlamentar 9.39/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 3 (três) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 22/10/2025, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8358543** e o código CRC **F91AFBF7**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 138/2025

PROCESSO:	25.9.000000745-3
DATA DA ASSINATURA:	21/10/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação Comunidade Batista - ACB.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para "Realização de Cursos de Qualificação Profissional", conforme detalhamento constante no Plano Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000745-3, referente a Emenda Parlamentar, 27.11/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 03 (três) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 22/10/2025, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8350078** e o código CRC **4A247AF1**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 008/2025

Designa como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias e a empresa A Loja Produtos Descartáveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.092.021/0001-50.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS – SEGENP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e observadas as disposições da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, § 3º, e 117 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO ainda o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, por fim, a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 6 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a Dispensa Eletrônica nº 928548-4/2025, celebrada entre a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP e a empresa A Loja Produtos Descartáveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.092.021/0001-50, cujo objeto é o fornecimento de bobinas em papel térmico para impressão de cupom fiscal, com dimensões de 79 mm x 30 m, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência nº 7849266, apoiado pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 7849135, vinculados ao Processo SEI nº 25.25.000001986-6.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do contrato decorrente da dispensa referida no artigo anterior:

I – Gestor: Adriana Cássia de Faria, matrícula nº 1.623.109, lotada na Gerência da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP;

II – Fiscal: Jamile Freitas Queiroz França, matrícula nº 2.035.573, lotada na Supervisão Geral do Parque Zoológico de Goiânia, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP.

Art. 3º As decisões e providências que excedam a competência dos representantes designados deverão ser submetidas aos seus superiores hierárquicos com antecedência suficiente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 22/10/2025, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8335382** e o código CRC **DB9D82D0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.25.000001986-6

SEI Nº 8335382v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 009/2025

Designa Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP e a empresa Brit Indústria de Plásticos Ltda.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS – SEGENP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e observadas as disposições da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, § 3º, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina que a execução contratual deve ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 6 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente da Dispensa Eletrônica nº 928548-4/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP e a empresa BRIT INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.525.831/0001-24, cujo objeto é o fornecimento de sacos de exumação, nas seguintes especificações: dimensões de 0,50 m x 0,80 m, com zíper superior no lado maior, selamento eletrônico, ilhós, nas cores azul ou cinza, acompanhados de etiqueta de identificação e lacre numerado, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Dispensa Eletrônica (ETP nº 8060288) e no Contrato nº 10/2025 (Processo SEI nº 25.25.000001762-6) e seus anexos.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do referido contrato:

I – Gestor: Judson Kennedy da Silva Gomes, matrícula nº 898988-01, lotado na Gerência do Centro Administrativo de Cemitérios e Central de Óbitos da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP;

II – Fiscal: Grazielly Correia Gonzaga, matrícula nº 890731-01, lotada na Gerência do Centro Administrativo de Cemitérios e Central de Óbitos de Goiânia, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP.

Art. 3º As decisões e providências que excedam a competência dos representantes designados deverão ser submetidas aos respectivos superiores hierárquicos com antecedência suficiente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto, Secretário Executivo**, em 22/10/2025, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8337628** e o código CRC **B45FC3D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.25.000001762-6

SEI Nº 8337628v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO

Considerando a presunção de veracidade dos documentos que instruem o presente processo, acato o Despacho Jurídico [nº 103/2025](#), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta no Processo SEI nº 25.25.000001762-6, e **AUTORIZO** os procedimentos necessários para a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa BRIT INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.525.831/0001-24, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para fornecimento de sacos de exumação, com dimensões de 0,50 cm x 0,80 cm, zíper superior no lado maior, selamento eletrônico, ilhós, nas cores azul ou cinza, acompanhados de etiqueta de identificação e lacre numerado, destinados a atender às demandas da **Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP**, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência 8011990, apoiado pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP 8060288.

Goiânia, 20 de outubro de 2025.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 22/10/2025, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8337941** e o código CRC **902B0ED9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO

Considerando a veracidade dos documentos que instruem o presente processo, acato o Despacho Jurídico nº [104/2025](#), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta no Processo SEI nº 25.25.000001986-6, e **AUTORIZO** os procedimentos necessários para a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa A LOJA PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.092.021/0001-50, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para fornecimento de bobinas em papel térmico para impressão de cupom fiscal, com dimensões de 79 mm x 30 m, destinadas a atender às demandas da **Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP**, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 7849266, apoiado pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP 7849135.

Goiânia, 20 de outubro de 2025.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 22/10/2025, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8335689** e o código CRC **BE2CFAA3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

1. CONTRATANTES:	O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias (SEGENP), e a empresa A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
2. FUNDAMENTO:	O presente extrato de contrato refere-se ao Processo SEI nº 25.25.000001986-6, Dispensa Eletrônica nº 928548 - 4/2025, fundamentada nas seguintes normativas: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2.968/2008 e art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. OBJETO:	Contratação de fornecimento de Bobina em papel térmico para impressão de cupom, 79mm x 30m, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (7849266) apoiado pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP (7849135) em SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS - SEGENP.
4. VALOR:	R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais)
5. PRAZO:	12 (doze) meses.
6. PROCESSO SEI Nº	25.25.000001986-6
7. LOCAL E DATA	Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**,
Secretário Executivo, em 22/10/2025, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8335338 e o código CRC **897EE731**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.25.000001986-6

SEI Nº 8335338v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

1. CONTRATANTES:	O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias (SEGENP), e a empresa BRIT INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
2. FUNDAMENTO:	O presente extrato de contrato refere-se ao Processo SEI nº 25.25.000001762-6, Dispensa Eletrônica nº 928548 - 4/2025, fundamentada nas seguintes normativas: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2.968/2008 e Lei Federal nº 14.133/2021.
3. OBJETO:	Contratação tem por objeto o fornecimento de Sacos de exumação, 0,50 cm x 0,80 cm, zíper superior no lado maior, selamento eletrônico, com ilhós, na cor azul ou cinza, com etiqueta de identificação e lacre numerado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. - ETP (8060288) em SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS - SEGENP , nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (8011990)
4. VALOR:	R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
5. PRAZO:	12 (doze) meses.
6. PROCESSO SEI Nº	25.25.000001762-6
7. LOCAL E DATA	Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**,
Secretário Executivo, em 22/10/2025, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8337564 e o código CRC **A188F4FF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.25.000001762-6

SEI Nº 8337564v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Compras e Suprimentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2024

PROCESSO SEI Nº: 25.27.000000593-2.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**.

CONTRATADA: **TOPOCART - TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**.

OBJETO: Constitui objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2024, a ampliação do objeto contratual, mediante a incorporação de um sistema especializado de gestão e avaliação imobiliária, notadamente através da instituição de um observatório voltado ao monitoramento do mercado imobiliário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2025.1601.04.122.0071.1072.44904000.100.501STN: 1500/0000 e 2025.1601.04.122.0071.1072.44904000.190.24 STN: 1754/0000.

VIGÊNCIA: A vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2024, se dará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, 21 de outubro de 2025.

ASSINATURA:

Valdivino José de Oliveira
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 21/10/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8339819** e o código CRC **83584EC4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4988/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 3077/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000070506-2.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **JORDANA KARLA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 1346989-02, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 05:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 21/10/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8244824** e o código CRC **C160D411**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4989/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 3065/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000070233-0.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **CINTYA MELO PINHEIRO**, matrícula nº 1536818-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 05:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 21/10/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8245199** e o código CRC **5F4C5A90**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5021/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 3104/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.21.000001704-0.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **WESLEI ALVES MENDONÇA**, matrícula nº 1313100-01, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Comunicação para a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 05:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 21/10/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8285970** e o código CRC **B53B8377**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5022/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 2865/2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000045503-1.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **AMOS VIEIRA DE MAGALHÃES**, matrícula nº 1091727-01, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Eficiência para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 05:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 21/10/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8286284** e o código CRC **48182DF3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5069/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5318727-87.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000017411-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANA TRISTÃO NORONHA PEREIRA**, matrícula nº 826855-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 05:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 21/10/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8318220** e o código CRC **2E833A28**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5073/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000065864-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAELTON SOUSA GALVÃO LOPES**, matrícula nº 1181831-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 05:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 21/10/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8319436** e o código CRC **D56A98DA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5085/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5312903-50.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000014859-4.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA nº 2090/2025, que concedeu Adicional de Titularidade à servidora **MARIANA ANDRADE LUIZ DE FREITAS**, matrícula nº 1539728-02, conforme citado a seguir:

Onde se lê: "(...) à razão de **20% (vinte por cento)** (...)"

Leia-se: "(...) à razão de **30% (trinta por cento)** (...)"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2025, às 05:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 21/10/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8329839** e o código CRC **45D1965C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3946/2025

DESPACHO N.º 3946/2025 - SEMAD/GAB - Cuidam-se os autos sobre 3º Termo Aditivo da prorrogação da vigência do Contrato n.º 058/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/10/2025, firmado com a empresa GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA ME - CNPJ n.º 17.596.391/0001-51, e a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para prestação de "serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção", conforme razões expostas na Justificativa n.º 88 (7561675) da Gerência de Apoio Administrativo - SEMAD/GERADM.

Posto isto, considerando a veracidade presumida dos atos administrativos e a legitimidade dos seus signatários e, observados os aspectos jurídicos formais do processo conforme exarado no Parecer Jurídico n.º 1310 (8333827) SEMAD/CHEADV, informo que **AUTORIZO** a formalização do 3º Termo Aditivo da prorrogação da vigência do Contrato n.º 058/2022 (7539734) por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **22/10/2025** e, **DECLARO**, nos termos do item 16 do checklist do Parecer Jurídico Referencial nº 1263 PGM/PEAA (7805064), em atenção às orientações contidas no referido expediente, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do referido Parecer e que serão seguidas as orientações jurídicas nele contidas, conforme registrado no Despacho n.º 2638 (8323578) SEMAD/GERGES.

Por oportuno, registra-se que a presente Declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 21/10/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8352621** e o código CRC **B6EF15CF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 058/2022

PROCESSO: 25.5.000052302-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 058/2022, por mais 12 (doze) meses, e a aplicação de reajustes relativos às periodicidades de março de 2022 a março de 2023 e março de 2024 a março de 2025, com a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-E (IBGE).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo decorre da instrução contida no Processo SEI nº 25.5.000052302-9 e os itens 3.1 e 3.1.1 da Cláusula Terceira e itens 4.4 e 4.4.1, da Cláusula Quarta do contrato nº 058/2022; artigo 57, *caput* e inciso II e artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993; artigos 2º, § 1º e 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.192/2001; Parecer Jurídico Referencial nº 1263/2023-PGM/PEAA; Parecer Jurídico nº 1310/2025 - CHEADV/SEMAD e Despacho nº 3946/2025 - GAB/SEMAD.

VALOR: R\$ 195.635,82 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 058/2022 prorrogado por mais por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/10/2025 a 22/10/2026.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 21/10/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8353726** e o código CRC **9C1D2AF8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000052302-9

SEI Nº 8353726v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de
Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

PROCESSO: 25.5.000066039-5

DOADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

DONATÁRIA: Igreja Luz para os Povos Setor Leste Vila Nova.

OBJETO: Doação de materiais inservíveis relacionados no **lote nº 28/2025**.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/1993, Chamamento Público nº 002/2022/SEMAD, Parecer nº 79/2022 - PEAA/PGM e Instrução Normativa nº 001/2021/SEMAD.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025.

SIGNATÁRIOS: Celso Dellalibera – Secretário Municipal de Administração e pelo Diretor Presidente Sr. Alzirio Ataídes de Gouveia.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 21/10/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8321662** e o código CRC **8F1BD623**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 114/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR -15.2.1, NR - 15.2.2 e NR - 16.2.

Considerando o artigo 25, que dispõe sobre a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade para ambientes e/ou para atividade concretamente exercida pelo servidor será definida conforme Laudo Técnico Pericial, elaborado pela área especializada em segurança e medicina do trabalho do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, homologados por ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Despacho nº 987/2025 (7139345), da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000038944-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os **Laudos Técnicos de Insalubridade/Periculosidade**, referentes a Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo especificados:

LAUDO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	LOCAL	CARGO	FUNÇÃO	PERCENTUAL	DATA DO LAUDO
Nº 002/25	Gerência de Apoio Administrativo Almoxarifado	-Trab. Serv. Col. Limp. Cons. Áreas Públicas I -Trabalhador de Limpeza Urbana - TLU -Trabalhador de Serviços Coleta Limpeza Conservação Área Pública - TLP	Almoxarife	Não faz jus	10/02/2025
Nº 006/25	Gerência de Apoio Administrativo	-Trab. Serv. Col. Limp. Cons. Áreas Públicas I -Trabalhador de Limpeza Urbana - TLU -Trabalhador de Serviços Coleta Limpeza Conservação Área Pública - TLP -Comissionado sem vínculo -Agente de Apoio Administrativo -Assistente Administrativo -Jardineiro 17 -Pintor de Parede -Assessor Especial	-Copeira -Recepcionista -Administrativo -Almoxarife -Arquivista -Auxiliar de Serviços Gerais ou Auxiliar de Limpeza -Auxiliar de Logística -Jardinagem	Não faz jus	13/03/2025
Nº 012/25	Gerência de Apoio Administrativo Higiene e Limpeza	-Trab. Serv. Col. Limp. Cons. Áreas Públicas I -Trabalhador de Limpeza Urbana - TLU -Trabalhador de Serviços Coleta Limpeza Conservação Área Pública - TLP -Comissionado sem vínculo -Agente de Apoio Administrativo -Jardineiro 17 -Pintor de Parede -Assessor Especial	-Auxiliar de Serviços Gerais -Auxiliar de Limpeza -Higiene e Limpeza	40%	14/03/2025
Nº 026/25	Atende Fácil/Ferrovário	-Agente de Apoio Administrativo -Celetista a Disposição (COMURG)	-Auxiliar de Serviços Gerais -Higiene e Limpeza	Não faz jus	08/04/2025
Nº 032/25	Gerência da Junta Médica	Médico IV	-Médico Perito	20%	23/04/2025
Nº 046/25	Diretoria Administrativa/ Gerência de Apoio Administrativo	-Trab. Serv. Col. Limp. Cons. Áreas Públicas I -Trabalhador de Limpeza Urbana - TLU -Trabalhador de Serviços Coleta Limpeza Conservação Área Pública - TLP -Comissionado sem vínculo Agente de Apoio Administrativo -Administrativo -Assistente Administrativo -Jardineiro 17 -Pintor de Parede -Assessor Especial	-Copeira -Recepcionista -Administrativo -Almoxarife -Arquivista -Auxiliar de Serviços Gerais ou Auxiliar de Limpeza -Auxiliar de Logística -Jardinagem	Não faz jus	23/05/2025
Nº 052/25	Gerência de Apoio Administrativo	-Agente de Apoio Administrativo -Comissionado -Celetista a disposição (COMURG)	-Auxiliar de Serviços Gerais -Auxiliar de limpeza -Higiene e Limpeza	40%	09/06/2025
Nº 053/25	Gerência de Apoio Administrativo	-Eletricista -Agente de Apoio Administrativo -Comissionado -Celetista a disposição (COMURG)	Eletricista	30%	10/06/2025
Nº 054/25	Gerência de Apoio Administrativo	-Agente de Apoio Administrativo -Comissionado -Celetista a disposição (COMURG)	Auxiliar de Manutenção	40%	10/06/2025

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade e Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7783747** e o código CRC **D18DE5D5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000038944-6

SEI Nº 7783747v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 115/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o artigo 25, que dispõe sobre a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade para ambientes e/ou para atividade concretamente exercida pelo servidor será definida conforme Laudo Técnico Pericial, elaborado pela área especializada em segurança e medicina do trabalho do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, homologados por ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Despacho nº 1105/2025 (7270765), da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000045676-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os **Laudos Técnicos de Insalubridade**, referentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificados:

LAUDO DE INSALUBRIDADE	LOCAL	CARGO	FUNÇÃO	PERCENTUAL	DATA DO LAUDO
Nº 047/2025	-Pronto Socorro Psiquiátrico Professor Wassily Chuc -Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia – CROF -Centro de Informações Estratégicas em Vigilância e Saúde – CIEVS -Coordenadoria do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO -Centro Municipal de Reabilitação – U.S. Reabilita -Centro Municipal de Vacinação e Orientação ao Viajante	-Médico -Especialista em Saúde -Técnico em Saúde -Comissionado	Coordenador	Não faz jus	10/06/2025
Nº 059/2025	Centro Municipal de Vacinação e Orientação ao Viajante	-Assistente Administrativo -Agente Administrativo -Agente de Apoio Administrativo -Especialista em Saúde -Técnico em Saúde -Auxiliar em Saúde	-Recepcionista -Enfermeira -Técnico de Enfermagem	20%	24/06/2025
Nº 060/2025	Centro Municipal de Vacinação e Orientação ao Viajante	-Assistente Administrativo -Agente Administrativo -Agente de Apoio Administrativo	-Administrativo -Copeira	Não faz jus	24/06/2025

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade e Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7786302** e o código CRC **2A8CA324**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000045676-3

SEI Nº 7786302v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 116/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR - 15.2.1 e NR - 15.2.2.

Considerando o artigo 25, que dispõe sobre a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade para ambientes e/ou para atividade concretamente exercida pelo servidor será definida conforme Laudo Técnico Pericial, elaborado pela área especializada em segurança e medicina do trabalho do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, homologados por ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Despacho nº 995/2025 (7143495), da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000039648-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os **Laudos Técnicos de Insalubridade**, referentes a Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, conforme abaixo especificados:

LAUDO DE INSALUBRIDADE	LOCAL	CARGO	FUNÇÃO	PERCENTUAL	DATA DO LAUDO
Nº 038/2025	SEMASDH CRAS - Jardim Novo Mundo	-Celetista a disposição (COMURG) -Serviços Gerais -Limpeza e conservação	Limpeza e Conservação	40%	07/05/2025
Nº 041/2025	SEMASDH Casa de Acolhida 2 -CAC II	Celetista a disposição - COMURG (Serviços Gerais)	Limpeza e Conservação	Não fazem jus	13/05/2025
Nº 042/2025	SEMASDH CRAS Residencial Rio Verde	Analista em Assuntos Sociais	Psicólogo	Não fazem jus	14/05/2025
Nº 044/2024	SEMASDH	-Auxiliar de Serviços e Obras Públicas -Artífice de Obras Públicas -Outros - Coveiro	Coveiros	20%	18/07/2024

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade e Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 16/09/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, Secretário Municipal de Administração, em 17/10/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7788273** e o código CRC **073E155E**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 117/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1 e NR 16.2.

Considerando o artigo 25, que dispõe sobre a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade para ambientes e/ou para atividade concretamente exercida pelo servidor será definida conforme Laudo Técnico Pericial, elaborado pela área especializada em segurança e medicina do trabalho do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, homologados por ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Despacho nº 852/2025 (7011932), da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000039633-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os **Laudos Técnicos de Insalubridade/Periculosidade**, referentes a Secretaria Municipal de Governo, conforme abaixo especificados:

LAUDO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	LOCAL	CARGO	FUNÇÃO	PERCENTUAL	DATA DO LAUDO
Nº 003/2025	Secretaria Municipal de Governo	Assessor Técnico I	Técnico em Telecomunicações	30%	06/03/2025
Nº 015/2025	Gerência do Paço Municipal	-Assessor Especial -Celetista a disposição (COMURG)	-Serviços Gerais -Higiene e Limpeza	40%	17/03/2025
Nº 043/2025	Gerência do Paço Municipal	-Assessor Especial -Celetista a disposição (COMURG)	-Serviços Gerais -Auxiliar de Manutenção	40%	14/05/2025

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade e Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7789855** e o código CRC **C5B68D35**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000039633-7

SEI Nº 7789855v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 119/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o artigo 25, que dispõe sobre a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade para ambientes e/ou para atividade concretamente exercida pelo servidor será definida conforme Laudo Técnico Pericial, elaborado pela área especializada em segurança e medicina do trabalho do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, homologados por ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Despacho nº 802/2025 (6967496), da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.00035356-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os **Laudos Técnicos de Insalubridade/Periculosidade**, referentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificados:

LAUDO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	LOCAL	CARGO	FUNÇÃO	PERCENTUAL	DATA DO LAUDO
Nº 001/2025	Gerência de Procedimentos de Média Complexidade	-Médico -Analista em Assuntos Sociais -Especialista em Saúde -Assistente Administrativo -Agente Administrativo -Agente de Apoio Administrativo	-Médico -Assistente Social -Enfermeiro -Administrativo	20%	25/02/2025
Nº 005/2025	Centro de Referência em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - CRASPI	-Auxiliar em Saúde -Técnico em Saúde	-Técnico de Enfermagem	20%	21/02/2025
Nº 017/2025	CAIS Bairro Goiá	-Especialista em Saúde -Analista em Cultura e Desporto	-Profissional de Educação Física	20%	17/03/2025
Nº 018/2025	Coordenadoria Geral de Fiscalização Divisão de Fiscalização de Estabelecimentos de Assistência em Saúde	Auditor Fiscal de Saúde Pública/ Fiscal de Saúde Pública	-Auditor Fiscal de Saúde Pública/ Fiscal de Saúde Pública	Não faz jus	25/03/2025
Nº 033/2025	CAPS AD3 Noroeste/CAPS Água Viva/CAPS Beija Flor/CAPS Casa/CAPS Cativar/CAPS Esperança/CAPS III Novo Mundo/CAPS Ad Ipê/CAPS Liberdade/CAPS Ad Oeste/CAPS Água Viva/CAPS Girassol/CAPS Vida/SRTS Esperança/SRTS Novo Mundo/SRTS Novo Mundo II/SRTS Beija Flor II.	-Agente de Apoio Administrativo -Celetista a disposição - (COMURG)	-Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza -Cozeira	Não faz jus	24/04/2025
Nº 044/2025	Coordenadoria do Serviço de Verificação de Óbito	-Analista em Saúde -Analista em Assuntos Sociais -Técnico em Saúde -Analista em Saúde -Agente de Apoio Administrativo	-Psicólogo -Assistente Social -Técnico em Enfermagem -Enfermeiro -Recepcionista	Não faz jus	17/03/2025
Nº 045/2025	CAIS Deputado João Natal (Vila Nova)	-Especialista em Saúde -Analista em Cultura e Desporto	-Profissional de Educação Física	20%	20/05/2025

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade e Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7793781** e o código CRC **9F858C9F**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 121/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o artigo 25, que dispõe sobre a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade para ambientes e/ou para atividade concretamente exercida pelo servidor será definida conforme Laudo Técnico Pericial, elaborado pela área especializada em segurança e medicina do trabalho do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, homologados por ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Despacho nº 826/2025 (6988982), da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000039059-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os **Laudos Técnicos de Insalubridade**, referentes a Agência de Regulação de Goiânia, conforme abaixo especificados:

LAUDO DE INSALUBRIDADE	LOCAL	CARGO	FUNÇÃO	PERCENTUAL	DATA DO LAUDO
Nº 036/2025	Agência de Regulação de Goiânia- ARG	-Estatutário -Comissionado -A disposição	Presidente Chefe de Gabinete Assessor Técnico Especial Diretor Gerente Chefe da Advocacia Setorial Administrativos Motorista	Não faz jus	29/04/2025
Nº 037/2025	Agência de Regulação de Goiânia Gerência de Apoio Administrativo	-Agente de Apoio Administrativo -Comissionado -Celetista a disposição (COMURG)	-Serviços Gerais -Higiene e Limpeza	40%	29/04/2025

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade e Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7798601** e o código CRC **49C7F061**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 122/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.

Considerando o artigo 25, que dispõe sobre a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade para ambientes e/ou para atividade concretamente exercida pelo servidor será definida conforme Laudo Técnico Pericial, elaborado pela área especializada em segurança e medicina do trabalho do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, homologados por ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Despacho nº 835/2025 (6995668), da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000039232-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Laudo Técnico de Insalubridade, referente a Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo especificado:

LAUDO DE INSALUBRIDADE	LOCAL	CARGO	FUNÇÃO	PERCENTUAL	DATA DO LAUDO
Nº 031/2025	Unidades Educacionais: Centro Educacional CMAI CMEI	Professor	Professor	Não faz jus	09/04/2025
		Auxiliar de Atividades Educativas	Auxiliar de Atividades Educativas		
		Coordenador	Coordenador		
		Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria		
		Diretor	Diretor		
		-Todos -Porteiro Servente Readaptado/Readequado	Porteiro Servente		
		-Controle de Merenda Readaptado/Readequado	Controle de Merenda Readaptado/Readequado		

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade e Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 16/09/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, Secretário Municipal de Administração, em 17/10/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7799576** e o código CRC **2B624938**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 123/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2 e 15.2.1.

Considerando o artigo 25, que dispõe sobre a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade para ambientes e/ou para atividade concretamente exercida pelo servidor será definida conforme Laudo Técnico Pericial, elaborado pela área especializada em segurança e medicina do trabalho do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, homologados por ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Despacho nº 837/2025 (6996017), da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000039243-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os **Laudos Técnicos de Insalubridade**, referentes ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, conforme abaixo especificados:

LAUDO DE INSALUBRIDADE	LOCAL	CARGO	FUNÇÃO	PERCENTUAL	DATA DO LAUDO
Nº 07/2025	Guichê de Atendimento	-Celetista à disposição -COMURG -Assistente Administrativo	Atendimento aos usuários relativo as demandas	20%	12/03/2025
	Prédio Administrativo Visita externa	Assistente Social	Atendimento presencial de pacientes		
	Prédio Administrativo Visita externa	Médico	Atendimento presencial de pacientes		
	Prédio Administrativo Visita externa	Auditor	Atendimento presencial de pacientes		
Nº 09/2025	Prédio Administrativo Área interna e externa	-Celetista à disposição - COMURG -Serviços Gerais -Limpeza e Conservação	Limpeza em Geral	40%	12/03/2025
Nº 10/2025	Prédio Administrativo	Assistente Social	Não fazem atendimento presencial de pacientes	Não fazem jus	12/03/2025
		Médico			
		Auditor			

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade e Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7801027** e o código CRC **0F10CB1D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 124/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o artigo 25, que dispõe sobre a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade para ambientes e/ou para atividade concretamente exercida pelo servidor será definida conforme Laudo Técnico Pericial, elaborado pela área especializada em segurança e medicina do trabalho do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, homologados por ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Despacho nº 849/2025 (7011387), da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000039605-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os **Laudos Técnicos de Insalubridade**, referente a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, conforme abaixo especificados:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE	LOCAL	CARGO	FUNÇÃO	PERCENTUAL	DATA DO LAUDO
Nº 39/2025	Mercados Municipais	-Agente de Apoio Administrativo -Comissionado -Celetista a disposição (COMURG)	Higiene e Limpeza	40%	20/05/2025
Nº 40/2025	Supervisão Técnica do Parque Zoológico	-Trabalhador de Serviços de Coleta Limpeza Conservação de Áreas Públicas / Serviços Gerais (Cozinha)	Serviços Gerais (Cozinha)	Não fazem jus	12/05/2025

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade e Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7802627** e o código CRC **182611E9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Secretaria Geral

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 543/2025-GAB/CGM

(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO N.º 8647, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025)

No que se refere aos membros da Comissão:

onde se lê:

Art. 2º -, permanece composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes Matrícula n.º 517771-03 Presidente;

Neuza Alves Camilo Vieira Matrícula n.º 1315510-01 Vogal

Milla Rosa Peixoto Matrícula n.º 738735-01 Secretária

Leia-se:

Art. 2º -, permanece composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes - Matrícula n.º 517771-03 - Presidente;

Helenice Cipriano Mota – Matrícula n.º 1207245-01 – Vogal;

Milla Rosa Peixoto – Matrícula n.º 738735-01 – Secretária.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 21/10/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8354287** e o código CRC **39C260CE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 129, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 25.18.000004141-7 e nº 24.5.000038226-7.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como Gestor do Contrato o servidor **Alex Bonfim de Souza Junior**, matrícula nº 827215-02, CPF nº 018.175.301-43, ocupante do cargo de **Gerente de Compras, Material e Patrimônio**; e como Fiscal do Contrato o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de **Pintor**, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação para o fornecimento de materiais de construção, referente à Ata de Registro de Preços nº 052/22025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024- SRP, processo nº 25.18.000004141-7, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º – As decisões e providências que extrapolarem a competência dos representantes deverão ser encaminhadas aos superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 22 de outubro de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 22/10/2025, às 09:56,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8359160** e
o código CRC **59A5F1BC**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004141-7

SEI Nº 8359160v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

Autorizo o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 012/2025, celebrado pela Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e a empresa **CONSÓRCIO RECAPE GYN**, conforme Despacho nº 166/2025 (8174543), da Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica, Despacho nº 7164/2025 (8047943) da Chefia da Advocacia Setorial, Despacho nº 175/2025 (8018590) da Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras, devidamente acatada pela Diretoria de Políticas e Programação de Obras, Parecer Jurídico nº 57/2025 (8123672) da Chefia da Advocacia Setorial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Goiânia, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 14/10/2025, às 09:32,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8185335** e
o código CRC **194F4BCB**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000003855-6

SEI Nº 8185335v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação da empresa **RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 18.408.522/0001-92, referente a Ata de Registro de Preços nº 052/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024-SRP, cujo objeto destina-se a aquisição de materiais de construção, de acordo com Despacho nº 294/2025 - SEMAD/GERPRO e Parecer nº 54/2025 SEINFRA/CHEADV, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 22 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 22/10/2025, às 09:55,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8358434** e
o código CRC **6734DDAD**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004141-7

SEI Nº 8358434v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2033/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.37.000003595-1				
Nº PROCESSO	92390998				
INTERESSADO	FLAMBOYANT URBANISMO LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	235.003.3500.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	ÁREA	LOTE(S)	ÁREA 4	BAIRRO	FAZENDA GAMELEIRA
LOGRADOURO	AVENIDA DR. JOSÉ HERMANO E AVENIDA GYN-02				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	ÁREA 4 (MATRÍCULA N.º 111.253)		ÁREA (m²)	14.049,54 m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
<p>Partindo do vértice M-114 com coordenadas UTM, Norte 8.151.353,595 metros e Este 689.760,706 metros, meridiano central 51° W, sistema de referência SIRGAS situado na confrontação da Área Pública Municipal-04 do JARDINS LONDRES e com o Condomínio Privê Girassois; deste, segue confrontando com o Residencial Privê dos Girassois com o azimute de 287°32'38" e distâncias 219,11 metros até o M-115; deste segue confrontando com a Área 8 - Flamboyant Urbanismo (Prolongamento da Avenida Dr. José Hermano) com os seguintes azimutes e distâncias: 19°50'21" e 10,33 metros até o Y-32; 19°50'21" e 5,67 metros até o YR-33; deste, segue por curva circular composta com raio de 48,16 metros e desenvolvimento de D=31,87 metros, com o centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.418,349 metros e Este 689.602,522 metros, até o YR-34; raio de 33,50 metros e desenvolvimento de D=3,78 metros, com o centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151,487,353 metros e Este 689.558,851 metros, até o vértice YR-83; deste, segue confrontando com FLAMBOYANT URBANISMO LTDA (ÁREA 08A) (Prolongamento da Avenida Dr. José Hermano) e Avenida GYN-02, por curva circular com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de D=8,92 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.454,282 metros e Este 689.585,545 metros, até o vértice YR-82; deste, segue confrontando com a Avenida GYN-02 com azimute de 107°52'04" e distância de 199,12 metros até o YR-78; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 85,00 metros e desenvolvimento de D=48,53 metros, com centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.320,853 metros e Este 689.751,746 metros, até o YR-76; deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de 140°34'56" e distância de 50,17 metros, até o YR-84; deste, segue com a mesma confrontação por curva circular com raio de 154,00 metros e desenvolvimento de D=6,66 metros, com o centro do raio definido pelas coordenadas UTM, Norte 8.151.433,851 metros e Este 689.968,240 metros, até o YR-85; deste, segue, confrontando com a APM-01 (Área Verde) e APM-04 (Área Verde) do JARDINS LONDRES, com o azimute de 283°39'40" e distância de 95,60 metros, até o vértice M-114, vértice inicial da descrição deste perímetro.</p>					
OBSERVAÇÕES					

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

· DADOS EXTRAÍDOS DO PROJETO DE REMANEJAMENTO REMEMBRAMENTO-DESMEMBRAMENTO, APROVADO PELO DECRETO Nº 4.455, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

· CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA N.º 111.253, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

· LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO EM AGRIMENSURA ARISMAR SILVA GUIMARÃES, TRT OBRA/SERVIÇO N.º CFT2504481626 E REGISTRO PROFISSIONAL CFT-BR N.º 44132280144.

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº

111.253

CARTÓRIO

4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 13 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 17/10/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 20/10/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8265481** e o código CRC **0479BC69**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000003595-1

SEI Nº 8265481v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2050/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000071108-9				
Nº PROCESSO	92430866				
INTERESSADO	SPE RESIDENCIAL CITY 38 EMPREENDIMENTOS LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	302.048.0475.000-1				
ENDEREÇO					
QUADRA	245	LOTE(S)	33	BAIRRO	SETOR MARISTA
LOGRADOURO	RUA 1.136				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	33			ÁREA (m²)	508,34m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 1.136			D=13,100m	
FUNDO	LOTE 13/14 Matrícula 85.768			D=15,996m	
LADO DIREITO	LOTE 34			34,938m	
LADO ESQUERDO	LOTE 32			34,938m	
OBSERVAÇÕES					
<p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MARISTA, APROVADA PELA LEI Nº 5.396, DE 21/08/1.978; - AV-2-194.388, DE 21/09/2009, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 194.388, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	194.388	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
<p>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</p>					

Goiânia, 17 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 17/10/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 20/10/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8316089** e o código CRC **2A8DE80F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000071108-9

SEI Nº 8316089v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2051/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000071118-6				
Nº PROCESSO	92430883				
INTERESSADO	SPE RESIDENCIAL CITY 38 EMPREENDIMENTOS LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	302.048.0488.000-2				
ENDEREÇO					
QUADRA	245	LOTE(S)	34	BAIRRO	SETOR MARISTA
LOGRADOURO	RUA 1.136				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	34			ÁREA (m²)	508,34m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 1.136			D=13,100m	
FUNDO	LOTE 13/14 Matrícula 85.768			D=15,996m	
LADO DIREITO	LOTE 35			34,938m	
LADO ESQUERDO	LOTE 33			34,938m	
OBSERVAÇÕES					
<p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MARISTA, APROVADA PELA LEI Nº 5.396, DE 21/08/1.978; - AV-1-388.964, DE 01/12/2023, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 388.964., DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	388.964	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
<p>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</p>					

Goiânia, 17 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 17/10/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 20/10/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8316568** e o código CRC **52C92238**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000071118-6

SEI Nº 8316568v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2052/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000071120-8				
Nº PROCESSO	92430872				
INTERESSADO	DEZ ESTRELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	117.338.0327.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	ÁREA	QUINHÃO	2C	BAIRRO	FAZENDA SANTA MARIA
LOGRADOURO	GO-010 (Projeção da Av. Anápolis), RUA CPR-08 E RUA 1 (Estrada Fazendeira - Via de Acesso)				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	2C		ÁREA (m²)	8.213,11m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
<p>Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-95, cravado na confrontação com o Quinhão 3, de coordenadas N 8.158.229,447 m. e E 695.161,739 m., deste, segue confrontando com o Clube dos Contabilistas, matrícula 14.606 e pela Lateral da Rua 1 (Estrada Fazendeira), com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 196°37'27" e distância de 74,90 m., até o vértice M-94, de coordenadas N 8.158.157,673 m. e E 695.140,310 m.; deste, segue com azimute de 193°12'55" e distância de 61,04 m., até o vértice M-93, de coordenadas N 8.158.098,248 m. e E 695.126,355 m.; deste, segue confrontando com a lateral da Avenida Anápolis (GO-010), com azimute de 259°45'20" e distância de 20,33 m., até o vértice M-11, de coordenadas N 8.158.094,633 m. e E 695.106,353 m.; deste, segue confrontando com a lateral da Rua CPR-08 do parcelamento denominado Residencial Costa Paranhos, com azimute de 329°03'33" e distância de 121,57 m., até o vértice M-10A, de coordenadas N 8.158.198,903 m. e E 695.043,848 m.; deste, segue confrontando com o Quinhão 3, com azimute de 75°28'29" e distância de 121,78 m., , até o vértice M-95, de coordenadas N 8.158.229,447 m. e E 695.161,739 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° EGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.</p>					
OBSERVAÇÕES					
<p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>· LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO EM AGRIMENSURA JUVERCÍ MACHADO MARINS, RNP: 23517093149 - TRT OBRA/SERVIÇO N.º CFT: 2505039052.</p> <p>· O TERRENO DESCRITO QUINHÃO "2C", DESTACADO DA FAZENDA RETIRO OU PETRÓPOLIS - FAZENDA IPANEMA, DENOMINADA FAZENDA SANTA MARIA, ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE REGISTRADO SOB O N.º 38.310, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.</p>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	38.310	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
<p>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</p>					

Goiânia, 17 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 17/10/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 22/10/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8317460** e o código CRC **553778E1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000071120-8

SEI Nº 8317460v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2059/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000070973-4				
Nº PROCESSO	92430633				
INTERESSADO	PHENÍCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	402.020.1553.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	D	LOTE(S)	18	BAIRRO	SETOR CENTRAL
LOGRADOURO	RUA DOS COMERCIÁRIOS				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	18			ÁREA (m²)	276,75m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA DOS COMERCIÁRIOS			10,00m	
FUNDO	ÁREA DO BOSQUE			10,50m	
LADO DIREITO	LOTE "A", DA QUADRA 100-A			27,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 17			27,00m	
OBSERVAÇÕES					
<p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CENTRAL, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 7.380, DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	7.380	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
<p>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</p>					

Goiânia, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 20/10/2025, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 20/10/2025, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8333583** e o código CRC **6DC38508**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000070973-4

SEI Nº 8333583v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2061/2025

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 049/2025

Nº PROCESSO 25.5.000041712-1

INTERESSADO LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA

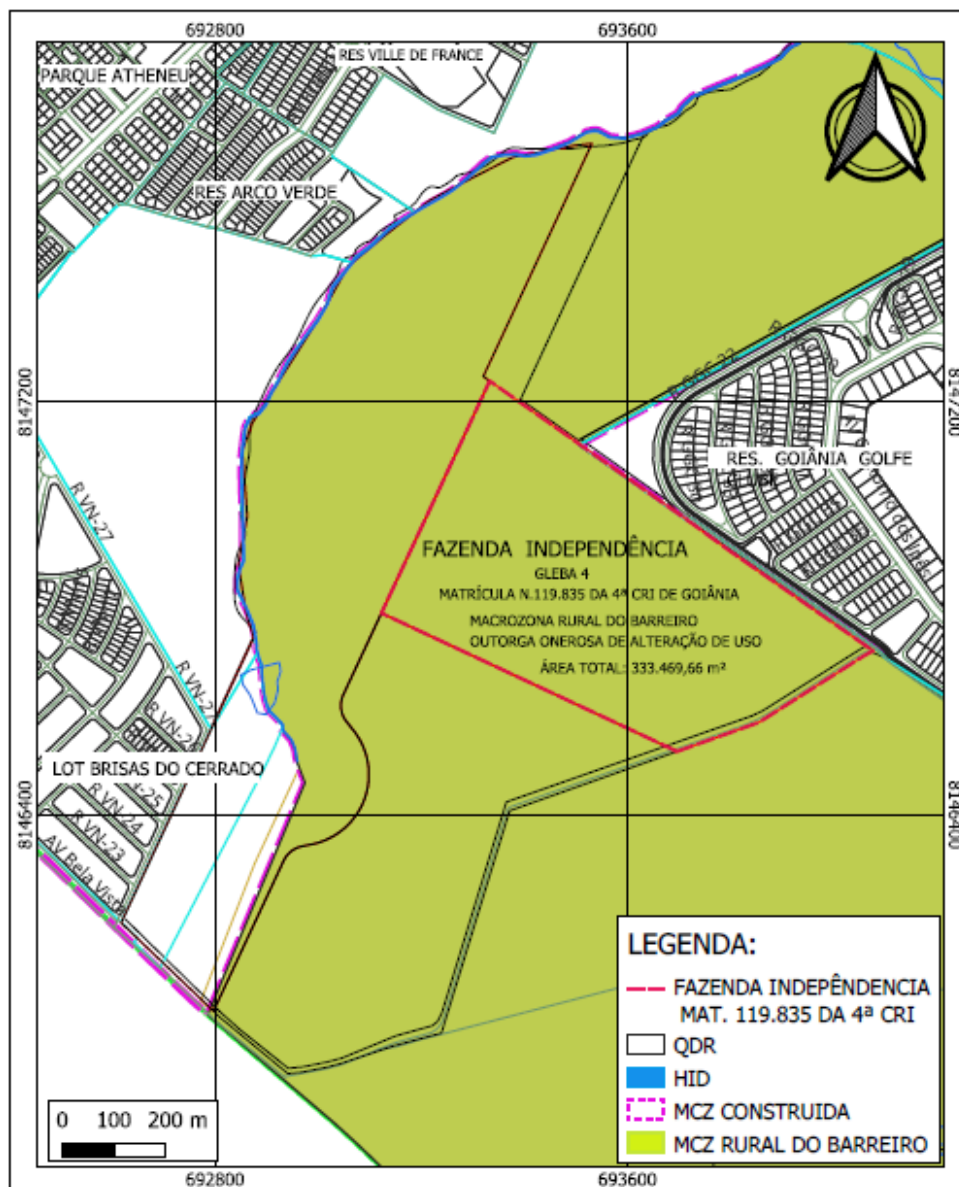
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 119.835 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA INDEPENDÊNCIA

ÁREA 333.469,66 m²

MACROZONA RURAL DO BARREIRO

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Fazenda Independência, Gleba 4**, neste Município, **com área total de 333.469,66 m², Matrícula n.º 119.835 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Barreiro – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 21/10/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 21/10/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8333796** e o código CRC **BFE27C99**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2062/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000071786-9				
Nº PROCESSO	92431952				
INTERESSADO	MIRANDA BITENCOURTE SENA				
INSCRIÇÃO IPTU	404.047.0068.001-7				
ENDEREÇO					
QUADRA	C	LOTE(S)	14	BAIRRO	SETOR NORTE FERROVIÁRIO
LOGRADOURO	RUA X				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	14			ÁREA (m²)	300,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA X			12,00m	
FUNDO	LOTE 05			12,00m	
LADO DIREITO	LOTE 13			25,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 15			25,00m	
OBSERVAÇÕES					
<p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR NORTE FERROVIÁRIO, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938, QUE POR FORÇA DELE, A QUADRA "C", DA VILA OPERÁRIA PASSOU A PERTENCER A ÁREA DELIMITA DO SETOR NORTE FERROVIÁRIO; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 29.063, DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	29.063	CARTÓRIO		ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
<p>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</p>					

Goiânia, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 20/10/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 20/10/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8334192** e o código CRC **61F1862D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000071786-9

SEI Nº 8334192v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2063/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000059673-5				
Nº PROCESSO	92413781				
INTERESSADO	SEBASTIÃO ELIAS BARBOSA				
INSCRIÇÃO IPTU	359.039.0080.000-5				
ENDEREÇO					
QUADRA	80	LOTE(S)	24	BAIRRO	SETOR GARAVELO
LOGRADOURO	AVENIDA DA LIBERDADE E GO-040 (GIN-08)				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	24			ÁREA (m²)	480,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA DA LIBERDADE			16,00m	
FUNDO	GO-040 (GIN-08)			16,00m	
LADO DIREITO	LOTE 25			30,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 23			30,00m	
OBSERVAÇÕES					
<p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR GARAVELO, APROVADA PELO DECRETO Nº 270, DE 07/07/1.978; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 356.747, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	356.747	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 20/10/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 20/10/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8337259** e o código CRC **A197FA5C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000059673-5

SEI Nº 8337259v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2064/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000059682-4				
Nº PROCESSO	92413792				
INTERESSADO	SEBASTIÃO ELIAS BARBOSA				
INSCRIÇÃO IPTU	359.039.0064.000-8				
ENDEREÇO					
QUADRA	80	LOTE(S)	25	BAIRRO	SETOR GARAVELO
LOGRADOURO	AVENIDA DA LIBERDADE E GO-040 (GIN-08)				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	25			ÁREA (m²)	480,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA DA LIBERDADE			16,00m	
FUNDO	GO-040 (GIN-08)			16,00m	
LADO DIREITO	LOTE 26			30,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 24			30,00m	
OBSERVAÇÕES					
<p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR GARAVELO, APROVADA PELO DECRETO Nº 270, DE 07/07/1.978; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 356.746, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	356.746	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 20/10/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 20/10/2025, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8338420** e o código CRC **CA1918AD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000059682-4

SEI Nº 8338420v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2066/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000071726-5				
Nº PROCESSO	92431820				
INTERESSADO	TARCILIA MARIA MORAIS DE ABREU E OUTRO				
INSCRIÇÃO IPTU	407.060.0092.001-3				
ENDEREÇO					
QUADRA	77	LOTE(S)	04	BAIRRO	SETOR CAMPINAS
LOGRADOURO	AVENIDA SÃO PAULO				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	04			ÁREA (m ²)	277,56m ²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA SÃO PAULO			14,04m	
FUNDO	LOTE 10			13,40m	
LADO DIREITO	LOTE 05			20,05m	
LADO ESQUERDO	LOTE 03			20,38m	
OBSERVAÇÕES					
<p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CAMPINAS, APROVADA PELO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1.986, QUE POR FORÇA DELE , O ANTIGO LOTE 06, QUADRA 77, BAIRRO DE CAMPINAS, PASSOU A DENOMINAR LOTE 04, DA QUADRA 77, DO SETOR CAMPINAS; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 21.289, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	21.289	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 21/10/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 21/10/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8340888** e o código CRC **C00638C7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000071726-5

SEI Nº 8340888v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2068/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	25.5.000069136-3		
Nº PROCESSO	92428008		
INTERESSADO	EDSON SOARES DOS SANTOS E OUTRO		
INSCRIÇÃO IPTU	136.047.0232.000-0		
ENDEREÇO			
QUADRA	14	LOTE(S)	06
BAIRRO	LOTEAMENTO SHANGRI-LÁ I		
LOGRADOURO	RUA APINAGÉS		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	06	ÁREA (m²)	218,29m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA APINAGÉS	12,00m	
FUNDO	LOTE 10	12,59m	
LADO DIREITO	LOTE 07	16,29m	
LADO ESQUERDO	LOTE 05	16,82m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO "RESIDENCIAL SHANGRI-LÁ I", APROVADA PELO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 2.834, DE 03/11/2016. 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	154.126	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 21/10/2025, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 21/10/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8342652** e o código CRC **882AD024**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000069136-3

SEI Nº 8342652v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2070/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000073097-0				
Nº PROCESSO	92433912				
INTERESSADO	NORBERTO AMARAL DE MENEZES SOUZA				
INSCRIÇÃO IPTU	206.090.0478.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	CHÁCARAS	CHÁCARA Nº	392	BAIRRO	JARDIM NOVO MUNDO
LOGRADOURO	RUA CAMPINA GRANDE COM A RUA ANÁPOLIS				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
CHÁCARA Nº	392		ÁREA (m²)	2.505,68m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA CAMPINA GRANDE		27,38m		
FUNDO	CHÁCARA Nº 391		62,20m		
LADO DIREITO	RUA ANÁPOLIS		54,48m		
LADO ESQUERDO	CHÁCARA Nº 389		53,15m		
CHANFRADO	RUA CAMPINA GRANDE COM A RUA ANÁPOLIS		8,51m		
OBSERVAÇÕES					
<p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM NOVO MUNDO, APROVADA PELO DECRETO Nº 11, DE 05/02/1.953; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 4.254, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; - MEDIDAS ENCONTRADAS IN LOCO NO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO EM AGRIMENSURA: "MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ" - RNP:27649733149 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT:2505073945; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL	4.254	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 21/10/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 21/10/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8348776** e o código CRC **A23DDB75**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000073097-0

SEI Nº 8348776v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2072/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000072883-6				
Nº PROCESSO	92433571				
INTERESSADO	ELSIVAN RODRIGUES MOREIRA				
INSCRIÇÃO IPTU	202.194.0123.000-7				
ENDEREÇO					
QUADRA	9-A	LOTE(S)	10	BAIRRO	SETOR AREIÃO II
LOGRADOURO	AVENIDA AREIÃO				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	10			ÁREA (m²)	623,13m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA AREIÃO			13,13m	
FUNDO	ZPA-1			13,15m	
LADO DIREITO	LOTE 09			47,89m	
LADO ESQUERDO	LOTE 11			47,37m	
OBSERVAÇÕES					
<p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR AREIÃO II, APROVADA PELO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 720, DE 10/04/2.002; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 113.051, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	113.051	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 21/10/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 21/10/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8351334** e o código CRC **605FE66E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000072883-6

SEI Nº 8351334v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2074/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PROCESSO SEI		24.5.000071725-0			
Nº PROCESSO		92309017			
INTERESSADO		INSTITUTO CIRÚRGICO MED PLASTIC E ESTÉTICA LTDA			
INSCRIÇÃO IPTU		303.015.0340.000-0			
ENDEREÇO					
QUADRA	117	LOTE(S)	12/13	BAIRRO	SETOR BUENO
LOGRADOURO	RUA T-38				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	12/13			ÁREA (m²)	1.500,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA T-38			30,00m	
FUNDO	LOTES 6 E 4/5			30,00m	
LADO DIREITO	LOTE 09/11B Matrícula 391.409			50,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 14/15			50,00m	
OBSERVAÇÕES					
<p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR BUENO, APROVADA PELO DECRETO Nº 19, DE 28/01/1.951; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 170.281, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; - FICA ANULADA A CERTIDÃO Nº 1290/2025, EMITIDA EM 04/06/2025; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL	170.281	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
<p>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</p>					

Goiânia, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 21/10/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 21/10/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8352269** e o código CRC **1FEE2905**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000071725-0

SEI Nº 8352269v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2075/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		25.5.000072073-8			
Nº PROCESSO		92432315			
INTERESSADO		JAIR ALVES DO AMARAL			
INSCRIÇÃO IPTU		468.046.0134.001-0			
ENDEREÇO					
QUADRA	5/46	LOTE(S)	10	BAIRRO	SETOR MORADA DO SOL
LOGRADOURO	RUA SULAMITA				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	10			ÁREA (m²)	220,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA SULAMITA			11,00m	
FUNDO	LOTES 19 E 20, DA QUADRA 5/45			11,00m	
LADO DIREITO	LOTE 35, DA QUADRA 5/48			20,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 09			20,00m	
OBSERVAÇÕES					
<p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MORADA DO SOL, APROVADA PELO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO Nº 2.123, DE 29/10/1.999; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 164.965, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	164.965	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
<p>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</p>					

Goiânia, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 21/10/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 21/10/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8352623** e o código CRC **86559D8F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000072073-8

SEI Nº 8352623v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2077/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000072974-3				
Nº PROCESSO	92433684				
INTERESSADO	GERALDO HIPÓLITO DE CARVALHO				
INSCRIÇÃO IPTU	311.129.0245.000-6				
ENDEREÇO					
QUADRA	122	LOTE(S)	05	BAIRRO	SETOR SUDOESTE
LOGRADOURO	RUA C-60				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	05			ÁREA (m²)	450,50m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA C-60			10,00m	
FUNDO	LOTE 22			13,00m	
LADO DIREITO	LOTE 06			35,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 03 E 04			32,00m	
CHANFRADO	RUA C-60			4,24m	
OBSERVAÇÕES					
<p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR SUDOESTE, APROVADA PELA LEI Nº 7.178, DE 22/01/1.993; - AV-2-118.729, DE 14/03/2007, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 118.729, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	118.729	CARTÓRIO		1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
<p>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</p>					

Goiânia, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 21/10/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 21/10/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8355468** e o código CRC **CF2B86B7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000072974-3

SEI Nº 8355468v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2078/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000072269-2				
Nº PROCESSO	92432570				
INTERESSADO	ESPÓLIO DE WALTECIDO PEREIRA LIMA				
INSCRIÇÃO IPTU	407.016.0096.000-9				
ENDEREÇO					
QUADRA	114	LOTE(S)	05	BAIRRO	SETOR CAMPINAS
LOGRADOURO	AVENIDA ADEMAR FERRUGEM				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	05		ÁREA (m²)	300,88m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	AVENIDA ADEMAR FERRUGEM		9,94m		
FUNDO	LOTES 14 E 15		9,92m		
LADO DIREITO	LOTE 06		30,35m		
LADO ESQUERDO	LOTES 04 E 15		30,10m		
OBSERVAÇÕES					
<p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CAMPINAS, APROVADA PELO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1.986, QUE POR FORÇA DELE O ANTIGO LOTE 06 DA QUADRA 114, BAIRRO DE CAMPINAS, PASSOU A DENOMINAR LOTE 05, DA QUADRA 114, DO SETOR CAMPINAS; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 10, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	10	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
<p>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</p>					

Goiânia, 22 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 22/10/2025, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 22/10/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8357190** e o código CRC **AB1BB59B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000072269-2

SEI Nº 8357190v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 48/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico - SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **MARIA HELOISA LIMA DE MORAES MORUÉ** matrícula nº **502650-2**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 15/09/2025 a 29/09/2025, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/01/2021 a 27/12/2022.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos no intervalo de 28/10/2025 a 11/11/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida**, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, em 20/10/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8309116** e o código CRC **8D590E9F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 25/2025

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

A Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024](#), informa que analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV do empreendimento situado à **Rua Senador Jaime, Rua 203, Avenida Mato Grosso, Avenida Castelo Branco, Quadra 81, Lotes 10, 17, 19, 28/8, 25E, 26, 21, 23 e 24, Setor Coimbra**, neste município, para desenvolver as seguintes atividades:

Atividades Exercida(s) no Local					Adequabilidade
CNAE/Código	Denominação	Equipamento de Impacto	Grau de Incomodidade	Carga e Descarga	Via
949100000	Atividades de organizações religiosas (AMMA/ACÚSTICA)	NÃO	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO

Conforme estabelece a [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#) e o Documento de Informação de Uso do Solo (5209181, fls. 5/10), constatou-se que o EIV (8135746) e o RIV (8135797) **ATENDEM** as exigências estabelecidas.

Ressalta-se que o EIV/RIV analisados foram deferidos considerando a área construída de 23.111,42 m², conforme informação constante no Quadro de Áreas do Estudo de Impacto de Vizinhança (8135746, pág. 18), respeitados limites impostos pelo documento de informação do Uso do Solo (5209181, fls. 5/10).

Considera-se que a execução das ações previstas (medidas mitigadoras, compensadoras e/ou potencializadoras que constam na Matriz de Mitigação - 8135746, pág. 102 e 103), deverão ser executadas na íntegra às expensas do empreendedor, conforme consta no Art. 16 da Lei Municipal nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024: "Art. 16. **Os custos de elaboração do EIV e do RIV e da implementação das medidas firmadas no Termo de Compromisso correrão às expensas do empreendedor**, ressalvadas as possibilidades de parcerias, nos termos da legislação pertinente." Grifo nosso.

Destaca-se que a presente análise restringiu-se ao EIV/RIV e sua adequação a Legislação vigente.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 15/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 15/10/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 20/10/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8257264** e o código CRC **5287D944**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000004498-0

SEI Nº 8257264v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA**REQUERIMENTO PROPOSTA****Assinalar o item pertinente a Proposta:**

(x) Manutenção e conservação

() Projeto Urbano-paisagístico com execução e manutenção

Endereço do local:

CANTEIRO LOCALIZADO EM FRENTE A CENTRAL DE DECORADOS DA CITY SOLUÇÕES URBANAS NA ALAMEDA RICARDO PARANHOS, QUADRA 249, LOTE 1/4, SETOR MARISTA.

A PESSOA JURÍDICA ABAIXO DISCRIMINADA SOLICITA A UTILIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10346/2019 - ADOTE UMA PRAÇA: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA PINTAR O GAZEBO LOCALIZADO NO CANTEIRO EM FRENTE A CENTRAL DE DECORADOS DA CITY SOLUÇÕES URBANAS. FAREMOS A PODA DA GRAMA, PINTURA DO GAZEBO EXISTENTE E CONSERVAÇÃO DA CALÇADA.

Período de Vigência da Cooperação: 3 ANOS

Interessado: CITY SOLUÇÕES URBANAS LTDA

CPF/CNPJ: 14.489.313/0001-60

E-MAIL DO INTERESSADO: legalizacao@cityinc.com.br

Termos em que pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **ATHENA PEREIRA RABELO**,
Usuário Externo, em 22/10/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8350107**
e o código CRC **F176D3A6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Chefia da Advocacia Setorial

CERTIDÃO Nº 1681/2025

REEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 44910/2025

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55-B da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, e Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 25.37.000005613-4 de interesse de **MHR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento dos **LOTES 116, 118, 120 e 122, Quadra 01, situado à Rua 237, no Loteamento denominado Setor Coimbra, nº Iptu 40800503350008, 40800503470003, 40800503590009, 40800503710004**, nesta capital, cujas medidas e confrontações constam nas matrículas n.º **334.706, n.º 61.608, n.º 14.222 e n.º 257.584**, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o **LOTE 116-118-120-122** com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 116	ÁREA 360,00 m²
Frente Rua 237	12,00 m
Fundo Lotes 99 e 101	12,00 m
Lado direito Lote 118	30,00 m
Lado esquerdo Lote 114	30,00 m
LOTE 118	ÁREA 360,00 m²
Frente Rua 237	12,00 m
Fundo Lotes 101 e 103	12,00 m
Lado direito Lote 120	30,00 m
Lado esquerdo Lote 116	30,00 m
LOTE 120	ÁREA 360,00 m²
Frente Rua 237	12,00 m
Fundo Lotes 103 e 105-107-109-111-124-126-128-130-132	12,00 m
Lado direito Lote 122	30,00 m
Lado esquerdo Lote 118	30,00 m

LOTE 122	ÁREA 360,00 m²
Frente Rua 237	12,00 m
Fundo Lotes 105-107-109-111-124-126-128-130-132	12,00 m
Lado direito Lotes 105-107-109-111-124-126-128-130-132	30,00 m
Lado esquerdo Lote 120	30,00 m

2- SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

<u>LOTE 116-118-120-122</u>	<u>ÁREA 1.440,00 m²</u>
<u>Frente Rua 237</u>	<u>48,00m</u>
<u>Fundo Lotes 99, 101, 103 e 105-107-109-111-124-126-128-130-132</u>	<u>48,00m</u>
<u>Lado direito Lotes 105-107-109-111-124-126-128-130-132</u>	<u>30,00 m</u>
<u>Lado esquerdo Lote 114</u>	<u>30,00 m</u>

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada do(s) imóvel(is), expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais itens e artigos da Certidão de Remembramento nº 44910/2025 publicada no Diário Oficial edição nº 8592 de 04 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, na data da ultima assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/10/2025, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/10/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8317696** e o código CRC **C77765A1**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1702/2025

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 45985/2025

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **45985/2025** de interesse de **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO GOIÁS-CRF**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 1/2, 03, nº IPTU(s) 30200602290003, 30200602440000, da quadra 220, situados na (s) RUA 1.123 E RUA 1.122 - SETOR MARISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 322.562, 322.563, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 01-03 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 1/2 Área: **1.035,64 m²**

Frente RUA 1.123: 25,00 m

Fundo LOTE 03: 30,00 m

Lado direito RUA 1.122: 29,938 m

Lado esquerdo LOTE 26: 34,938 m

Pela linha de chanfrado RUA 1.123 COM A RUA 1.122: 7,07 m

LOTE 03 Área: **450 m²**

Frente RUA 1.123: 15,00 m

Fundo LOTE 05: 15,00 m

Lado direito LOTE 04: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 1/2: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01-03 Área: **1.485,64 m²**

Frente RUA 1.123: 25,00 m

Fundo LOTE 04: 30,00 m

Lado direito RUA 1.122: 44,938 m

Lado esquerdo LOTES 05 E 26: 49,938 m

Pela linha de chanfrado RUA 1.123 COM A RUA1.122: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de Outubro de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 22/10/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8356894** e o código CRC **02B7CA51**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000007546-5

SEI Nº 8356894v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1706/2025

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 45789/2025

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto Nº **45789/2025** de interesse de **ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 34/38-6, nº IPTU 30210603090003, situado à RUA 147, Quadra 64, S/N, Setor MARISTA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 327.854, do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o(s) Lote(s): 34/38-6A, 34/38-6B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 34/38-6 Área: **2.676,24 m²**

Frente RUA 147: 74,34 m

Fundo LOTES 09, 08, 07, RUA 146 E LOTE 05: 44,604 + 30,00 + 14,868 + 30,00 + 14,868 m

Lado direito LOTES 01 E 02: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE33: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 34/38-6A Quadra 64 Área: **2.230,20 m²**

Frente RUA 147: 74,34 m

Fundo LOTES 09, 08, 07, 34/38-6B E 05: 74,34 m

Lado direito LOTES 01 E 02: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 33: 30,00 m

LOTE 34/38-6B Quadra 64 Área: **446,04 m²**

Frente RUA 146: 14,868 m

Fundo LOTE 34/38-6A: 14,868 m

Lado direito LOTE 07: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 05: 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de Outubro de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 22/10/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8358185** e o código CRC **0EDD961D**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000007549-0

SEI Nº 8358185v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025

PROCESSO SEI nº: 25.24.000023999-0

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: ESCOLA E BERÇÁRIO RECANTO FELIZ

SIGNATÁRIOS: Prof.^a GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. JULIANA DO CARMO FARIA, PROPRIETÁRIA DA ESCOLA E BERÇÁRIO RECANTO FELIZ.

OBJETO: a prestação de serviços para o atendimento de crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses, na Educação Infantil, de acordo com o Plano de Atendimento, e quadro 01 que integra o presente Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços objeto deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o término do ano letivo correspondente ao exercício de celebração do presente instrumento, compreendendo o período de outubro a dezembro de 2025.

VALOR: A CONTRATANTE pagará pelos serviços, conforme o número de atendimentos efetuados pela instituição e segundo a faixa etária, os seguintes valores:

Quadro 01

ANO	MENSALIDADE POR CRIANÇA	VAGAS DISPONÍVEIS
DE 6 MESES A 01 ANO E 11 MESES	R\$ 700,00	05 VAGAS
DE 01 ANO A 01 ANO E 11 MESES	R\$ 700,00	05 VAGAS
DE 02 ANOS A 02 ANOS E 11 MESES	R\$ 700,00	05 VAGAS
DE 03 ANOS A 03 ANOS E 11 MESES	R\$ 700,00	04 VAGAS
DE 04 ANOS A 04 ANOS E 11 MESES	R\$ 700,00	04 VAGAS
DE 05 ANOS A 05 ANOS E 11 MESES	R\$ 700,00	05 VAGAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.1750.12.365.0142.2014.33903900.101.526.1500.1001

LOCAL E DATA: Goiânia, 16 de outubro de 2025.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 22/10/2025, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8334736** e o código CRC **AD5A42B9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000023999-0

SEI Nº 8334736v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2025

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000031228-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME

CONTRATADA: Associação de Produtores Organizados Beira Rio

SIGNATÁRIOS: Prof.ª **GISSELLE PEREIRA CAMPOS FARIA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A Sra. **DARSONIA DE FATIMA CAIXETA SILVA**, representante da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANIZADOS BEIRA RIO**.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios (*Melancia in natura* e Polpa de frutas natural integral congelada (*acerola, caju, goiaba e manga*)) diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, organizados em grupo formal, para compor o cardápio escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Goiânia, mediante a contratação da ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANIZADOS BEIRA RIO/ASPROBR, nos termos do Edital da Chamada Pública nº 002/2025 e seus Anexos.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo sua eficácia ocorrer a partir de sua publicação no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo máximo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 94, II da Lei 14.133/2021.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente aos gêneros alimentícios adquiridos, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 959.880,08 (novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e oito centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.1552.0000

LOCAL E DATA: Goiânia, 16 de outubro de 2025.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/10/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8300557** e o código CRC **B0A9F7A0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 283/2024

PROCESSO SEI: 24.4.000000629-2

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Brazil Human Animal Non Governmental Organization

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 283/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a ONG BRAZIL HUMAN ANIMAL NON GOVERNMENTAL ORGANIZATION.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Termo de Compromisso nº 283/2024, prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de outubro de 2025.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Compromisso nº 283/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 20/10/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8324793** e o código CRC **0D210294**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.4.000000629-2

SEI Nº 8324793v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025 SRP – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 22/10/2025 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 05/11/2025 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material gráfico, por **Sistema de Registro de Preços**, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 25.29.000009600-2

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Goiânia, 17 de outubro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 17/10/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8322479** e o código CRC **C5DF18D2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90015/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 335, de 03 de janeiro de 2021, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gaspar Machado Pellizzer, nomeado pelo Decreto Municipal nº 003, de 01º de janeiro de 2025, com base nos preceitos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (Grifou-se)

Decide, **REVOGAR** os atos realizados do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, decorrente do processo administrativo Sei 25.29.000004107-0, que tem por finalidade aquisição de Saneantes para Lavanderia Hospitalar para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerações:

A contratação em epígrafe encontra-se com o *status* - aguardando assinatura de atas, entretanto, considerando os fatos supervenientes ocorridos no decorrer da licitação, conforme justificado no Despacho nº 618/2025 (8113802), acerca dos **riscos identificados ao interesse público**, associados à inviabilidade de se assegurar um julgamento claro e objetivo, justificam a **revogação do procedimento licitatório**, como medida de preservação da integridade administrativa e do patrimônio público.

Desse modo, considerando o interesse público e os motivos supervenientes que comprometem a viabilidade do contrato nos moldes originalmente previstos, a SMS opta pela revogação do certame, a fim de resguardar a eficiência administrativa e garantir a melhor utilização dos recursos públicos, em conformidade com o inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/10/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8305991** e o código CRC **1CBCE246**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004107-0

SEI Nº 8305991v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2022

- 1. ESPÉCIE:** Aditamento do contrato de nº 0041/2022.
- 2. FUNDAMENTO** Este Termo de Aditamento decorre no exarado Processo SEI nº 22.10.000000453-3, sendo autorizado pelo Despacho n.386/2022/GAB/SEDHS, após Parecer 20/2022/CHEADV/SEDHS e Parecer 69/2022/PEAA/PGM, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal nº8.245/1991.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – CNPJ 01.393.989/0001-03** e **Sra. TEREZINHA DE JESUS AMARAL, CPF sob o nº 381.XXX.XXX-53**, representada mediante **procuração por AMADO CUSTODIO CORREA, CPF sob nº 133.XXX.XXX-63.**
- 4. OBJETIVO:** Constitui o presente 1º termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 041/2022, de locação de imóvel, localizado no endereço **Alameda Botafogo, 68, Quadra A, Lote 05, Setor Central CEP: 74.030-030 – Goiânia - GO**, para atender o CENTRO POP, da Secretária Municipal de Política para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.
- 5. DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do contrato n. 041/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de outubro de 2025, o valor mensal de **R\$ 6.926,45** (Seis mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) ao mês, totalizando valor de **R\$ 83.117,40** (Oitenta e três mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos), sem reajuste, conforme carta proposta, anexada aos autos **25.10.000009759-7.**
- 6. PROCESSO nº:** **SEI 22.10.000000453-3 e SEI 25.10.000009759-7**

EERIZÂNIA E. FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 07/10/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 09/10/2025, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8211065** e o código CRC **2B74BC1B**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000009759-7

SEI Nº 8211065v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 067/2025

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO
- 2 – PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH) e a entidade INSTITUTO CERRADO NATIVO.
- 3 - FUNDAMENTO:** Processo nº **25.10.000004768-9**, **Emenda Parlamentar Municipal nº 1.39**, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** Este instrumento tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua colaboração, destinada à **execução do projeto “Akuaba: Resgatando Saberes Tradicionais Africanos na Gravidez, Parto, Puerpério e Maternidade”**, que consiste na realização de formação afrocentrada voltada para mulheres, com o objetivo de resgatar, preservar e transmitir saberes tradicionais africanos relacionados à maternidade, aos cuidados com gestantes, parturientes e puérperas, integrando atividades teóricas e práticas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.
- 5 – VALOR:** **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e rendimentos financeiros**
- 6 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será **12 (doze) meses** a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO:** **25.10.000004768-9**

Goiânia, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 21/10/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8349384** e o código CRC **9EBC435D**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 071/2025

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO
- 2 – PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH) e a entidade Casa da Acolhida Eurípedes Balsanulfo de Freitas e Abreu – CAEB.
- 3 - FUNDAMENTO:** Processo nº 25.10.000004768-9, Emenda Parlamentar Municipal nº 1.39, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços descritos no Plano de Trabalho anexo, independentemente de transcrição, a serem realizados de forma semanal e destinados à população em geral, de modo gratuito, visando à promoção da cidadania, do bem-estar social e à ampliação das ações desenvolvidas pela Casa da Acolhida Eurípedes Balsanulfo de Freitas e Abreu – CAEB, integrando o referido Plano este instrumento para todos os fins de direito.
- 5 – VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e rendimentos financeiros.
- 6 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO:** 25.10.000004795-6

Goiânia, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, em 21/10/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8350089** e o código CRC **3E274C76**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 072/2025

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO
- 2 – PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH) e a entidade OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO.
- 3- FUNDAMENTO:** Processo nº **25.10.000004805-7**, **Emenda Parlamentar Municipal nº 10.15**, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** Este instrumento tem por objeto a continuidade da construção do Posto Chico Xavier, localizado no Bairro São Domingos, Goiânia, unidade das Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo – OSCEIA, destinada à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, bem como suas famílias.
- 5 – VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e rendimentos financeiros.
- 6 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO:** 25.10.000004805-7

Goiânia, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 21/10/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8350781** e o código CRC **CABE283B**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 080/2025

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO
- 2 – PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH) e a entidade ASSOCIAÇÃO TIO CLEOBALDO.
- 3- FUNDAMENTO:** Processo nº 25.10.000004814-6, Emenda Parlamentar Municipal nº 10.20, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO:** Este instrumento tem por objeto a compra de itens alimentares e insumos necessários para a ampliação e manutenção da confecção e entrega de marmitas mensais destinadas à população em situação de rua e a moradores de ocupações que enfrentam fome e ausência de acesso à água potável, em razão da insegurança alimentar e nutricional
- 5 – VALOR:** R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) e rendimentos financeiros
- 6 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO:** 25.10.000004814-6

Goiânia, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, em 22/10/2025, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8351043** e o código CRC **46A42828**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1269, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.20.000000602-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **JOAO BORGES DOS SANTOS**, no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Classe A07, Nível “D”, matrícula nº 903825-01, inscrito no CPF sob o n.º xxx.677.651-xx, por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Proventos Proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 19,52/35 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 19 (dezenove) anos, 06 (seis) mês e 11 (onze) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 1.706,27 (um mil, setecentos e seis reais e vinte e sete centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8352431** e o código CRC **58B8BD66**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1270, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 6º-A da EC 41/03 com redação dada pela EC 70/2012, e nos termos dos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000003986-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **ROQUE BRAZ DE FRANCA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.630.851-xx, viúvo da ex-servidora **VICENTINA GOMES DE FRANCA**, matrícula nº 104850-02, inscrita no CPF sob o nº xxx.116.471-xx, aposentada no Agente de Apoio Administrativo, Classe AA1, Nível “D”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 577,14** (quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (2): R\$ 115,43** (cento e quinze reais e quarenta e três centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59), sendo os seus proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Art. 6º-A da EC 41/03.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da pensão definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 (um) de setembro de 2025.**

Goiânia, 22 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8352730** e o código CRC **62415FAB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1271, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.20.000005886-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ZELINA GONCALVES BARBOSA FIGUEIREDO**, matrícula nº 654850-05, inscrita no CPF sob o nº xxx.447.701-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “B”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 14,59/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 14 (quatorze) anos, 07 (sete) meses e 06 (sesseis) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total do Benefício de: R\$ 2.559,15 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8353075** e o código CRC **2B25A63B**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1272, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do disposto no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e do previsto no Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, e do que mais consta do processo SEI nº 25.20.000004431-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DO CARMO GONCALVES BASTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Grau AA3, Padrão H, matrícula nº 582581-01, CPF nº 355.286.801-15, admitida em 18/11/2002, lotada neste Instituto, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre **26/12/2012 a 25/12/2017**, para ser usufruída no **período de 22 (vinte e dois) de outubro de 2025 a 19 (dezenove) de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar **a partir de 22 (vinte e dois) de outubro de 2025**.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

Goiânia, 22 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8356261** e o código CRC **ADCBE6A7**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1273, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128 VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 720/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1704/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.5.000022060-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **CELIA DE SOUZA VINHAL**, ocupante do cargo Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Nível “H”, matrícula nº 431311-01, CPF nº xxx.326.456-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/02/1997 a 31/10/1998	00 (zero) ano, 12 (doze) meses e 03 (três) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 12 (doze) meses e 03 (três) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 22 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8357294** e o código CRC **597F85CA**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1274, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no o processo SEI Nº 24.6.000004196-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o teor do Parágrafo 2º da **PORTARIA Nº 1206 de 08/10/2025, do GOIANIAPREV**, publicada no DOM Eletrônico nº 8639, de 08/10/2025, que aposentou a servidora **MONICA FERREIRA ALBERNAZ**, matrícula nº 331252-02/03, inscrita no CPF sob o nº xxx.445.461-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão "I" (Contrato 02), e no cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão "C" (Contrato 03), para considerá-lo como sendo o especificado abaixo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

"Parágrafo 2º Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.194,07** (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (2): R\$ 838,81** (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 1.677,63** (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59), e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005".

Publique-se.

Goiânia, 22 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/10/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8359554** e o código CRC **00560315**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

Contrato: 017/2025.

Processo: 25.20.000002587-8/SEI.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV.

Contratada: CORT Engenharia e Arquitetura Ltda., CNPJ nº 49.338.151/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de eletricidade predial, para manutenção preventiva e corretiva, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Fundamento: Esta contratação direta decorre do Processo SEI nº 25.20.000002587-8, fundamentado em Dispensa de Licitação, na forma do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o contido no Parecer nº 707/2025, da Chefia de Advocacia Setorial do GOIANIAPREV (doc. nº 8290755).

Preço: O valor total do contrato é de R\$ 60.748,00 (sessenta mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Dotações Orçamentárias: 2025.5101.04.122.0028.2451.33903000.177.540/2025.5101.04.122.0028.2451.33903900.177.540.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 21 de outubro de 2025 (data da última assinatura eletrônica).

Signatários:

Carolina Alves Luiz Pereira – Presidente do GOIANIAPREV

Reysson Teles Godoy – Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/10/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8323953** e o código CRC **EBD4F679**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência de Regulação de Goiânia

Gerência do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Goiânia

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8318674/2025

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Goiânia - FMSB, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da sessão: 28/10/2025. Link: Horário da Fase de lances: 08h às 14h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de aparelho de ar condicionado e instalação, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Goiânia - FMSB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá pelo menor preço por item, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	Aparelho de Ar condicionado, 12.000 Btus	Un	01	R\$ 2.425,00	R\$ 2.420,57
2	Serviço de Instalação de ar condicionado	Un	01	R\$ 574,50	R\$ 574,50

1.2.1 O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 2.420,57 (dois mil, quatrocentos e vinte reais, cinquenta e sete centavos), para o item 01. R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para o item 02, conforme tabela acima.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

1.4. A contratação ocorrerá pelo menor preço oferecido.

1.5. Em caso de empate nas propostas ou lances, serão adotados os critérios de desempate da própria plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.Gov, disponível no endereço eletrônico.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4. Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da hora e data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a

empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s)

certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. A Administração encaminhará a Nota de Empenho por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento. 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado também o disposto no Decreto Municipal (Goiânia/GO) nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da

autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documentos pessoais dos sócios.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e também junto ao Município de Goiânia/GO, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Goiânia, 17 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**,
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 20/10/2025, às 16:53,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8318674** e o
código CRC **8FBA3B5C**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº1225

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o(a) proponente **Giovanni Gasperini**, inscrito(a) no CPF de nº **792.879.561-20**, foi declarado(a) **apto(a)** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 02/2024 Pessoa Física, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.246, de 11 de março de 2024, p. 96 *usque* 298), e pelo exposto na **DECISÃO Nº 116/2025**, CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico **SEI nº 25.14.000003364-4**,. Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO(A) E CONVOCADO(A)**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Pessoa Física - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS
Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 12 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Ferreira Pedroso Faria, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 12/08/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 21/10/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 21/10/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7670047** e o código CRC **835A66F0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 505/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2221/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2729/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005211-82, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas, eventos de n. 7848463,7848477 e 7878598, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais, referente aos meses de **abril, maio e junho de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **GISELLE DA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 315.405.461-87**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/10/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8329991** e o código CRC **55E04523**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005211-8

SEI Nº 8329991v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 510/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2272/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2708/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005209-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas, eventos de n. **7801965, 7801984 e 7892266**, com o reconhecimento da dívida no valor total de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, referente aos meses de **abril, maio e junho de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **GILBERTO SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 050.477.652-53**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/10/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8331690** e o código CRC **76D9CA33**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005209-6

SEI Nº 8331690v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 511/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2053/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2728/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005290-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas, eventos de n. **7777142, 7826785, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 5.781,52 (cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, referente aos meses de **abril e junho de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **ANDRE GUSTAVO DE SIQUEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº 624.242.111-91**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/10/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8332133** e o código CRC **539C4A29**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005290-8

SEI Nº 8332133v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 513/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2536/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2723/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005184-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas, eventos de n. **8099333, 8099341 e 8099343, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 78.659,23 (setenta e oito mil, seiscientos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)**, referente aos meses de **abril, maio e junho de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **CLAUDIO COELHO DE VASCONCELOS**, inscrito CPF: **573.968.501-00**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/10/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8332371** e o código CRC **3FF903A2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005184-7

SEI Nº 8332371v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 514/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2632/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2725/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005239-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas, eventos de n. **8147824, 8147844 e 8147870, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, referente aos meses de **abril, maio e junho de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **LAERTE LEITE GUEDES**, inscrito CPF: **265.183.921-34**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/10/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8332596** e o código CRC **A53986C2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005239-8

SEI Nº 8332596v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 517/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2117/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2790/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005254-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas, eventos de n. 7860983, 7861186 e 7861206, **com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, referente aos meses de **abril, maio e junho de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **MARDEM MARTINS DE FREITAS**, inscrito CPF: **084.062.601-06**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/10/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8336602** e o código CRC **ADFA6360**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005254-1

SEI Nº 8336602v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 525/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2207/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2801/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005283-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas, eventos de n. **7874110, 7874155 e 7874169**, com o reconhecimento da dívida no valor total de **R\$ 4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **WAGNER VERÍSSIMO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 374.978.471-04**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/10/2025, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8347307** e o código CRC **051B958A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005283-5

SEI Nº 8347307v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 526/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2231/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2802/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005327-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas, eventos de n. **7879359, 7879367 e 7879373**, com o reconhecimento da dívida no valor total de **R\$ 41.327,40 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, referente aos meses de **abril, maio e junho de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **THAIS OLIVEIRA BOARETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 927.030.621-68**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/10/2025, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8348311** e o código CRC **63E9EDBD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005327-0

SEI Nº 8348311v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 528/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2210/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2805/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005287-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura, evento de n. **7875363**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), referente ao mês de **abril de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **ZANDER RODRIGUES NOBRE, inscrito(a) no CPF sob o nº 242.378.761-87**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/10/2025, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8350341** e o código CRC **E3A94B2D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005287-8

SEI Nº 8350341v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 529/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2068/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2806/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005180-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas, eventos de n. **7837361, 7837387 e 7837395, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 10.555,20 (dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, referente aos meses de **abril, maio e junho de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **ASTROGILDO NAVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 412.537.011-72**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/10/2025, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8350818** e o código CRC **64A49A9C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005180-4

SEI Nº 8350818v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 530/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2351/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2808/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005273-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas, eventos de n. **7971403, 7971425 e 7971456, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 11.996,15 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos)**, referente aos meses de **abril, maio e junho de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **SERGIO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 286.877.286-20**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/10/2025, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8353246** e o código CRC **B89E7756**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005273-8

SEI Nº 8353246v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 531/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2303/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2810/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005236-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas, eventos de n. **7851377, 7851400 e 7914890, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 11.661,76 (onze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**, referente aos meses de **abril, maio e junho de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO**, inscrito CPF: **246.505.441-49**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 21 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 22/10/2025, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8354149** e o código CRC **16CAF254**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005236-3

SEI Nº 8354149v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO 1690/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2552/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2740/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005250-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas, eventos de n. **8112338, 8112344 e 8112412**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 6.414,80 (seis mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos), referente aos meses de **abril, maio e junho de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **LUZ DALMA RODRIGUES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.324.521-34**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 14 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/10/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8284400** e o código CRC **D181CF41**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005250-9

SEI Nº 8284400v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 394, 16 DE OUTUBRO DE 2025

Instaura Processo de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle e correção da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Processo de Sindicância, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 25.16.000001206-4;

Considerando a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo de Sindicância**, com o objetivo de apurar os atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 25.16.000001206-4, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através do processo SEI nº 25.16.000001206-4, conforme Decisão Titular 272 (7494659), que será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada neste ato, em conformidade com os termos da Portaria nº 48/2025 - GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.613, de 02 de setembro de 2025, composta pelos seguintes membros:

1. Ivanildes Pereira da Silva, matrícula 789127-01, Presidente;
2. Eudes Queiroz Rodrigues, matrícula 789186-01, Vogal;
3. Kley Rogério dos Santos, matrícula 787701-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOM eletrônico, e revoga-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Secretário Executivo da AGCMG

Datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos, Secretário Executivo**, em 22/10/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8300534** e o código CRC **7CC987EC**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000001206-4

SEI Nº 8300534v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 395, 16 DE OUTUBRO DE 2025

Instaura Processo de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle e correção da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Processo de Sindicância, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 25.7.000005884-3;

Considerando a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo de Sindicância**, com o objetivo de apurar os atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 25.7.000005884-3, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através do processo SEI nº 25.7.000005884-3, conforme Decisão Titular 297 (8270329), que será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada neste ato, em conformidade com os termos da Portaria nº 48/2025 - GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.613, de 02 de setembro de 2025, composta pelos seguintes membros:

1. Ivanildes Pereira da Silva, matrícula 789127-01, Presidente;
2. Eudes Queiroz Rodrigues, matrícula 789186-01, Vogal;
3. Kley Rogério dos Santos, matrícula 787701-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOM eletrônico, e revoga-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos, Secretário Executivo**, em 22/10/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8300677** e o código CRC **758E7734**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000005884-3

SEI Nº 8300677v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 396, 20 DE OUTUBRO DE 2025

Recondução da Comissão Permanente de Sindicância.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLINA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37.

Considerando o Memorando 102 (8283381) - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 48/2025 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no Processo SEI nº 25.16.000003104-2, e a finalização do prazo da Portaria nº 267 (7409964), de 09 de julho de 2025 - AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.575, de 10 de julho de 2025, prorrogada pela Portaria nº 40 (7632877), de 08 de agosto de 2025 - AGCMG.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo de Sindicância SEI nº 25.16.000003104-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 48/2025 - GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.613, de 02 de setembro de 2025, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

1. Ivanildes Pereira da Silva, matrícula nº 789127-01, Presidente;
2. Eudes Queiroz Rodrigues, matrícula nº 789186-01, Vogal;
3. Kley Rogério dos Santos, matrícula nº 787701-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância, inaugurados pela Portaria nº 267 (7409964), de 09 de julho de 2025 - AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.575, de 10 de julho de 2025, prorrogada pela Portaria nº 40 (7632877), de 08 de agosto de 2025 - AGCMG., serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em DOM eletrônico.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Secretário Executivo da AGCMG

Data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos, Secretário Executivo**, em 21/10/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8326636** e o código CRC **7AA28DE1**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000007695-0

SEI Nº 8326636v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 397, 20 DE OUTUBRO DE 2025

Recondução da Comissão Permanente de Sindicância.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLINA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37.

Considerando o Memorando 104 (8292570) - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 48/2025 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no Processo SEI nº 25.16.000007919-5, e a finalização do prazo da Portaria nº 268 (7410140), de 09 de julho de 2025 - AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.575, de 10 de julho de 2025, prorrogada pela Portaria nº 38 (7632350), de 08 de agosto de 2025 - AGCMG.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo de Sindicância SEI nº 25.16.000007919-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 48/2025 - GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.613, de 02 de setembro de 2025, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

1. Ivanildes Pereira da Silva, matrícula nº 789127-01, Presidente;
2. Eudes Queiroz Rodrigues, matrícula nº 789186-01, Vogal;
3. Kley Rogério dos Santos, matrícula nº 787701-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância, inaugurados pela Portaria nº 268 (7410140), de 09 de julho de 2025 - AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.575, de 10 de julho de 2025, prorrogada pela Portaria nº 38 (7632350), de 08 de agosto de 2025 - AGCMG, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em DOM eletrônico.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos, Secretário Executivo**, em 22/10/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8327881** e o código CRC **F922B46C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000007715-8

SEI Nº 8327881v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 398, 20 DE OUTUBRO DE 2025

Recondução da Comissão Permanente de Sindicância.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021.

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37;

Considerando o Memorando nº 105/2025 (8332644)- CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 48/2025 - GERCOR/AGCMG;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no Processo SEI nº 25.16.000004423-3, e a finalização do prazo da Portaria nº 271(7450892) 15 de julho de 2025 - AGCMG, DOM - Edição nº 8579, de 16 de julho de 2025, prorrogada pela Portaria nº 42 (7634635), 08 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND, com fundamento no o artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo de Sindicância SEI nº 25.16.000004423-3, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 48/2025 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8613, de 02 de setembro de 2025, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções:

1. Ivanildes Pereira da Silva, matrícula nº 789127-01, Presidente;
2. Eudes Queiroz Rodrigues, matrícula nº 789186-01, Vogal;
3. Kley Rogério dos Santos, matrícula nº 787701-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º Fixar o prazo de 30 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância, inaugurados pela Portaria nº 271 (7450892), 15 de julho de 2025 - AGCMG, DOM - Edição nº 8579, de 16 de julho de 2025, prorrogada pela Portaria nº 42 (7634635), 08 de agosto de 2025., serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em DOM.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,
aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos, Secretário Executivo**, em 22/10/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8340041** e o código CRC **6243319D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000007813-8

SEI Nº 8340041v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 399, 21 DE OUTUBRO DE 2025

VERIFICA A REGULARIDADE PROCESSUAL, APLICA PENALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLINA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando que houve a devida instauração da Sindicância através da Portaria nº 140/2025-AGCMG (6728630);

Considerando que o servidor foi devidamente chamado aos autos, lhe garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a Comissão Sindicante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório Final nº 128/2025 - GERCOR/AGCMG (8015610) recomendou a aplicação de penalidade de advertência;

Considerando que ficou comprovado em face do servidor, o comportamento inadequado no cumprimento de suas atribuições, deixando de exercer com zelo e dedicações as atribuições do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Punir com pena de **ADVERTÊNCIA**, o servidor **ARTHUR HENRIQUE DE SOUZA MARINHO** (matrícula nº 746614-01), conforme Decisão nº 300/2025 (8351058) e tudo o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 25.16.000002676-6 (Processo Administrativo Disciplinar - PAD), tendo em vista que, o servidor não cumpriu com os deveres funcionais previstos art. 141, I e III, da LC nº 011/92 c/c art. 14, II e VIII, da Lei nº 9.354/13, e incorreram em conduta incompatível com a disciplina e a ética da Guarda Civil Metropolitana..

Art. 2º O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se no DOM e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo/Subcomandante Geral da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos, Secretário Executivo**, em 22/10/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8354307** e o código CRC **86B3527E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 400, 22 DE OUTUBRO DE 2025

Recondução da Comissão Permanente de Sindicância.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLINA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37.

Considerando o Memorando nº 103/2025 (8291257) - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 48/2025 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no Processo SEI nº 25.16.000005422-0, e a finalização do prazo da Portaria nº 284 (7630417), de 06 de agosto de 2025 - AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.595, de 07 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo de Sindicância SEI nº 25.16.000005422-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 48/2025 - GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.613, de 02 de setembro de 2025, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

1. Ivanildes Pereira da Silva, matrícula nº 789127-01, Presidente;
2. Eudes Queiroz Rodrigues, matrícula nº 789186-01, Vogal;
3. Kley Rogério dos Santos, matrícula nº 787701-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância, inaugurados pela Portaria nº 284 (7630417), de 06 de agosto de 2025 - AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.595, de 07 de agosto de 2025, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em DOM eletrônico.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.**WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário Executivo da AGCMG

Data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos, Secretário Executivo**, em 22/10/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8358806** e o código CRC **BF88F070**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000007710-7

SEI Nº 8358806v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.
CNPJ nº 00.418.160/0001-55.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, torna público que foi **SUSPENSA SINE DIE**, a licitação referente ao processo nº 25.30.000017384-9, listado abaixo:

- 1- Pregão Eletrônico nº 033/2025** Objeto: Aquisição de rodas maciças 7/8 para carrinho de gari, visando atender às demandas operacionais da unidade requisitante da COMURG, cujas especificações detalhadas encontram-se apresentadas no Termo de Referência anexo ao Edital

A suspensão se dá em virtude de revisão dos atos administrativos, **fica suspensa a publicação do certame indicado na plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br> e no site da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG <https://comurg.com.br/>.**

Nova data para ocorrer a licitação, assim como republicação de Editais e Anexos Retificados, serão publicadas nos meios de divulgação oficial utilizados anteriormente.

Goiânia, 22 de outubro de 2025.

Vilmar Divino da Silva.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria nº 667/2025 – PR/DIRAF.

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

Página | 1

Avenida Nazareno Roriz, nº1122, Vila Aurora, Goiânia/GO, CEP: 74.405-010.

Site: www.comurg.com.br

E-mail: gerliconcomurg@gmail.com.



PORTARIA Nº 1.420 , DE 21 DE OUTUBRO 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 896.2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1.301 de 17 de setembro de 2025, responsável por instaurar e conduzir o procedimento de responsabilização administrativa previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, referente aos Contratos nºs 42/2024 e 43/2024, firmados com as empresas G2B Comércio e Representações Ltda., e Eletro Now Comércio e Eletrônicos Ltda., respectivamente.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, o art. 2º da Portaria nº 1.301 de 17 de setembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Compete à Comissão Processante ora criada instaurar e conduzir o procedimento de responsabilização administrativa previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, referente aos seguintes contratos administrativos:

I – Contrato nº 33/2024, celebrado com a empresa ICS Plenário Comércio e Serviço Ltda.;

II – Contrato nº 42/2024, celebrado com a empresa G2B Comércio e Representações Ltda.;

III – Contrato nº 43/2024, celebrado com a empresa Eletro Now Comércio e Eletrônicos Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

ASSOCIAÇÃO COOPERAR + AÇÃO, CNPJ: 23.784.954/0001-38, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) de Goiânia, a **Licença Ambiental de Operação**, para a atividade: Dentista Autônomo, situada na Rua Cruzeiro do Sul, N. 890, Qd-U, Lt- 08, Jardim Bela Vista, CEP: 74.863-070, Goiânia-Goiás. O empreendimento se enquadra conforme Resolução CONAMA nº 006/86.

FBR CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA, CNPJ Nº 62.442.320/0001-59, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, as **Licenças Ambientais de Instalação e Operação**, para as seguintes atividades: 75.00-1-00 - Atividades veterinárias; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos; 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos. Localizada na Av. Quarta Radial, Nº 274, Qd. 81, Lt. 13, Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO – CEP: 74.830-130.

A HIDRAULICA BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.900.779/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria de Eficiência- SEFIC de Goiânia, a **Licença de Operação LO 549/2025 válida até 30/09/2029**, para Atividade CNAE 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 3738, Qd 17, Lt 31, Bairro Rodoviário, cidade de Goiânia, Goiás, deverá apresentar anualmente INRS emitido no SINIR.

MACHADO RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ/CPF nº 37.754.247/0001-03, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) de Goiânia, a **Renovação da Licença Ambiental**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, desenvolvida(s) na Rua 14, Quadra: IV, Lote: 06, nº 155, Bairro Água Branca, Goiânia-GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

MANOEL GARCIA FILHO E OUTROS, CPF: 301.852.621-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação**, para a implantação e construção de empreendimento residencial, situado na Rua RI 38, Gleba de terra denominada nº 11, Fazenda Dourados, Goiânia/GO.

R.A VEICULOS E MULTIMARCAS LTDA, CNPJ/CPF nº 19.593.021/0001-96, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) de Goiânia, a **Licença Ambiental de Operação**, para a(s) seguintes atividade(s): Locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00), Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (45.11-1-01), Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (45.11-1-02), Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (45.12-9-01), Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0-05), Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-01), Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03), Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (49.23-0-02), Serviços de reboque de veículos (52.29-0-02), Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão (66.30-4-00), Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04), Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99), Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01), Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (80.20-0-01), Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (82.19-9-99), localizada na Avenida Lorenzo, S/N, Qd. 01, Lt. 24/25, Setor Res. Porto Seguro.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

R.A VEICULOS E MULTIMARCAS LTDA, CNPJ/CPF nº 19.593.021/0001-96, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) de Goiânia, a **Licença Ambiental de Instalação**, para a(s) seguintes atividade(s): Locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00), Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (45.11-1-01), Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (45.11-1-02), Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (45.12-9-01), Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0-05), Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-01), Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03), Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (49.23-0-02), Serviços de reboque de veículos (52.29-0-02), Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão (66.30-4-00), Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04), Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99), Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01), Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (80.20-0-01), Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (82.19-9-99), localizada na Avenida Lorenzo, S/N, Qd. 01, Lt. 24/25, Setor Res. Porto Seguro.

SUNSIRE PARK RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 55.875.661/0001-52, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) de Goiânia, a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Construção de edifício de uso misto na Avenida Pedro de Paulo Souza, Lote 02 – Área, Loteamento Goiânia 2, Goiânia-GO. CEP 74663-520.

A **TAVARES & ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.713.701/0001-80, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a **Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO**, para Atividades 75.00-1-00 - Atividades veterinárias, localizada na Rua C216A, nº 61, Quadra 514, Lote 17, Setor Jardim América, Cidade de Goiânia-Goiás, serão apresentados MCE e PGRSS.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

A TITO AUTO MECANICA PECAS E SERVICOS - DIESEL LTDA, CNPJ nº 13.269.823/0001-69, torna público que recebeu da Secretaria de Eficiência- SEFIC de Goiânia, a **Licença de Instalação LI nº 437/2025 Operação LO 573/2025 válida até 08/10/2029**, para Atividade CNAE 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, localizada na Avenida Conde Matarazo, nº 130, qd 33, Lt 16, Setor Santos Dumond, cidade de Goiânia-Goiás, deverá apresentar anualmente INRS emitido no SINIR.

W.A LIMA AUTO PEÇAS RUPIADO, CNPJ/CPF nº 41.357.220/0001-54, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência- SEFIC de Goiânia, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 45.30.7-04), desenvolvida(s) na Rua Santa Catarina, nº 56, Quadra 05, Lote 15, Sala 02, Vila Canaã, CEP. 74.415-540, Goiânia-GO.